



ESTADO DE MINAS GERAIS  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA – FHOMUV  
HOSPITAL BOM PASTOR  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

EDITAL Nº 001/2018

REALIZAÇÃO: RHS CONSULT LTDA.

**LUIZ FERNANDO ALFREDO**, Presidente da Fundação Hospitalar do Município de Varginha – FHOMUV, no uso de suas atribuições, torna público, através da empresa **RHS CONSULT LTDA.**, por viés do processo licitatório de Tomada de Preço - TP nº 002/2017, a abertura de Concurso Público para preenchimento de vagas de seu quadro efetivo e formação de cadastro reserva, nos termos da legislação vigente e demais normas deste instrumento.

### I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso Público será executado pela empresa **RHS CONSULT LTDA.**, em conformidade com as Instruções Especiais contidas neste Edital e seus Anexos, com o Decreto 5.434/2010 - Regulamento de Concursos, nos termos do **Art. 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e emendas e pelas demais disposições legais vigentes**, sendo ainda coordenado pela Comissão Especial de Concurso instituída pela Portaria Municipal nº 13.802 /2017 publicada no Órgão Oficial do Município de Varginha - Edição 1.096 de 11/05/2017 – Página 14.
2. Durante a execução do Concurso, a **RHS Consult Ltda.**, manterá Escritório Local, no Município, na **Escola Easy Informática, situada na Rua São Paulo, nº 269, Centro, no Município de Varginha/MG, CEP 37002-110.**
3. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações relativas a este Concurso Público, nos endereços eletrônicos supramencionados, não podendo sobre estas, a qualquer tempo ou esfera, alegar desconhecimento.
4. A **RHS Consult Ltda.** enviará e-mail informativo quanto às principais publicações aos candidatos que cadastrarem em sua ficha de inscrição o seu endereço eletrônico.
5. Este e-mail será apenas um informativo, sendo que a **RHS Consult Ltda.** não se responsabiliza por e-mails não recebidos ou bloqueados por sistema de spam.
6. Toda comunicação para esclarecimentos de dúvidas e/ou solicitações deverá ser feita à **RHS Consult Ltda.** por meio do endereço eletrônico [atendimento@rhsconsult.com.br](mailto:atendimento@rhsconsult.com.br) ou telefone **(11) 4144-2160**.
7. As datas informadas para publicações e eventos deste Concurso Público, constantes no ANEXO IX – Cronograma deste Edital são estimativas prováveis, desta forma poderão ser antecipadas ou adiadas de acordo com a disponibilidade da Fundação Hospitalar do Município de Varginha – MG, cabendo ao candidato acompanhar eventuais alterações.
8. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo protocolar seu pedido, devidamente fundamentado, em até 05 (cinco) dias úteis, após a sua publicação, no Escritório Local da **RHS Consult Ltda.**, na Escola Easy Informática, no horário das 13:00 às 19:00 ou por meio do endereço eletrônico [atendimento@rhsconsult.com.br](mailto:atendimento@rhsconsult.com.br).
9. É obrigação do candidato seguir estritamente as instruções contidas neste Edital e acompanhar todos os demais editais referentes ao andamento do presente Concurso Público, sendo-lhe assegurado, durante todo o curso do certame, o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos do Capítulo XVII deste Edital.

### II – DAS ESPECIFICAÇÕES DAS VAGAS E CARGOS

1. O Concurso Público destina-se ao provimento das vagas legais existentes, de acordo com a tabela de cargos públicos a seguir e, ainda, das vagas que vierem a existir no prazo de validade do certame. As atribuições específicas dos cargos constam no Decreto nº 8.728/2018.
2. A habilitação no Concurso Público não assegura ao candidato a posse imediata, mas apenas a garantia de ser nomeado segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da FHOMUV, respeitada a ordem de classificação, dentro da validade do certame.
3. Os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público serão nomeados para investidura nos cargos públicos sob o Regime Estatutário instituído pela Lei Municipal nº 1.875 de 25.04.1990 e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei nº 2.673 de 15 de dezembro de 1995 e alterações.
4. O Prefeito Municipal poderá, através de Decreto, regulamentar a carga horária de trabalho dos servidores, permitindo que, por necessidade do serviço, sejam adotados horários diferenciados e com remuneração proporcional.
5. O local e horário de trabalho dos candidatos nomeados serão determinados pela FHOMUV à luz dos interesses e necessidade da mesma.



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA – FHOMUV**  
**HOSPITAL BOM PASTOR**  
**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



**6. Tabela de Cargos:**

| Cargos                                     | Vagas Ampla Concorrência | Reserva de Vagas – Pessoa com Deficiência | Reserva de Vagas – Negros e Afrodescentes | Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o cargo na posse  | Carga Horária | Vencimentos Abril/2018 | Valor da Inscrição |
|--|--------------------------|---|---|---|---------------|------------------------|--------------------|
| Instrumentador Cirúrgico (EF-6)            | 01                       | *   | *   | Ensino médio completo (2º grau), curso Técnico em Enfermagem com registro no COREN e curso complementar de Instrumentação Cirúrgica   | 220 h/m       | R\$ 1.392,46           | R\$ 42,00          |
| Motorista (EF-6)                           | 01                       | *   | *   | Ensino médio completo com Carteira Nacional de Habilitação D, curso de direção defensiva concluído após 1990 e curso de Condução de Veículo de urgência/emergência concluído após 1990 com carga mínima de 20 horas | 220 h/m       | R\$ 1.392,46           | R\$ 42,00          |
| Técnico de Enfermagem (EF-6)               | CR                       | *   | *   | Ensino médio completo (2º grau), curso complementar de Técnico de Enfermagem com registro no conselho de classe   | 220 h/m       | R\$ 1.392,46           | R\$ 42,00          |
| Técnico de Imobilização Ortopédica (EF-6)  | 01                       | *   | *   | Ensino médio completo (2º grau) com curso Técnico de Enfermagem e/ou Curso de Imobilização Ortopédica com registro na Astego  | 220 h/m       | R\$ 1.392,46           | R\$ 42,00          |
| Técnico de Laboratório (EF-6)              | 01                       | *   | 01  | Ensino médio completo (2º grau) com curso Técnico em Patologia Clínica  | 220 h/m       | R\$ 1.392,46           | R\$ 42,00          |
| Técnico em Eletricidade (EF-6)             | 01                       | *   | *   | Ensino médio completo (2º grau) com curso complementar de Técnico em Eletricidade   | 220 h/m       | R\$ 1.392,46           | R\$ 42,00          |
| Técnico em Segurança do Trabalho (EF-6)    | 01                       | *   | *   | Ensino Médio Completo com Curso Técnico em Segurança no Trabalho com registro no MTE  | 220 h/m       | R\$ 1.392,46           | R\$ 42,00          |
| Dosimetrista (EF-10)                       | 01                       | *   | *   | Ensino superior completo Tecnólogo em Radiologia com registro no conselho de classe   | 220 h/m       | R\$ 2.381,82           | R\$ 72,00          |
| Técnico de Radiologia/Radioterapia (EF-11) | 01                       | *   | *   | Ensino superior completo Tecnólogo em Radiologia com registro no conselho de classe   | 136 h/m       | R\$ 1.585,68           | R\$ 48,00          |
| Bioquímico e Farmacêutico (EF-12)          | 01                       | *   | *   | Ensino superior completo em Bioquímico e Farmacêutico com registro no conselho de classe  | 220 h/m       | R\$ 3.499,49           | R\$ 105,00         |
| Enfermeiro (EF-12)                         | 01                       | *   | *   | Ensino superior completo em Enfermagem com registro no conselho de classe   | 220 h/m       | R\$ 3.499,49           | R\$ 105,00         |
| Nutricionista (EF-12)                      | 01                       | *   | *   | Ensino superior completo em Nutrição com registro no conselho de classe   | 220 h/m       | R\$ 3.499,49           | R\$ 105,00         |
| Psicólogo Hospitalar (EF-12)               | 01                       | *   | *   | Ensino superior completo em Psicologia com registro no conselho de classe e certificado de especialização em Psicologia Hospitalar  | 220 h/m       | R\$ 3.499,49           | R\$ 105,00         |



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA – FHOMUV**  
**HOSPITAL BOM PASTOR**  
**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



| Cargos                                 | Vagas Ampla Concorrência | Reserva de Vagas – Pessoa com Deficiência | Reserva de Vagas – Negros e Afrodescentes | Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o cargo na posse   | Carga Horária | Vencimentos Abril/2018 | Valor da Inscrição |
|--|--------------------------|---|---|--|---------------|------------------------|--------------------|
| TNS Fisioterapeuta (EF-14)             | 01                       | *   | *   | Ensino superior completo em Fisioterapia com registro no conselho de classe  | 110 h/m       | R\$ 2.939,14           | R\$ 88,00          |
| TNS Fisioterapeuta CTI (EF-14)         | 01                       | *   | *   | Ensino superior completo em Fisioterapia com registro no conselho de classe e certificado de especialização em Fisioterapia Cardiorespiratória               | 110 h/m       | R\$ 2.939,14           | R\$ 88,00          |
| TNS Bucomaxilo Facial (EF-15)          | 01                       | *   | *   | Ensino superior completo em Odontologia com registro no conselho de classe e certificado de especialização em Bucomaxilo Facial                              | 110 h/m       | R\$ 5.349,97           | R\$ 160,00         |
| TNS Médico Clínico Geral - PAD (EF-17) | 01                       | *   | *   | Ensino superior completo em Medicina com registro no conselho de classe e certificado de especialização em Geriatria e/ou especialização em Saúde da Família | 110 h/m       | R\$ 6.357,69           | R\$ 191,00         |

\* Cargos que não possuem previsão de reserva de vaga para deficientes, em conformidade com o Decreto 8.144 de 24.04.2017.

### III - DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições serão realizadas por Internet e também poderão ser realizadas no Escritório Local da **RHS Consult Ltda.**, na Escola Easy Informática, para os candidatos que não tiverem acesso a equipamentos, durante o período das inscrições, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 13:00 às 19:00.
- Às 16:00 do último dia de inscrição (horário de Brasília), constante no Anexo IV deste Edital a Ficha de Inscrição não será mais disponibilizada.
- PERÍODO PARA INSCRIÇÃO: 25 de junho de 2018 a 25 de julho de 2018.**
- As inscrições serão aceitas **SOMENTE** no prazo e na forma estipulada neste Edital.
- O valor correspondente à taxa de inscrição será o contemplado no quadro do **Capítulo II. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS VAGAS E CARGOS** deste Edital.
- Para se inscrever pela internet, o candidato deverá:**
  - acessar o site [www.rhsconsult.com.br](http://www.rhsconsult.com.br) durante o período de inscrição, através do site correlato ao Concurso Público da Fundação Hospitalar do Município de Varginha – MG.
  - ler e estar de acordo com o Edital;
  - preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
  - imprimir o comprovante de inscrição;
  - imprimir o boleto bancário;
  - efetuar o pagamento do boleto bancário, em qualquer agência da rede bancária, observado o valor descrito no quadro do **Item 6 do CAPÍTULO II – DAS ESPECIFICAÇÕES DAS VAGAS E CARGOS** até a data limite expressa no Anexo IX do presente Edital.
- A **RHS CONSULT LTDA.**, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento posterior a essa data.
- NÃO** será aceito pagamento por meio de agendamento, banco postal, cheque, depósito ou transferência entre contas.
- Os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão fazer sua inscrição no **ESCRITÓRIO LOCAL DA RHS CONSULT LTDA., NA ESCOLA EASY INFORMÁTICA**, situada na **Rua São Paulo, nº 269, Centro, no Município de Varginha/MG - CEP 37002-110**, durante o período das inscrições, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 13:00 às 19:00, se valendo de computador destinado a este fim. Às 16:00 do último dia de inscrição (horário de Brasília), constante no Anexo IX deste Edital a Ficha de Inscrição não será mais disponibilizada.
- A inscrição é de total responsabilidade do candidato, devendo o interessado estar de posse dos documentos pessoais para a inscrição.
- A Fundação Hospitalar do Município de Varginha – MG e a RHS Consult Ltda. não se responsabilizam por inscrições não processadas por motivos de queda na transmissão de dados ocasionada por instabilidades, sinal fraco, dificuldades de acesso, ausência de sinal causada por problemas na rede de computadores e etc.
- O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, aquele que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA – FHOMUV**  
**HOSPITAL BOM PASTOR**  
**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



atos dela decorrentes, mesmo que aprovado, se houver constatação posterior.

13. Salvo as situações a que, comprovadamente der causa a **RHS Consult Ltda.** não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamentos das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
14. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados em discordância com o previsto no item anterior.
15. Não será processada a inscrição com pagamento efetuado por valor menor do que o estipulado neste Edital.
16. Será processada a inscrição com pagamento efetuado por valor maior do que o estabelecido neste Edital.
17. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos ou para outro cargo.
18. O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela empresa **RHS Consult Ltda.** através do banco, da confirmação do pagamento de sua inscrição nos termos deste Edital.
19. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato **NÃO** deve remeter à **RHS Consult Ltda.** cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei.
20. Os candidatos que fizerem sua inscrição, interessados nas vagas para pessoas com deficiência ou, ainda, interessados na isenção da taxa de inscrição, deverão verificar Capítulo próprio neste Edital, para encaminhamento de documentos necessários.
- 21. AS INSCRIÇÕES SERÃO REALIZADAS DO DIA 25/06/2018 ÀS 10:00 ATÉ O DIA 25/07/2018 ÀS 16:00, HORÁRIO DE BRASÍLIA.**

#### **IV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO**

1. As provas deste Concurso Público serão aplicadas no Município de Varginha - MG e acontecerão no período **Vespertino**, nas datas definidas no cronograma constante do Anexo IX deste Edital.
2. Os candidatos poderão se inscrever apenas em um cargo.
3. Se houver inscrição do mesmo candidato em mais de um cargo, o candidato deverá optar por uma das provas, sendo vedado realizar mais de uma prova no mesmo horário e data.
4. Não serão aceitas inscrições com falta de documentos, via postal, fax ou por correio eletrônico, extemporâneas e/ou condicionais.
5. Antes de efetuar o pagamento da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos, bem como que está devidamente inscrito no cargo desejado, sendo vedada a alteração de sua opção inicial de cargo, após o encerramento das inscrições, mesmo que não tenha efetuado o pagamento, ou ainda após o pagamento do valor da inscrição.
6. Salvo nos casos de suspensão, adiamento, anulação ou cancelamento do Concurso Público, não haverá devolução do valor da inscrição.
7. Nos casos previstos no item anterior, o candidato deverá solicitar o ressarcimento do valor da inscrição através de recurso administrativo, endereçado ao Presidente da FHOMUV. Este requerimento deverá ser entregue na Escola Easy Informática, no prazo máximo de **03 (três) dias** úteis após o término das inscrições, no horário das 13:00 às 19:00.
  - a. O candidato deverá juntar ao recurso cópia do comprovante do pagamento da taxa de inscrição original (boleto bancário quitado).
  - b. O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva restituição, que ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias úteis após a solicitação da devolução, por meio de depósito bancário na conta corrente indicada no respectivo formulário de restituição.
8. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF - Cadastro de Pessoa Física regularizado.
9. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados - Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.
10. As informações prestadas no formulário de inscrição (Internet), mesmo que realizada a inscrição de forma presencial no Escritório Local da **RHS Consult Ltda.**, bem como o preenchimento dos requisitos exigidos serão de total responsabilidade do candidato.
11. A Fundação Hospitalar do Município de Varginha e a **RHS Consult Ltda.** não possuem qualquer responsabilidade com despesas de deslocamento, alimentação e estadia efetuadas pelos candidatos em razão deste Concurso.
12. Ao inscrever-se, o candidato concorda que seus dados de identificação e desempenho sejam expostos junto aos Editais que divulgam os resultados.



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA – FHOMUV**  
**HOSPITAL BOM PASTOR**  
**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



#### **V - DO BOLETO BANCÁRIO**

1. O boleto bancário ficará disponível para geração e impressão de 2ª via, caso seja necessário, no endereço eletrônico [www.rhsconsult.com.br](http://www.rhsconsult.com.br), através do CPF, até 23:59 do último dia de pagamento previsto no Anexo IX– Cronograma deste Edital.
2. O valor pago referente à taxa de inscrição é pessoal e intransferível.
3. O candidato será considerado inscrito no Concurso Público somente após o recebimento da confirmação do pagamento bancário de sua taxa de inscrição.
4. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pagamentos da taxa de inscrição realizados via postal, por fac-símile, por depósito “por meio de envelope” em caixa rápido, por transferência entre contas correntes, por DOC, por ordem de pagamento, condicional e/ou extemporânea, fora do período de inscrição estabelecido e / ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.
5. Em caso de feriado, greve ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado.
6. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento até o último dia de pagamento constante no Anexo IX deste Edital, não sendo considerado para tal o simples agendamento.
7. O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado quando da realização das provas para eventual conferência, se necessário.
8. A não comprovação do pagamento da taxa de inscrição determinará o cancelamento automático da solicitação de inscrição, sendo considerada a inscrição **INDEFERIDA**.
9. A **RHS Consult Ltda.** não se responsabiliza por inscrições indeferidas que não acusarem pagamento de boleto por vírus “malware” ou outros vírus que alterem o código de barras do boleto bancário, encaminhando o pagamento da inscrição para outras contas ou até mesmo impedindo a leitura do código de barra pela instituição bancária.
10. Contra o indeferimento da inscrição caberá recurso no período estipulado no Anexo IX – Cronograma deste Edital, o candidato que não manifestar-se não poderá fazê-lo posteriormente em quaisquer esferas.

#### **VI - DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA**

1. Os candidatos interessados e que atenderem às condições estabelecidas no Decreto Federal nº 6.593 de 02 de outubro de 2008 e no Decreto Federal nº 6.135 de 26 de junho de 2007 poderão pleitear a isenção do pagamento do valor da inscrição, nos termos que seguem.
2. Poderá solicitar a isenção do pagamento do valor da inscrição o candidato que:
  - a. estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135 de 26 de junho de 2007; e
  - b. for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
3. O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo:
  - a. indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, com a data do seu cadastramento, bem como todos os outros dados solicitados no formulário eletrônico; e
  - b. declaração de que atende a condição estabelecida no Capítulo VI item 2.
4. Para o atendimento da solicitação, os dados constantes do requerimento devem estar exatamente como estão registrados no Cadastro Único. Divergências em informações como Número de Identificação Social (NIS) data de nascimento, nome completo e nome da mãe completo (como ausência de qualquer sobrenome, ausência de preposições, letras trocadas e abreviações) causam indeferimento da solicitação.
5. Os candidatos interessados em obter isenção do pagamento do valor da inscrição na condição de hipossuficiente deverão efetuar a inscrição e imprimir o Boleto Bancário com o valor total da inscrição, guardando-o para o caso de ter seu pedido de isenção indeferido.
6. No período de **25/06/2018 a 27/06/2018**, impreteivelmente, e após realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o formulário disponibilizado no endereço eletrônico [www.rhsconsult.com.br](http://www.rhsconsult.com.br) na página do Concurso, preenchendo, obrigatoriamente, o seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e os demais dados solicitados, bem como declarar-se membro de família de baixa renda.
7. O candidato que não dispõe de acesso à internet, durante o período de isenção poderá comparecer ao Escritório Local da **RHS Consult Ltda.**, na Escola Easy Informática, em dias úteis, no horário das 13:00 às 19:00 para realização do procedimento.
8. Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância de qualquer disposição deste Capítulo, bem como de exigências do sistema de cadastro único, implicará o indeferimento do pedido de isenção do candidato.
9. A **RHS Consult Ltda.** consultará o órgão gestor do CadÚnico a fim de conceder a isenção, fornecendo as informações prestadas pelo candidato no requerimento de isenção na condição de hipossuficiente.
10. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que poderá acarretar sua eliminação do concurso.



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA – FHOMUV**  
**HOSPITAL BOM PASTOR**  
**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



11. Antes de efetuar a solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos, bem como conferir que está devidamente inscrito no cargo desejado, sendo vedada a alteração de sua opção inicial de cargo após a solicitação.
12. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção não garante ao interessado a isenção do pagamento do valor da inscrição, a qual estará sujeita à análise e ao deferimento por parte da **RHS Consult Ltda.** através de consulta junto ao órgão gestor do CadÚnico.
13. O fato do candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal, assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames não garantem, por si só, a isenção do pagamento do valor da inscrição.
14. Não será deferida a solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição enviada por meio diverso do previsto neste Capítulo ou intempestivamente.
15. O resultado da análise do requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição será divulgado a partir do dia **03/07/2018**, no Órgão oficial do Município e diretamente Escritório Local da **RHS Consult Ltda.** - na Escola Easy Informática, bem como, em caráter meramente informativo na internet, pelos sites [www.rhsconsult.com.br](http://www.rhsconsult.com.br) e [www.fhomuv.com.br](http://www.fhomuv.com.br).
16. O candidato que tiver seu requerimento de isenção indeferido poderá apresentar recurso no prazo determinado no Edital, respeitado o prazo do Cronograma de Execução. Após a análise dos recursos, será publicado novo Edital com a relação definitiva das isenções deferidas e indeferidas.
17. Os candidatos com isenção concedida (**DEFERIDA**) terão a inscrição automaticamente efetivada.
18. Depois de divulgada a relação definitiva dos pedidos de isenção decorrente da análise dos recursos eventualmente interpostos, aqueles que tiverem **INDEFERIDA** sua solicitação de inscrição com isenção do pagamento do valor da inscrição, para permanecerem participando do certame, deverão providenciar o pagamento do Boleto Bancário impresso no momento da inscrição, ou providenciar a impressão de 2ª via do Boleto Bancário de pagamento no site [www.rhsconsult.com.br](http://www.rhsconsult.com.br) na página do Concurso, ou, diretamente no Escritório Local da **RHS Consult Ltda.**, e pagar o boleto nos termos estipulados no **Item 6 CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES**, deste Edital, até o dia **25 de julho de 2018 conforme expediente bancário, horário de Brasília.**

## **VII – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

1. Em **01/08/2018** será divulgado Edital de Homologação das Inscrições, com a respectiva relação de candidatos homologados, no Órgão Oficial do Município e diretamente no Escritório Local da **RHS Consult Ltda.**, na Escola Easy Informática, bem como na internet, pelos sites [www.rhsconsult.com.br](http://www.rhsconsult.com.br) e [www.fhomuv.com.br](http://www.fhomuv.com.br).
2. O candidato deverá consultar o Edital de Homologação das Inscrições, bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição.
3. Caso a sua inscrição não tenha sido homologada ou processada, o candidato pode interpor pedido de recurso, conforme o Capítulo XVII deste Edital.
4. Após a análise dos recursos eventualmente interpostos, se mantida a não homologação ou o não processamento, o candidato será eliminado do Concurso.
5. Se, por ocasião das provas, o candidato não constar na lista de candidatos homologados e não apresentar o documento de inscrição com a comprovação de pagamento válido, não será permitido que ingresse em sala para realizar a prova.
6. A inclusão da inscrição está condicionada à verificação da regularidade da inscrição, posterior ao ato de inclusão.
7. Constatada a irregularidade da inclusão feita nos termos do item anterior, esta será automaticamente cancelada, independentemente de qualquer formalidade, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

## **VIII - DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

1. Às pessoas com deficiência, assim compreendidas neste Edital, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em um percentual de **10% (dez por cento)** do total das vagas existentes e futuras para cada cargo, de acordo com o Art. 37, inciso VIII da Constituição Federal e Decreto Municipal 5.434/2010, de 02.12.2010.
2. Se da aplicação do percentual oferecido aos candidatos com deficiência resultar número fracionado de vagas, o arredondamento será feito para o número inteiro seguinte, observado o percentual máximo de 10% (dez por cento) das vagas.
3. Na ordem de convocação dos candidatos, em cada cargo, será obedecido o percentual de 10% (dez por cento) reservado para os candidatos com deficiência física previsto neste Edital, sendo que a 1ª vaga a ser destinada a pessoa com deficiência física será a 10ª vaga, a 2ª vaga será a 20ª, e, assim, sucessivamente, sendo mantido o percentual de 10% (dez por cento) estabelecido.



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA – FHOMUV**  
**HOSPITAL BOM PASTOR**  
**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



4. O percentual de 10% (dez por cento) das vagas reservadas às pessoas com deficiência será observado ao longo da execução do certame, bem como durante o período de validade do concurso, incluídas as vagas que surgirem ou que forem criadas. Caso surjam novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, 10% (dez por cento) delas serão, igualmente, reservados para candidatos com deficiência.
5. **Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher no formulário de inscrição o cargo a que deseja concorrer e selecionar a opção “Pessoas com Deficiência”.**
6. Quando da homologação das inscrições, a relação dos candidatos que se inscreverem no concurso na condição de pessoas com deficiência será previamente divulgada, em lista separada.
7. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado em Capítulo próprio deste Edital.
8. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
9. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu Art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
10. Após a Prova Objetiva, os candidatos que lograram aprovação e marcaram no formulário de inscrição a opção “Pessoas com Deficiência” serão convocados por Edital, para, na data prevista no Cronograma de Execução, procederem à entrega/envio dos seguintes documentos para validar a condição de Pessoa com Deficiência:
  - 10.1 **Laudos médico (original ou cópia legível e autenticada em cartório), emitido há menos de um ano**, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência.
  - 10.2 **Requerimentos**, conforme modelo do Anexo III deste Edital, solicitando vaga especial, constando o tipo de deficiência.
11. Os documentos referidos no item 10.1 deverão ser **entregues** pelo próprio candidato, que poderá se fazer representar por procurador regularmente constituído, conforme Anexo VIII deste Edital, durante o período previsto no Cronograma de Execução, **impreterivelmente, no Escritório Local da RHS Consult Ltda., na Escola Easy Informática**, no horário das 13:00 às 19:00 **OU** deverão ser **encaminhados**, via SEDEX até às 17:00 do último dia do prazo, para o endereço do Escritório Local da **RHS Consult Ltda.**
12. Caso o candidato não entregar o **laudo médico e o respectivo requerimento no prazo determinado pelo edital, ou o candidato que apresentar laudo que não atenda aos requisitos** exigidos, não terá validada a condição de pessoa com deficiência, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha marcado tal opção no formulário de inscrição, concorrendo apenas às vagas gerais.
13. O resultado da validação da condição de Pessoa com Deficiência será divulgado no Órgão oficial do Município e diretamente no **Escritório Local da RHS Consult Ltda - na Escola Easy Informática**, bem como, em caráter meramente informativo na internet, pelos sites [www.rhsconsult.com.br](http://www.rhsconsult.com.br) e [www.fhomuv.com.br](http://www.fhomuv.com.br).
14. O candidato com o requerimento de validação da condição de Pessoa com Deficiência concedida terá efetivado seu pedido de inscrição e concorrerá à vaga especial.
15. O candidato que tiver seu requerimento de validação indeferido poderá apresentar recurso no prazo determinado no Edital, respeitado o prazo do Cronograma de Execução, Anexo IX deste Edital. Após a análise dos recursos será publicado novo Edital com a relação definitiva das validações deferidas e indeferidas.
16. Depois de divulgada a relação definitiva dos requerimentos de validação da condição de Pessoa com Deficiência decorrente da análise dos recursos eventualmente interpostos, aqueles que tiverem INDEFERIDA sua solicitação permanecerão participando do certame, concorrendo apenas às vagas de ampla concorrência.
17. Os candidatos aprovados no Concurso Público serão submetidos a exames médicos e complementares que irão avaliar a sua condição física e mental.
18. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.
19. **A pessoa com deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.**

## **IX - DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, LACTANTES E AFRODESCENDENTES**

### **1. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

1.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá marcar essa opção no formulário de inscrição, bem como indicar os recursos especiais necessários e, ainda, **entregar o**



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA – FHOMUV**  
**HOSPITAL BOM PASTOR**  
**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



**requerimento** preenchido (Anexo IV deste Edital) pessoalmente (o candidato poderá se fazer representar por procurador regularmente constituído, conforme Anexo VIII deste Edital), **até o 1º dia útil após o encerramento das inscrições**, no **Escritório Local da RHS Consult Ltda, na Escola Easy Informática**, no horário das **13:00 às 19:00** **OU** encaminhá-lo para o **Escritório Local da RHS Consult Ltda. via SEDEX** até às 17:00 do último dia do prazo, **ACOMPANHADO DE:**

1.1.1 Laudo médico (original ou cópia legível e autenticada em cartório), emitido há menos de um ano, que justifique o atendimento especial solicitado; e

1.1.2 No caso de tempo adicional, também **Parecer Original emitido por especialista da área de sua deficiência**, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e alterações.

1.1.3 Prezando pela isonomia de tratamento entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nesta situação.

1.2 Caso não for apresentado o Laudo Médico e/ou Parecer Original o candidato não terá deferida a sua solicitação.

1.3 Após período referido no item 1 deste capítulo, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior desde que devidamente comprovados.

1.4 Os pedidos devem ser formalizados por escrito e serão examinados juntamente com o laudo e/ou parecer para verificação das possibilidades operacionais de atendimento.

1.5 A solicitação de atendimento especial estará sujeita à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, podendo ainda, a Comissão de Concurso solicitar ao candidato outras informações e/ou documentação complementar.

1.6 O fornecimento do Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) e/ou Parecer Original, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

1.7 A Fundação Hospitalar do Município de Varginha e a **RHS Consult Ltda.** não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ou parecer à **RHS Consult Ltda.**, exceto por aqueles em que, comprovadamente, der causa.

**1.8 O Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) e o Parecer Original terão validade somente para este Concurso e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.**

## **2. DA CANDIDATA LACTANTE**

2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim por meio do requerimento, sendo dispensada a apresentação de laudo.

2.2 No dia da prova, a candidata deverá apresentar certidão de nascimento da criança e levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o(a) responsável pela sua guarda.

2.3 A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

2.4 A criança não poderá permanecer desacompanhada de responsável.

2.5 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

**2.6 Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata durante o período de amamentação será acompanhada por Fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.**

## **3. DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS NEGRAS E AFRO-DESCENDENTES (Conf. Lei Municipal 6.206/2016)**

3.1 Nos termos da Lei Municipal 6.206/2016, ficam reservados aos afrodescendentes 20% (vinte por cento) das vagas para cada um dos cargos do presente Concurso Público.

3.2 Será considerado afrodescendente o candidato que assim se declarar no momento da inscrição, sendo vedada qualquer solicitação por parte do candidato após a conclusão da inscrição ou participação do certame.

**3.3 A auto declaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.**

**3.4 O candidato deverá fazer a opção pelas vagas reservadas aos afrodescendentes no ato de sua inscrição.**

3.5 Os candidatos afrodescendentes concorrerão às vagas reservadas a cota determinada no item 1 deste capítulo e, ainda, em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário, ao local de aplicação, ao tempo de realização das provas e à nota mínima exigida.

3.6 Os candidatos afrodescendentes, se aprovados, além de figurarem na lista de classificação correspondente às vagas de ampla concorrência, terão seus nomes divulgados na lista de classificação das vagas reservadas aos cotistas.

3.7 Os candidatos afrodescendentes que, na listagem geral com a pontuação de todos os candidatos, obtiverem classificação dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, serão convocados para assumir essa vaga, independentemente de estarem inscritos no Concurso como candidatos negros e



ESTADO DE MINAS GERAIS  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA – FHOMUV  
HOSPITAL BOM PASTOR  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018



Índios.

**3.8 DETECTADA A FALSIDADE NA DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE O SUBITEM DESTE CAPÍTULO, O CANDIDATO SERÁ ELIMINADO DO CONCURSO E ESTARÁ SUJEITO ÀS PENAS DA LEI; SE HOUVER SIDO ADMITIDO, FICARÁ SUJEITO À ANULAÇÃO DA SUA ADMISSÃO AO SERVIÇO PÚBLICO, APÓS PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO EM QUE LHE SEJA ASSEGURADA A AMPLA DEFESA E O CONTRADITÓRIO, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS.**

3.9 Para efeitos de comprovação consideram-se afrodescendentes as pessoas que se enquadram como pretos, pardos ou denominação equivalente, conforme estabelecido pelo **INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE**, ou seja, será considerada a auto declaração.

3.10 No processo admissional, a auto declaração poderá ser submetida à avaliação de uma banca avaliadora nomeada especificamente para este fim pelo Prefeito Municipal.

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES DO ATENDIMENTO ESPECIAL

4.1 Será divulgada, quando da homologação das inscrições, a relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.

4.2 O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no período determinado por Edital.

4.3 Considerando-se a possibilidade dos candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, fizerem uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos, sob possibilidade de serem excluídos sumariamente do certame.

#### X – DO CARTÃO DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA - CPP

1. A **RHS CONSULT LTDA.** publicará o Edital de Convocação para prova objetiva, na data constante do Anexo IX – Cronograma deste Edital para consulta e impressão pelo próprio candidato na área do candidato.
2. Neste edital estará expresso o nome completo do candidato, o número do documento de inscrição, o cargo, data/horário/local de realização da prova e outras orientações úteis.
3. Eventuais erros no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, na sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento deverão, obrigatoriamente, ser comunicados pelo candidato à **RHS Consult Ltda.** pelo endereço eletrônico [http:// www.rhsconsult.com.br](http://www.rhsconsult.com.br) através do e-mail [atendimento@rhsconsult.com.br](mailto:atendimento@rhsconsult.com.br) .
4. Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados pelo candidato na ficha de inscrição após o período estipulado para tanto no Cronograma – Anexo IX.
5. É de exclusiva responsabilidade do candidato que tiver sua inscrição deferida verificar no endereço eletrônico [www.rhsconsult.com.br](http://www.rhsconsult.com.br) o seu local de prova e horário.
6. O documento de inscrição definitivo dos candidatos inscritos estará disponível na área do Candidato no endereço eletrônico [www.rhsconsult.com.br](http://www.rhsconsult.com.br) , após a homologação das inscrições, no dia **16/08/2018 a partir das 18:00**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção deste documento ou não.

#### XI – DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

1. Para todos os cargos deste Concurso Público será aplicada **PROVA OBJETIVA E PROVA DE TÍTULOS sendo:**

1.1. **PROVA OBJETIVA:** - de caráter **eliminatório/classificatório**, em primeira etapa, com questões objetivas, de múltipla escolha, com **04 alternativas**, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições dos cargos.

1.2. **PROVA DE TÍTULOS:** de caráter **classificatório**, para os candidatos, desde que habilitados na Prova Objetiva, haverá Prova de Títulos, conforme Capítulo XV do presente Edital.

1.2.1 A Prova de Títulos, conforme aplicada a cada cargo terá sua nota somada à nota obtida na Prova Objetiva para composição da **NOTA FINAL**.

1.3. **PROVA PRÁTICA:** de caráter **eliminatório**, será aplicada somente aos candidatos aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, prevista para o cargo de Motorista.

#### XII – DA PROVA OBJETIVA

1. A Prova Objetiva será aplicada a todos os candidatos com inscrições deferidas e será elaborada com base no Conteúdo Programático, Anexo II deste Edital.



ESTADO DE MINAS GERAIS  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA – FHOMUV  
HOSPITAL BOM PASTOR  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018



2. Grade de Provas:

| Cargo                                | Prova    | Disciplina                | Quantidade de Questões | Valor Unitário | Pontuação por disciplina | Total Geral de Pontos |
|--------------------------------------|----------|---------------------------|------------------------|----------------|--------------------------|-----------------------|
| <b>TABELA A - MÉDIO</b>              |          |                           |                        |                |                          |                       |
| Motorista                            | Objetiva | Língua Portuguesa         | 10                     | 2              | 20                       | 100                   |
|                                      |          | Matemática                | 10                     | 2              | 20                       |                       |
|                                      |          | Conhecimentos Específicos | 30                     | 2              | 60                       |                       |
| *Motorista: prova Prática            |          |                           |                        |                |                          |                       |
| Instrumentador Cirúrgico             | Objetiva | Língua Portuguesa         | 10                     | 2              | 20                       | 100                   |
| Técnico de Enfermagem                |          |                           |                        |                |                          |                       |
| Técnico de Imobilização Ortopédica   |          | Matemática                | 10                     | 2              | 20                       |                       |
| Técnico de Laboratório               |          |                           |                        |                |                          |                       |
| Técnico em Eletricidade              |          | Conhecimentos Específicos | 30                     | 2              | 60                       |                       |
| Técnico em Segurança do Trabalho     |          |                           |                        |                |                          |                       |
| <b>TABELA B - SUPERIOR</b>           |          |                           |                        |                |                          |                       |
| Bioquímico e Farmacêutico            | Objetiva | Língua Portuguesa         | 10                     | 2              | 20                       | 100                   |
| Dosimetrista                         |          |                           |                        |                |                          |                       |
| Enfermeiro                           |          |                           |                        |                |                          |                       |
| Nutricionista                        |          | Conhecimentos Atuais      | 10                     | 2              | 20                       |                       |
| Psicólogo Hospitalar                 |          |                           |                        |                |                          |                       |
| Técnico de Radiologia / Radioterapia |          |                           |                        |                |                          |                       |
| TNS Bucomaxilo Facial                |          | Conhecimentos Específicos | 30                     | 2              | 60                       |                       |
| TNS Fisioterapeuta                   |          |                           |                        |                |                          |                       |
| TNS Fisioterapeuta CTI               |          |                           |                        |                |                          |                       |
| TNS Médico Clínico Geral - PAD       |          |                           |                        |                |                          |                       |

- Para o cargo de motorista é obrigatória a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação D, conforme exigência do cargo, no ato da realização da prova PRÁTICA.
- Haverá prova de títulos de caráter classificatório, SOMENTE para os cargos de nível superior, tabela B.



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA – FHOMUV**  
**HOSPITAL BOM PASTOR**  
**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



3. Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada uma de suas questões.
4. **CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO NA PROVA OBJETIVA:** Será aprovado na Prova Objetiva o candidato que atender, **CUMULATIVAMENTE**, às seguintes condições:
  - a) Não zerar nenhuma disciplina da grade de provas;
  - b) Obter nota igual ou maior a 50 (cinquenta) pontos.
5. Não serão publicadas as notas individuais por disciplina da prova objetiva. Caso o candidato queira tomar conhecimento da sua pontuação por disciplina deverá acessar o site [www.rhsconsult.com.br](http://www.rhsconsult.com.br) e com o seu CPF consultá-la, bem como imprimir o seu boletim.

### **XIII – DOS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA NA PROVA OBJETIVA**

1. Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes.
2. Não será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.
3. O candidato deverá apresentar, no dia da realização da prova, o documento de inscrição definitivo e o comprovante de pagamento, que estará disponível na área do candidato no endereço [www.rhsconsult.com.br](http://www.rhsconsult.com.br).
4. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documentos de identidade, como por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada deverá portar outro documento (dentre os acima citados).
5. O documento de identidade utilizado pelo candidato para a realização da inscrição deverá ser o mesmo utilizado para ingresso no local de realização da prova e para tratar de seus interesses junto a Fundação Hospitalar do Município de Varginha e à **RHS Consult Ltda.**
6. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade, desde que o documento permita com clareza sua identificação, conforme item 4 do CAPÍTULO XIII deste edital.
7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
8. A identificação especial também poderá ser exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador ou que esteja danificado.
9. A identificação especial será julgada pela Comissão do Concurso. Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do certame, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.
10. A identificação correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
11. O não comparecimento no dia, local e horário previstos na convocação da Prova Objetiva e Títulos acarretará a eliminação do candidato.
12. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou uma nova prova.
13. Os candidatos devem comparecer à prova preparados no que se refere à alimentação, pois NÃO será permitido ao candidato ingerir alimento de qualquer natureza após seu ingresso na sala de provas, exceto para os casos de hipoglicemia ou outros problemas de saúde, desde que comprovados através de atestado médico, o qual será examinado para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo os critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade.
14. Durante a realização das provas, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de ponta grossa e tubo transparente, lápis, borracha, documento de identidade e uma garrafa transparente de água, sem rótulo.
15. Após ingresso na sala de prova não será permitido ao candidato usar óculos escuros e/ou acessórios de chapelaria como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares, e ainda, permanecer com armas ou quaisquer dispositivos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipod®*, gravadores, *pen drive*, *mp3* ou similar, relógio de qualquer espécie,



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA – FHOMUV**  
**HOSPITAL BOM PASTOR**  
**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, *Walkman*®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc. Caso o candidato esteja portando arma, deverá depositá-la na sala de Coordenação. Os demais pertences, inclusive aparelhos eletrônicos, deverão ser desligados e depositados na sala de prova, em local indicado pelo fiscal. Os objetos pessoais devem ser deixados em local indicado pelo fiscal dentro da sala de prova, ficando sob inteira responsabilidade do candidato. A Empresa não se responsabiliza por quaisquer objetos dos candidatos, de valor ou não.

16. Após o início das provas, a utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos previstos no item anterior. O descumprimento dessa determinação poderá implicar eliminação do candidato deste Certame, caracterizando-se como tentativa de fraude, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

17. O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva deverá apresentar laudo médico, bem como informar previamente ao Fiscal de sala, sob pena de não poder utilizar a prótese durante a realização das Provas.

18. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, os organizadores do certame poderão, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, podendo ser não personalizados, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo ser registradas em ata as providências tomadas.

19. Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova previsto neste Edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento.

20. Em ocorrendo atraso ou interrupção, os candidatos atingidos deverão permanecer no local do Concurso e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, auxiliando no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.

21. **Poderá ser excluído sumariamente do Concurso Público o candidato que:**

- a) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- b) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- c) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento de qualquer natureza não permitido;
- d) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- e) Não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável);
- f) Antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- g) Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
- h) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização ou em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou pela Coordenação Executiva.

22. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito ou colaborado para tal, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do certame, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

23. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Concurso Público, a **RHS Consult Ltda.** poderá utilizar como forma de identificação a coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.

#### **XIV – DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

1. A Prova Objetiva para todos os cargos tem data prevista para **02/09/2018**, em local a ser divulgado por Edital, **no período vespertino**.
2. A Fundação Hospitalar do Município de Varginha reserva-se o direito de indicar nova data para a realização da Prova Objetiva, em caso de necessidade de alteração desta já publicada, mediante publicação em jornal de circulação local, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização das provas.
3. A **RHS Consult Ltda.** poderá remeter ao candidato comunicação complementar informando data, local e horário da Prova Objetiva, por meio do endereço eletrônico (*e-mail*) indicado pelo candidato no formulário de inscrição. Não haverá encaminhamento de comunicação via postal.
4. A remessa da comunicação via correio eletrônico não exime o candidato da responsabilidade de acompanhamento de todos os atos referentes a este Concurso Público, através de Edital, bem como de obter as informações necessárias pelo *site* ou por telefone da empresa **RHS Consult Ltda.**
5. Os programas e/ou referências bibliográficas da Prova Objetiva de cada cargo são os constantes no Anexo II do presente Edital.



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA – FHOMUV**  
**HOSPITAL BOM PASTOR**  
**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



6. O tempo de duração da Prova Objetiva será de **até 04 (quatro) horas**, incluído o tempo para preenchimento do cartão de respostas.
7. O candidato somente poderá levar consigo seu caderno de provas após 01 (uma) hora contada do efetivo início das provas.
8. Ao candidato que sair antes de 01 (uma) hora contada do efetivo início das provas, será permitido copiar seu cartão de respostas, para conferência com o gabarito oficial.
9. Desde já, ficam os candidatos convocados a **comparecerem com antecedência de 30 (trinta) minutos ao local das provas**, munidos de caneta esferográfica azul ou preta, de ponta grossa e tubo transparente.
10. Após o ingresso do candidato na sala de provas não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
11. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO DE RESPOSTAS.
12. A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura óptica, sendo o CARTÃO DE RESPOSTAS o único documento válido e utilizado para essa correção, devendo ser preenchido pelo candidato com bastante atenção.
13. O cartão de respostas não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato responsável pela conferência dos dados, em especial o nome, o número de inscrição e o cargo de sua opção impressos no cartão de respostas, bem como pela entrega do seu cartão, devidamente preenchido e assinado.
14. A não entrega do cartão de respostas do candidato implicará na sua automática eliminação do certame. **A falta de assinatura no cartão poderá também implicar em eliminação do candidato do certame.**
15. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas, estiver em desconformidade com as instruções, que não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.
16. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.
17. O candidato, ao terminar a Prova Objetiva, devolverá ao fiscal da sala o cartão de respostas.
18. Durante o período de recursos de gabarito preliminar, respeitado o prazo do Cronograma de Execução, será disponibilizada aos candidatos a vista da Prova Padrão no **Escritório Local da RHS Consult Ltda., na Escola Easy Informática** OU através do endereço eletrônico [www.rhsconsult.com.br](http://www.rhsconsult.com.br). Após esse período, as provas permanecerão disponíveis apenas no endereço eletrônico [www.rhsconsult.com.br](http://www.rhsconsult.com.br) dentro do prazo de recurso, sendo que após este período as mesmas serão retiradas do ar.
19. Ao final da Prova Objetiva, os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a coordenação para o lacre dos envelopes, quando então, poderão retirar-se do local, simultaneamente, depois de concluído.
20. Após a Prova Objetiva, conforme Cronograma de Execução, todos os candidatos que lograram aprovação serão convocados a apresentar os Títulos para concorrer a esta etapa.
21. No período definido, os títulos deverão ser **entregues no Escritório Local da RHS Consult Ltda. na Escola Easy Informática**, no horário das 13:00 às 19:00 **OU encaminhados via SEDEX** até às 17:00 do último dia do prazo, para o endereço do **Escritório Local da RHS Consult Ltda.** Para os títulos enviados por SEDEX, utilizar obrigatoriamente a forma de autenticação prevista no Capítulo XV item 11 letra b.

## **XV – DA PROVA DE TÍTULOS**

1. Esta Prova será somente **classificatória**, sendo que o candidato aprovado/habilitado que deixar de entregar seus Títulos não terá somados os pontos correspondentes a esta etapa, mas não será eliminado do Concurso pela não entrega.
2. A Prova de títulos será realizada pela **RHS CONSULT LTDA.** na data definida no cronograma do ANEXO IX - deste Edital.
3. Serão avaliados apenas os títulos dos candidatos habilitados na Prova Objetiva.



#### 4. GRADE DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS:

| MODALIDADE DE TÍTULOS  | VALOR UNITÁRIO (pontos) | COMPROVANTES  |
|--|-------------------------|---|
| a) <b>STRICTU SENSU</b> - Título de Doutor na Área em que concorre, concluído até a data da apresentação dos títulos.  | 5,0                     | Cópia autenticada do Diploma devidamente registrado ou Ata da apresentação da defesa de tese ou certificado de conclusão de curso <b>reconhecido pelo MEC</b> expedido por instituição oficial, em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento.                     |
| b) <b>STRICTU SENSU</b> - Título de Mestre na área em que concorre (desde que não seja pontuado o título de Doutor), concluído até a data da apresentação dos títulos. | 3,0                     | Cópia autenticada do Diploma devidamente registrado ou Ata da apresentação da dissertação de mestrado ou declaração/certificado de conclusão de curso <b>reconhecido pelo MEC</b> expedido por instituição oficial, em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento. |
| c) <b>LATO SENSU</b> - Título de Pós Graduação - duração mínima de 432 horas/aula (que equivale a 360 horas cheias) na área que concorre.                              | 2,0                     | Cópia autenticada do Diploma ou certificado de pós-graduação, MBA ou especialização <b>reconhecido pelo MEC devidamente</b> registrado pelo órgão expedidor, impresso em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento e local/livro de registro.                     |

#### 5. NÃO SERÃO PONTUADOS OS TÍTULOS:

- De exigência/requisito para o cargo;
  - De cursos não concluídos;
  - Que excederem a quantidade máxima de títulos estipulada por item, conforme grade;
  - Que não tenham relação direta com o cargo do candidato;
  - Expedidos em data posterior à publicação deste Edital.
- Os comprovantes/títulos em Língua Estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e, no caso de Graduação e Pós-Graduação, da revalidação de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96, EXCETO para os casos previstos no Decreto Federal nº 5.518/05.
  - Os títulos poderão ser entregues pelo próprio candidato que deverá apresentar seu documento de identidade original ou procuração (conforme **Anexo VIII** deste Edital) acompanhada do documento de identidade do procurador, devendo ser apresentados os documentos indispensáveis à prova de Títulos e se por procuração, entregue também o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, contendo poder específico para a entrega dos títulos. Não há necessidade de reconhecimento de firma em cartório pelo outorgante.
  - Juntamente com os Títulos deverá ser apresentada sua relação em formulário próprio, conforme modelo - **Anexo VI** deste Edital que deve ser preenchido em duas vias; destas, uma será devolvida ao candidato devidamente rubricada pelo funcionário encarregado pelo recebimento, quando entregue pessoalmente e a outra será encaminhada à Banca Avaliadora da **RHS Consult Ltda.**
  - A pontuação máxima não poderá ultrapassar 05 (CINCO) pontos, independentemente de serem apresentadas comprovações para tal.**
  - O candidato deve observar o limite máximo de Títulos para entrega conforme disposto na **GRADE DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS** do Capítulo XV item 4 deste edital para cada cargo. Caso o candidato entregue número de Títulos superior, serão desconsiderados.
  - Quanto à autenticação, o candidato deverá proceder conforme uma das formas abaixo, à sua escolha:
    - Apresentar uma cópia de cada título acompanhada do título original, sendo que o responsável pelo recebimento desses documentos dará autenticação (fará conferência do número de títulos contidos no envelope, assim como de cada cópia apresentada com o título original); **ou**
    - Apresentar uma cópia autenticada em cartório de seus títulos. Nesse caso, será dispensada a apresentação do título original.
  - Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas conforme previsto no item anterior e demais disposições, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação para verificação (dígito identificador/verificador). Também não serão avaliados documentos originais.
  - No caso de documentos gerados por via eletrônica que não contenham dígito identificador/verificador de



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA – FHOMUV**  
**HOSPITAL BOM PASTOR**  
**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



autenticação, o candidato deverá indicar o endereço eletrônico (site) para a conferência da autenticidade do documento pela Banca Examinadora. Permanecendo dúvida para a Banca ou não sendo possível a comprovação da autenticidade devido falhas na comunicação eletrônica (Internet) por ocasião da avaliação, o título não será valorado.

14. Juntamente com os Títulos e a relação de títulos, deverá ser apresentada cópia do documento de identidade que comprove o nome do candidato. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar, além da cópia do documento de identidade, cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.
15. Salvo nos casos abrangidos pelo item 14, nos títulos que não constem o nome correto e completo do candidato ou este esteja abreviado, o candidato deverá apresentar declaração com assinatura autenticada em cartório, informando o seu nome correto e relacionando os títulos entregues que apresentam a divergência de nome para fins de comprovação de titularidade, sob pena de não serem pontuados.
16. Não serão avaliados os títulos dos candidatos que deixarem de encaminhar o formulário de relação de títulos, assim como o formulário entregue sem estar preenchido.
17. Não serão pontuados os títulos que estiverem desacompanhados da respectiva relação, assim como aqueles não relacionados ou relacionados indevidamente, mesmo que entregues. Igualmente, não serão pontuados os títulos relacionados, mas não entregues.
18. O preenchimento correto do formulário de relação de títulos é de inteira responsabilidade do candidato.
19. **O curso que concede direito à posse (habilitação para o cargo – Curso de Graduação) não será avaliado como título mas deverá ser nominado na relação de títulos, no campo destinado para isso.**
20. O candidato deverá anexar cópia do comprovante de conclusão do curso de habilitação para o cargo junto aos demais títulos.
21. Os títulos e sua respectiva relação deverão ser entregues em envelope, devidamente identificado com o nome, número de inscrição e cargo do candidato.
22. Para a prova de títulos, os candidatos inscritos em dois cargos deverão entregar/enviar dois envelopes contendo em cada um, a documentação do respectivo cargo, bem como relação individualizada de cada cargo. Não serão avaliados os títulos que não atendam ao disposto neste item.
23. Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de não serem pontuados. Não serão pontuados títulos sem a informação do nome do candidato.
24. Os títulos entregues não serão devolvidos, tendo em vista a obrigatoriedade de guarda em arquivo para fins de auditoria.
25. Cada título será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de pontos.
26. Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos.
27. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com a finalidade de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato, este será excluído do Concurso, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.
28. Não serão pontuados os títulos que apresentarem dados imprecisos, incoerentes ou incompletos que comprometam ou impossibilitem à Banca de aferir a pontuação correta segundo os critérios previstos neste Edital.
29. Em data e local a serem divulgados por Edital, conforme o Cronograma de Execução será realizada a abertura dos envelopes dos Títulos em sessão pública.
30. **CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR QUE APRESENTAREM CÓPIA DE CERTIFICADOS DE TÍTULOS PARA PONTUAÇÃO, DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR TAMBÉM CÓPIA DO CERTIFICADO QUE COMPROVE A ESCOLARIDADE/QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA INGRESSO NO CARGO. CANDIDATOS QUE ENTREGAREM CÓPIA DO CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO SEM APRESENTAR O DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO PARA O CARGO, NÃO TERÃO O TÍTULO PONTUADO, HAJA VISTA QUE A ORGANIZADORA DO CONCURSO NÃO PODERÁ ANALISAR SE O CERTIFICADO É PRÉ-REQUISITO DE INSCRIÇÃO. DESTA DECISÃO NÃO CABE RECURSO.**

## **XVI – DA PROVA PRÁTICA**

1. A Prova Prática será realizada na cidade de **Varginha/MG** e acontecerá em dia, local e horário a ser comunicado oportunamente através do Edital de Convocação, por meio da imprensa local e no site [www.rhsconsult.com.br](http://www.rhsconsult.com.br).
2. A Convocação dos candidatos habilitados na Prova Objetiva para realização da Prova Prática será realizada mediante lista nominal organizada por ordem alfabética em edital próprio.
3. O candidato que não comparecer a Prova Prática em dia e horário determinado no Edital próprio de convocação, será automaticamente eliminado do Concurso Público.
4. É responsabilidade do candidato, acompanhar na imprensa local e no site [www.rhsconsult.com.br](http://www.rhsconsult.com.br) a convocação.



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA – FHOMUV**  
**HOSPITAL BOM PASTOR**  
**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



5. Será exigida a apresentação de um documento original de identificação oficial com foto (RG, CNH, etc.).
6. Ficará a cargo do Avaliador aplicar ou não todos os itens descritos na prova prática, podendo ajustar o modelo da prova de acordo com a disponibilidade de equipamentos, locais, intempérie da natureza e problemas técnicos, desde que seja mantida a mesma condição para todos os candidatos.
7. O aplicador poderá parar a Prova Prática a qualquer momento que considerar que o candidato não esteja apto para dar continuidade à prova.
8. A FHOMUV e a **RHS CONSULT LTDA.** não se responsabilizam por acidentes que venham acontecer em função de indisciplina ou não acatamento das normas da execução da prova.
9. O candidato deverá comparecer, obrigatoriamente, ao local designado para a Prova Prática, a ser informado em Edital próprio e apartado, com **30 (TRINTA) MINUTOS** de antecedência do horário agendado, munido de:
  - a) Original de um dos documentos de identidade válidos que foi utilizado para a inscrição no presente Concurso Público;
  - b) Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI);
  - c) CNH COMPATÍVEL COM O VEÍCULO PARA O QUAL REALIZARÁ A PROVA PRÁTICA – Carteira Nacional de Habilitação válida, no mínimo dentro do prazo de validade com fotografia, quando o caso, expedida nos termos da Lei Federal nº 9503 de 23 de Setembro de 1997 e sem restrições para atuação de serviços remunerados, sem a qual não poderá realizar a prova prática.
    - c.1)** A observação mencionada acima “sem restrições para atuação de serviços remunerados” cabe aos candidatos PCD (Pessoas com Deficiência) que vierem a ser aprovados e convocados para prova prática.
    - c.2)** É de conhecimento geral que todo candidato aprovado e convocado para tomar posse do Cargo de Motorista deverá obrigatoriamente e tão somente, no ato da sua convocação para a posse, apresentar sua CNH com a observação descrita pelo DETRAN no campo “OBSERVAÇÕES”, constando a seguinte informação, “EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA”.
    - c.3)** O candidato deverá entregar no dia da Prova Prática, formulário de autorização de imagem, pois a prova prática será gravada para fins de comprovação para futuros recursos impetrados contra o resultado da Prova Prática.
10. O condutor de veículo deve satisfazer os seguintes requisitos:
  - a) ter idade mínima de 18 anos;
  - b) ser habilitado na categoria conforme o cargo pretendido;
  - c) não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;
  - d) ser aprovado em curso especializado nos termos da regulamentação do CONTRAN;
  - e) Não será aceito para realizar a prova qualquer tipo de protocolo para substituir a habilitação CNH;
  - f) O candidato não fará a prova sem a CNH, mesmo que apresente explicação ou boletim de ocorrência.
11. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas, seja qual for o motivo alegado, exceto se a banca examinadora acreditar que fatores de ordem técnica alheios ao candidato tenham prejudicado seu desempenho.
12. Não haverá aplicação de provas fora dos dias, local e horários pré-estabelecidos.
13. A Prova Prática para o cargo de **Motorista** descrito neste edital tem caráter classificatório para avaliação de habilidades na condução de veículo automotor e desempenho de funções pertinentes ao cargo pleiteado.
14. O não comparecimento por qualquer motivo será considerado como desistência do candidato, resultando em sua eliminação do Concurso Público.
15. Ao chegar ao local, o candidato deverá assinar lista de presença.
16. Assinada a lista de presença, o candidato deverá permanecer no local e aguardar a orientação da **COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO** e da Banca Examinadora.
17. A Prova Prática terá duração aproximada de 15 (quinze) minutos e constará de um percurso onde o candidato será acompanhado por Examinador credenciado, responsável por aferir as habilidades do candidato em dirigir veículo automotor de acordo com as normas de trânsito brasileira.
18. A Prova Prática será realizada em veículo na cidade de Varginha/MG para os candidatos à **MOTORISTA**.
19. Estarão convocados para a prova prática TODOS os candidatos aprovados na prova objetiva, para o cargo de motorista.
20. A prova prática valerá 100 (cem) pontos e será considerado **APTO** o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
21. O candidato que obtiver o conceito **INAPTO** será eliminado do **CONCURSO PÚBLICO**.
22. O candidato que obtiver mais de 50 pontos negativos será considerado **INAPTO** e **DESCLASSIFICADO** do Concurso Público nº 001/2018.
23. A prova prática terá caráter classificatório, sendo que se o candidato alcançar a nota mínima de 50 Pontos não altera sua classificação, somente em caso de **INABILITADO** e/ou **AUSENTE**.
24. A avaliação será realizada em função da pontuação negativa por faltas cometidas (subtraindo-se pontos do total distribuído) durante todas as etapas do exame, atribuindo-se o seguinte:
  - a) Uma falta eliminatória: **reprovação**;



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA – FHOMUV**  
**HOSPITAL BOM PASTOR**  
**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



- b) Uma falta grave: **25 (Vinte e Cinco)** pontos negativos;
- c) Uma falta média: **14 (Quatorze)** pontos negativos;
- d) Uma falta leve: **10 (Dez)** pontos negativos.

**25. Serão consideradas Faltas Eliminatórias:**

- a) Desobedecer à sinalização semafórica e de paradas obrigatórias;
- b) Avançar sobre o meio fio na hora da baliza;
- c) Não colocar o veículo na área balizada em no máximo três tentativas no tempo estabelecido;
- d) Avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga;
- e) Usar a contramão de direção;
- f) Não completar a realização de todas as etapas do exame;
- g) Avançar a via preferencial;
- h) Provocar acidente durante a realização do exame;
- i) Exceder a velocidade indicada na via;
- j) Não usar devidamente o cinto de segurança;
- k) Perder o controle da direção do veículo em movimento;
- l) Deixar o veículo morrer durante o percurso.

**26. Serão consideradas Faltas Graves:**

- a) Desobedecer à sinalização da via ou do agente da autoridade de trânsito;
- b) Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- c) Não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal;
- d) Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- e) Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente (pisca).

**27. Serão consideradas Faltas Médias:**

- a) Executar o percurso da prova no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- b) Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local da circulação, do veículo e do clima;
- c) Fazer conversão incorretamente;
- d) Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- e) Desengrenar o veículo nos declives;
- f) Colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias;
- g) Usar o pedal de embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- h) Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- i) Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o percurso.

**28. Serão consideradas Faltas Leves:**

- a) Provocar movimentos irregulares no veículo sem motivo justificado;
- b) Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor;
- c) Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- d) Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- e) Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- f) Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- g) Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro.

## **XVII – DOS RECURSOS**

1. Será admitido recurso quanto:

- 1.1. Ao indeferimento da isenção de taxa;
- 1.2. Ao indeferimento/não processamento de inscrição;
- 1.3. Ao indeferimento do pedido de atendimento especial;
- 1.4. À formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos;
- 1.5. Aos resultados das provas aplicadas no Concurso Público.

2. Todos os recursos deverão ser interpostos em até **03 (três) dias úteis**, após a divulgação por Edital, de cada evento, respeitados os prazos previstos no Cronograma de Execução, conforme segue:

**2.1. Recursos via Internet e de forma presencial:**

2.1.1. Os recursos deverão ser preenchidos/digitados no site [www.rhsconsult.com.br](http://www.rhsconsult.com.br), na página referente ao Concurso Público, no prazo marcado por edital, respeitado o Cronograma de Execução por meio de sistema eletrônico de interposição de recurso, seguindo as orientações da página **OU** também poderão ser interpostos pessoalmente (o candidato poderá se fazer representar por procurador regularmente constituído, conforme Anexo VIII deste Edital) no **Escritório Local da RHS Consult Ltda., na Escola Easy Informática**, no horário das **13:00 às 19:00**.



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA – FHOMUV**  
**HOSPITAL BOM PASTOR**  
**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



2.1.2. Os recursos deverão conter:

2.1.2.1. Um formulário de recurso para cada pedido de revisão sendo que deve(m) ser apresentada(s):

- a) No caso de indeferimento/não processamento de inscrição, razões pelas quais solicita a homologação da sua inscrição, bem como cópias anexadas dos comprovantes de inscrição e de pagamento;
- b) Circunstanciada exposição a respeito das questões, pontos ou títulos para as quais, em face às normas do certame contidas no Edital, da natureza do cargo a ser provido ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau ou número de pontos;
- c) Em outros casos, as razões do pedido, bem como o total dos pontos pleiteados.

**2.2. Recursos via SEDEX:**

2.2.1. Até as 17:00 do último dia de prazo de cada fase recursal, os recursos poderão ser **encaminhados, via SEDEX**, para o **Escritório Local da RHS Consult Ltda., na Escola Easy Informática**, conforme modelo Anexo VII deste Edital e deverão conter o que segue:

**2.2.1.1. Capa (Requerimento de Recurso):**

- a) Nome do candidato;
- b) Cargo ao qual concorre;
- c) Número de Inscrição;
- d) Concurso de referência – Órgão/Município;
- e) Tipo de Recurso.

**2.2.1.2. Formulário de Recurso para cada questionamento:**

- a) No caso de indeferimento/não processamento de inscrição, razões pelas quais solicita a homologação da sua inscrição, bem como cópias anexadas dos comprovantes de inscrição e de pagamento;
- b) Circunstanciada exposição a respeito das questões, pontos ou Títulos para as quais, em face às normas do certame contidas no Edital, da natureza do cargo a ser provido ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau ou número de pontos;
- c) Em outros casos, as razões do pedido, bem como o total dos pontos pleiteados.**

3. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Não se conhecerão os recursos que não estejam fundamentados com argumentação lógica e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou da nota. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.

4. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido no Edital não serão apreciados.

5. Nos formulários digitais não haverá necessidade de qualificação do candidato, tendo em vista que cada formulário estará vinculado diretamente ao registro do recorrente.

6. Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão por outro meio senão aquele disponibilizado para tal na respectiva página, considerando-se deserto o pedido cujo preparo seja efetuado de outro modo.

7. As razões do pedido não poderão conter qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório e/ou empresa etc., permitindo assim a sua análise sem a identificação do postulante.

8. Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos fixados neste Capítulo e serão dirigidos à **RHS Consult Ltda.** empresa designada para execução do Concurso Público.

**9. Admite-se um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.**

10. Se houver alguma alteração de gabarito oficial, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

11. Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas por decisão da Comissão Executiva do Concurso Público, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido, quando forem computados os pontos respectivos, exceto para os que já tiverem recebido a pontuação.

12. A decisão final dos recursos será publicada por Edital da qual não é admissível qualquer recurso ou pedido de revisão e/ou reconsideração.

13. A partir da divulgação dos respectivos Editais e resultados, os pareceres serão disponibilizados para consulta dos candidatos no **Escritório Local da RHS Consult Ltda., na Escola Easy Informática** e no [site www.rhsconsult.com.br](http://www.rhsconsult.com.br), não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

14. A **RHS CONSULT LTDA.** não se responsabilizará por recursos não recebidos por motivos de paralisação dos Correios, ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, exceto por aqueles a que, comprovadamente, der causa.

## **XVIII - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

1. A nota final para efeito de classificação dos candidatos será igual à soma das notas obtidas nas Provas Objetiva, Prática e de Títulos, conforme aplicadas a cada cargo.

2. O **resultado final** contará com listagem de Ampla Concorrência e uma listagem apartada com os



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA – FHOMUV**  
**HOSPITAL BOM PASTOR**  
**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



candidatos que tiveram suas inscrições homologadas como Pessoa com Deficiência (PCD), negros e afrodescendentes.

3. Os resultados serão publicados nas datas constantes no Anexo IX – Cronograma deste Edital.

#### **XIX- CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

1. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas para efeitos da classificação final, processar-se-á com os seguintes critérios:

a) Para TODOS os cargos em que houver candidatos com idade igual ou superior a **60 (sessenta)** anos completos até o último dia de inscrição neste concurso, em conformidade com o Art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03 - Estatuto do Idoso, será utilizado o critério da maior idade.

b) Para os casos previstos na Lei Federal nº 11.689, de 9 de junho de 2008 (alterou o Art. 440, Código de Processo Penal) será assegurada a preferência em igualdade de condições em Concurso Público, desde que empatado e que tenha exercido a função de jurado, devidamente comprovado.

2. O candidato que desejar exercer a preferência na condição de jurado deverá preencher o formulário Anexo V deste Edital e **entregá-lo até o 1º dia útil após o encerramento das inscrições no Escritório Local da RHS Consult Ltda., na Escola Easy Informática, no horário das 13:00 às 19:00 OU encaminhá-lo via SEDEX, para o Escritório Local da RHS Consult Ltda., na Escola Easy Informática até às 17:00** do último dia de prazo, juntamente com a documentação abaixo referida:

a) Cópia do RG e CPF;

b) Cópia autenticada ou original da Certidão, Declaração, Atestado ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual ou Federal, relativos ao exercício da função de jurado nos termos do Art. 440, Código de Processo Penal (alterado pela Lei Federal nº 11.689/08), a partir da vigência da Lei.

3. Após a aplicação dos critérios acima, se ainda persistir o empate, o desempate ocorrerá conforme segue:

**a) obtiver maior nota em Conhecimentos Específicos;**

**b) obtiver maior nota em Língua Portuguesa;**

**c) obtiver maior nota em Matemática.**

4. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio pela Loteria Federal.

5. Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente anterior ao dia da efetiva realização da Prova Objetiva, segundo os critérios a seguir:

a) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente;

b) Se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.

#### **XX – DO PROVIMENTO DOS CARGOS**

1. São requisitos para ingresso no serviço público a serem apresentados quando da posse:

**a)** Ter sido aprovado e classificado no Concurso na forma estabelecida neste Edital;

**b)** Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento de gozo de direitos políticos nos termos do Parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;

**c)** Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

**d)** Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);

**e)** Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

**f)** Possuir habilitação para o cargo pretendido conforme o disposto na tabela de cargos, na data da posse;

**g)** Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;

**h)** Não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

**i)** Apresentar certidões negativas cível e criminal, declaração de bens, bem como outros documentos que possam ser exigidos no ato da admissão;

**j)** Estar em situação regular com a Justiça Eleitoral, apresentando certidão de quitação das obrigações eleitorais;

**k)** Candidatos com deficiência - verificar Capítulo próprio, neste Edital.

2. Para a posse do candidato é imprescindível que os documentos do candidato não apresentem divergência associadas ao nome, em atendimento ao Decreto Municipal nº 8.623/2018.

3. Os requisitos quanto ao grau de escolaridade serão comprovados mediante apresentação de diploma emitido por instituição de ensino devidamente autorizada pelo MEC.

4. O candidato, por ocasião da **POSSE**, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados.



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA – FHOMUV**  
**HOSPITAL BOM PASTOR**  
**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



5. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.
6. O provimento dos cargos obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados.
7. A publicação da nomeação dos candidatos será realizada por Portaria no Órgão Oficial do Município e paralelamente será feita comunicação ao candidato, via postal e/ou via e-mail e/ou via telefone, conforme dados informados no formulário de inscrição ou posteriormente atualizados. É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizados seus dados, durante toda a validade do Concurso Público, a fim de garantir o recebimento da comunicação da nomeação.
8. O candidato obriga-se a manter atualizados os seus dados cadastrais junto à **RHS Consult Ltda.** por meio da sua ficha cadastral até a data de publicação da Homologação Final dos resultados e após esta data junto ao Município de Varginha, através de correspondência com aviso de recebimento ou pessoalmente.
9. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
10. A Fundação Hospitalar do Município de Varginha e a **RHS Consult Ltda.** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrente de endereços residencial e eletrônico ou telefones não atualizados ou informados erroneamente.
11. Os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo de **30 (trinta) dias**, contados da publicação do ato de nomeação para tomar posse e **30 (trinta) dias** para entrar em exercício contados da data da posse. Será tornado sem efeito o Ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando a FHOMUV o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
12. O candidato empossado deverá assumir suas atividades em dia, horário e local definido pela FHOMUV, em conformidade com o Art. 20 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.
13. O horário e o local de trabalho dos candidatos nomeados serão determinados pela Fundação Hospitalar do Município de Varginha à luz dos interesses e necessidades da mesma.
14. Caso o candidato não desejar assumir de imediato, NÃO poderá solicitar passar para o final da lista dos aprovados.
15. O Concurso Público terá validade por 02 (dois) anos a partir da data de homologação dos resultados, prorrogável por mais 02 (dois) anos, a critério da Fundação Hospitalar do Município de Varginha.
16. Para a posse, o candidato deverá realizar exame médico admissional de caráter eliminatório, o qual consistirá em avaliação médica, odontológica e psicológica conforme estabelecido no decreto nº **8.408/2017** ou outros que vierem a substituí-los, que se destina a aferir se o candidato encontra-se APTO para o cargo, através de Laudo Médico realizado pela equipe multidisciplinar do SESMT - Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho.
17. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de nomeação, a posse do cargo só lhes será deferida no caso de exibirem:
  - a) a documentação comprobatória das condições previstas no **Capítulo XX- DO PROVIMENTO DOS CARGOS** deste Edital acompanhada de fotocópia;
  - b) Laudo Médico Oficial, nos termos deste Capítulo item 16, atestando boa saúde física e mental, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;
  - c) declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública conforme disciplina a Constituição Federal de 1988 em seu Art. 37, XVI e suas emendas.
18. A não apresentação dos documentos acima, na ocasião da posse, implicará impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.
19. Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial para a verificação da deficiência, bem como da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
20. O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse dentro do prazo legal terá o ato de nomeação tornado sem efeito.
21. No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á com a nomeação dos demais candidatos aprovados observada a ordem classificatória.
22. É facultado à Fundação Hospitalar do Município de Varginha exigir dos candidatos nomeados, além da documentação prevista no item 1 deste Capítulo, outros documentos que julgar necessários.



## **DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

1. A Avaliação Psicológica será realizada após a nomeação dos candidatos como etapa dos procedimentos admissionais e será realizada com base na Lei nº 4.119/1962 que cria a profissão de psicólogo; no Decreto nº 53.464/1964 que regulamenta a Lei n. 4.119/1962; na Lei Federal nº 5.766/71 que cria os Conselhos de Psicologia; na Resolução CFP nº 02/2003 e 05/2012 que define e regulamenta o uso, a elaboração e a comercialização de Testes Psicológicos; na Resolução CFP 002/2016 que Regulamenta a Avaliação Psicológica em Concurso Público e Processos Seletivos de natureza pública e privada e revoga a Resolução CFP nº 001/2002 e Decreto Federal 7308/2010; no Decreto Municipal nº 8.408/2017 e outros que vierem a substituí-los.
2. A Avaliação Psicológica para fins de seleção de candidatos consiste em um processo sistemático de levantamento e síntese de informações com base em procedimentos científicos que permitem identificar requisitos psicológicos do candidato compatíveis com o desempenho das atividades inerentes ao cargo.
3. A Avaliação Psicológica tem caráter eliminatório e adotará critérios científicos e objetivos.
4. O psicólogo utilizará métodos e técnicas psicológicas que possuam características e normas reconhecidas pela comunidade científica como adequadas para recursos dessa natureza, com evidências de validade científica para a descrição e/ou predição dos aspectos psicológicos compatíveis com o desempenho do candidato em relação as atividades e tarefas do cargo.
5. A escolha dos instrumentos psicológicos ocorrerá com base na análise conjunta de psicólogas do SESMT da Fundação Hospitalar do Município de Varginha, das atribuições e responsabilidades de cada cargo, incluindo a descrição detalhada das atividades do cargo, identificação dos construtos psicológicos necessários, e identificação de características restritivas e/ou impeditivas para o desempenho em cada cargo. A Avaliação Psicológica consistirá na aplicação de entrevista pré-testes, entrevista individual e na análise psicométrica de testes psicológicos, aprovados e autorizados a serem comercializados pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP), visando aferir se o candidato possui características psíquicas compatíveis para exercer as atividades inerentes ao cargo.
6. A Avaliação Psicológica será realizada por Comissão de Psicólogos da Fundação Hospitalar Município de Varginha-FHOMUV, nomeados para este fim, com habilitação legal na área de Psicologia, em data, horário e local determinados quando da convocação do candidato. O candidato deverá comparecer ao local determinado na convocação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de Documento de Identidade original.
7. É imprescindível que o candidato se apresente descansado, alimentado, sem ter feito uso de bebida alcoólica na véspera ou no dia da avaliação, munido de óculos ou lente (em caso de uso) e de informações a respeito do uso de medicamentos (caso esteja fazendo uso contínuo ou fez uso esporádico destes na véspera ou no dia da Avaliação Psicológica).
8. A Avaliação Psicológica consistirá em entrevista pré-testes, aplicação de testes - de forma individual ou coletiva, com duração de aproximadamente 4 (quatro) horas - na análise psicométrica de testes psicológicos e entrevista individual, previamente agendada.
9. Os testes aferirão de forma objetiva e padronizada estatisticamente, os requisitos necessários para o desempenho das atribuições específicas do cargo em questão em consonância com o grau de escolaridade exigido para o cargo.
10. A entrevista pré-testes será preenchida pelo candidato e os Psicólogos Avaliadores verificarão com cada um, se há situações que possam interferir negativamente na avaliação psicológica, podendo a Comissão Avaliadora optar por não proceder a testagem naquele momento para não prejudicar o candidato. Nesse caso, o candidato retornará para Avaliação Psicológica em nova data.
11. Ao candidato somente será permitida a participação nesta avaliação na respectiva data, horário e local de convocação. Não será permitida a realização da Avaliação Psicológica em outro dia, horário ou fora do local designado, a não ser em casos excepcionais, a critério da Comissão Avaliadora ou da Administração Pública.
12. O local de realização da Avaliação Psicológica será de acesso exclusivo aos candidatos convocados e da equipe de Psicólogos, não sendo permitido permanecer acompanhantes no local, bem como aqueles que já realizaram a referida avaliação. O candidato ao ingressar no local de realização da Avaliação Psicológica deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio digital com receptor, poderá resultar em exclusão do candidato do processo seletivo. A Fundação Hospitalar do Município de Varginha bem como a Comissão de Avaliação Psicológica não se responsabilizarão por perdas ou extravios de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização da Avaliação Psicológica, nem por danos neles causados. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação para a Avaliação Psicológica, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
13. Será excluído do Processo Seletivo Público o candidato que:



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA – FHOMUV**  
**HOSPITAL BOM PASTOR**  
**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



- a) ausentar-se da sala de avaliação sem autorização da Comissão Avaliadora;
- b) lançar mão de meios ilícitos;
- c) não devolver integralmente o material recebido;
- d) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- e) atrasar-se;
- f) não comparecer na data, horário e local agendados seguindo as respectivas orientações contidas neste edital.

14. A aplicação e correção dos testes seguirão rigorosamente as normas técnicas previstas nos respectivos manuais. A análise conjunta dos instrumentos utilizados consistirá no resultado final de Apto ou Inapto.

14.1 Será considerado inapto o candidato que não apresentar resultados compatíveis exigidos em um fator psicológico impeditivo ou mais de dois fatores psicológicos restritivos de acordo com o Decreto nº 8.728/2018, disponível no Anexo I deste edital.

14.2 Será assegurado ao candidato com resultado INAPTO conhecer as razões que determinaram a sua inaptidão, bem como a possibilidade de interpor recurso e de requerer formalmente documento resultante da avaliação psicológica – laudo psicológico.

14.3 Caberá ao candidato Inapto recurso à Administração, devendo este ser assessorado ou representado por psicólogo de sua confiança devidamente inscrito e ativo no Conselho Regional de Psicologia e que não tenha feito parte da comissão avaliadora, no prazo de cinco dias úteis, contados a partir do dia seguinte da ciência do resultado.

14.4 O recurso será interposto por meio de parecer técnico do psicólogo assistente do candidato, fundamentado nas vistas e resultados apresentados pela Comissão Avaliadora, e deverá ser protocolado e entregue a Divisão de Recursos Humanos da Fundação Hospitalar do Município de Varginha em envelope lacrado, que será encaminhado à Banca Revisora de Recursos.

14.5 As despesas decorrentes da contratação do psicólogo para elaboração do parecer técnico para recurso Administrativo correrão por conta do candidato.

14.6 Havendo recurso administrativo, ficam os membros da Comissão de Avaliação impedidos de participarem do processo de análise, devendo este recurso ser analisado por psicólogos membros de uma Banca Revisora que não tenham feito parte da Comissão de Avaliação.

15. Os psicólogos membros da Banca Revisora dos recursos administrativos deverão analisar o resultado da avaliação do candidato, bem como o parecer do assistente técnico, considerando todos os documentos referentes ao processo de avaliação psicológica fornecidos pelo órgão, emitindo parecer no prazo de 20 (vinte) dias úteis, podendo ser prorrogado, uma única vez por igual período.

16. Tanto para a entrevista de devolução quanto para a apresentação do recurso, não será admitida a remoção dos instrumentos utilizados na avaliação psicológica do seu local de arquivamento público, devendo o psicólogo contratado fazer seu trabalho na presença de pelo menos um psicólogo da Comissão Avaliadora.

17. A inaptidão na Avaliação Psicológica não pressupõe a existência de incapacidade intelectual ou de transtornos de personalidade e sim que o candidato não atingiu, no momento, os parâmetros exigidos nos requisitos psicológicos para o exercício do cargo, de acordo com as tabelas do manual de cada teste e análise conjunta dos instrumentos utilizados, não tendo nenhuma outra implicação para a sua vida pessoal e profissional.

## **XXI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Os candidatos desde já ficam cientes das disposições constitucionais, especialmente o Art. 40, § 1º - III, que determina a obrigatoriedade de cumprimento do tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e 05 (cinco) anos no cargo efetivo para fins de aposentadoria, observadas as demais disposições elencadas naquele dispositivo.
2. A inexatidão das informações, a falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.
3. Os horários dispostos neste Edital têm por referência o horário local de Brasília.
4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe diz respeito, até a data da convocação dos candidatos para as Provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
5. A Fundação Hospitalar do Município de Varginha-FHOMUV, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Concurso Público no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes no **Capítulo II. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS VAGAS E CARGOS** deste Edital, para mais ou para menos.
6. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA – FHOMUV**  
**HOSPITAL BOM PASTOR**  
**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



7. Até a data da homologação do Concurso Público a atualização deve ser solicitada junto a **RHS Consult Ltda.**. Após a homologação toda atualização deve ser requerida junto a **Divisão de Recursos Humanos** da Fundação Hospitalar do Município de Varginha, no seguinte endereço: Rua Álvaro Mendes, 740, Bom Pastor - CEP 37014-360.
8. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão Organizadora e pela **RHS Consult Ltda.**, no que a cada um couber.
9. A Fundação Hospitalar do Município de Varginha e a **RHS Consult Ltda.** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
10. Após a Homologação Final, todos os documentos decorrentes da realização deste Concurso Público serão enviados à Administração da FHOMUV, responsável pela guarda e conservação desse material, segundo as regras estabelecidas pelo CONARQ.
11. Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Hospitalar do Município de Varginha em conjunto com a **RHS Consult Ltda.**
12. Fazem parte do presente Edital:
  - Anexo I - Descrição dos cargos, Atribuições e Requisitos da Avaliação Psicológica;**
  - Anexo II - Conteúdos Programáticos;**
  - Anexo III - Modelo de Requerimento - Pessoas com Deficiência;**
  - Anexo IV - Modelo de Requerimento - Atendimento Especial;**
  - Anexo V - Modelo Requerimento Desempate - Condição de Jurado;**
  - Anexo VI - Modelo de Formulário de Relação de Títulos;**
  - Anexo VII - Modelo de Formulário de Recurso;**
  - Anexo VIII - Modelo de Procuração;**
  - Anexo IX - Cronograma.**

Varginha, 18 de abril de 2018.

**LUIZ FERNANDO ALFREDO**  
PRESIDENTE DA FHOMUV

Registre-se e publique-se.



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA – FHOMUV**  
**HOSPITAL BOM PASTOR**  
**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



**ANEXO I**

**DESCRIÇÃO DOS CARGOS, ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

**CLASSE: EF-12**  
**CARGO: BIOQUÍMICO E FARMACÊUTICO**  
**GRUPO: OPERACIONAL**

Trabalho técnico especializado, que consiste em executar as atividades relacionadas com o medicamento, destinadas a apoiar as ações de saúde, assistência e atenção farmacêuticas que envolvem a seleção, programação, aquisição, conservação e controle de qualidade, a segurança e a eficácia terapêutica, o acompanhamento e a avaliação da utilização, dispensação com articulações sobre as reações adversas e o uso racional do medicamento. Executar atividades relativas à exames laboratoriais de análises clínicas, organização do laboratório, distribuição de tarefas, requisição de materiais, orientação técnica a auxiliares e conferência de laudos. O farmacêutico é o profissional da área de saúde que trabalha o fármaco e o medicamento no aspecto social, científico e tecnológico, que tem o dever de desenvolver e implantar políticas de medicamentos que atendam as reais necessidades nacionais e regionais, promovendo assim uma assistência farmacêutica crítica e efetiva em todos os níveis das diversas ações de saúde individuais e coletivas.

**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:**

1. Desempenhar, sobretudo, organização de laboratório, distribuição, controle da qualidade dos exames, orientação técnica a auxiliares e conferência de laudos;
2. Desempenhar trabalho técnico especializado, desenvolvendo tarefas que consistam na realização de exames laboratoriais de material biológico devidamente coletado, possibilitando o diagnóstico, o tratamento e a prevenção de doenças;
3. Programar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais nas áreas clínica e toxicológica;
4. Participar da organização do laboratório na distribuição, registros, cadastros, controle da qualidade dos exames e conferência de laudos;
5. Participar do processo de compra de reagentes, materiais e equipamentos para o desempenho profissional, opinando tecnicamente na sua aquisição, manutenção e controle;
6. Realizar supervisão, capacitação e treinamento de recursos humanos necessários à área de ação, visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos serviços prestados;
7. Participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análise;
8. Prestar assessoria na elaboração de projetos de construção e montagem de áreas específicas para o desenvolvimento das atividades laboratoriais;
9. Programar, orientar e supervisionar as atividades referentes à Vigilância Sanitária;
10. Selecionar, adquirir, armazenar e padronizar os medicamentos necessários;
11. Avaliar a prescrição médica quanto à posologia, compatibilidade, estabilidade e suas interações;
12. Proceder a manipulação dos antineoplásicos, segundo prescrição médica, em concordância com o preconizado em literatura;
13. Manipular drogas antineoplásicas em ambientes e condições assépticas (capela de fluxo laminar – Classe IIB2) e obedecendo critérios internacionais de segurança;
14. Orientar, supervisionar e estabelecer rotinas nos procedimentos exercidos na farmácia e/ou manipulação de antineoplásicos;
15. Determinar o prazo de validade para cada unidade de antineoplásicos, de acordo com as condições de preparo e característica da substância;
16. Assegurar o controle de qualidade dos antineoplásicos após o preparo até a sua administração;
17. Verificar na prescrição, o nome, o registro, o quarto e o leito do cliente usuário, o esquema quimioterápico, as dosagens e a forma de administração;
18. Assegurar destino seguro para os resíduos dos medicamentos;
19. Assegurar a observância das normas individuais (EPI's) e coletivas (capela de fluxo laminar) de segurança para a manipulação de antineoplásicos, recomendadas em âmbito nacional e internacional;
20. Comunicar-se com os médicos quando os mesmos solicitarem medicamento fora da padronização;
21. Compor a equipe multidisciplinar nas visitas aos clientes usuários em tratamento na Instituição;
22. Avaliar a justificativa de antibióticos quanto ao prazo;
23. Participar de reuniões, discussões de casos clínicos e atividades didáticas e científicas da equipe multidisciplinar;
24. Fazer conferência do armário de psicotrópico e do livro de registro dos mesmos;
25. Dispensar os medicamentos, conforme prescrição médica para os clientes usuários externos – quimioterápicos de uso domiciliar;
26. Executar a Atenção Farmacêutica aos clientes usuários, assegurando o uso racional dos medicamentos;
27. Participar de equipe multiprofissional, no planejamento, elaboração e controle de programas de saúde;
28. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho, observando as seguintes prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade, obediência e respeito à hierarquia, disciplina, eficiência, zelo na



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA – FHOMUV**  
**HOSPITAL BOM PASTOR**  
**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



- utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc;
29. Comunicar à chefia imediata fatos que possivelmente infringjam os preceitos da Lei do exercício profissional;
  30. Contribuir em suas atividades laborais para que as normas e os procedimentos técnicos e administrativos estabelecidos atendam as legislações federal, estadual e municipal;
  31. Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes;
  32. Manter-se atualizado, ampliando seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais, participando de treinamentos, cursos, palestras e reuniões técnicas, visando o desenvolvimento profissional, aplicando tratamento adequado a todos sem distinção, fornecendo informações claras e precisas, resolvendo as questões com agilidade, contactando e encaminhando aos setores competentes para que sejam solucionadas as dificuldades ou necessidades apresentadas;
  33. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos, e para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha;
  34. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.

| MANUAL DE CARGOS   |
|--|
| ESPECIFICAÇÃO DO CARGO   |
| I - TÍTULO DO CARGO: Bioquímico e Farmacêutico   |
| II - REQUISITOS ADMINISTRATIVOS:<br>Escolaridade: Ensino Superior Completo em Bioquímico e Farmacêutico  |
| III – REQUISITOS LEGAIS:<br>Estar quite com obrigações militares e eleitorais<br>Registro no CRF na função de Bioquímico e Farmacêutico  |
| IV – REQUISITOS FUNCIONAIS:<br>MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS: Materiais e Equipamentos específicos para executar técnicas de bioquímico e farmacêutico   |
| V – REQUISITOS MÉDICOS:<br>Boa acuidade auditiva e visual, boas condições físicas, sensibilidade tátil   |
| VI – REQUISITOS PSICOLÓGICOS:<br>Atenção, Estabilidade Emocional, Inteligência Geral, Realização, Socialização   |
| VII – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:<br>Bioquímica e farmacêutica  |
| VIII – CONDIÇÕES DE TRABALHO:<br>Ambiente em conformidade com as recomendações da NR-17 (ergonomia), Anexo 14 (agentes biológicos). EPI adequado conforme preconizado pelo SESMT – Setor de Segurança e Medicina do Trabalho |



ESTADO DE MINAS GERAIS  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA – FHOMUV  
HOSPITAL BOM PASTOR  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018



**CARGO: BIOQUÍMICO E FARMACÊUTICO**

| REQUISITOS PSICOLÓGICOS  | PARÂMETRO DE NECESSIDADE |
|--|--------------------------|
| <b>ATENÇÃO:</b> Capacidade do Sujeito focar a atenção ora em um estímulo, ora em outro, ou seja, capacidade de alternar a atenção desconsiderando estímulos distratores.   | MÉDIO                    |
| <b>ESTABILIDADE EMOCIONAL:</b> Capacidade não cognitiva de responder bem a situações estressantes, mantendo domínio sobre reações emocionais e com tolerância à frustração. Vivenciar sofrimento emocional, sem agir impulsivamente, mantendo a proatividade e os objetivos. Capacidade de controlar seus sentimentos negativos e atitudes opositórias, insegurança e impulsivas controladas. Valorização de si, maturidade e constância de gostos, convicções e princípios morais e do comportamento. | MÉDIO                    |
| <b>INTELIGÊNCIA GERAL:</b> Capacidade de racionar, pensar e trabalhar argumentos, com presteza e exatidão, compreendendo ideias expressas verbalmente. Capacidade cognitiva e de conhecimentos de raciocinar em tarefas matemáticas. Capacidade de compreender e raciocinar com ideias expressas de forma não verbal, resolvendo problemas compostos por símbolos abstratos  | MÉDIO                    |
| <b>REALIZAÇÃO:</b> Capacidade de agir de acordo com um plano, método ou regra que avalie e relacione os fatos e as coisas de uma maneira clara, coerente, precisa e ordenada. Além de planejar e manter limpeza, organização, equilíbrio e precisão, sem grandes flutuações no ritmo. Capacidade de gerenciar a equipe em todos os aspectos, com comportamento responsável e autoconfiante.  | MÉDIO                    |
| <b>SOCIALIZAÇÃO:</b> Capacidade de espontaneidade afetiva, vínculo adequado com objetos e com pessoas. Mantendo a distância adequada nos relacionamentos com os outros. Desejo de ser útil aos outros, de dar simpatia e suporte emocional.  | MÉDIO                    |

**CARGO: Bioquímico e Farmacêutico**

**FATORES IMPEDITIVOS**

- Atenção
- Realização

**FATORES RESTRITIVOS**

- Socialização
- Estabilidade Emocional
- Inteligência Geral



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA – FHOMUV**  
**HOSPITAL BOM PASTOR**  
**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



**CLASSE: EF-10**  
**CARGO: DOSIMETRISTA**  
**GRUPO: OPERACIONAL**

Preparam materiais e equipamentos para exames radioterápicos; operam aparelhos médicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia. Preparam pacientes e realizam planejamentos; prestam atendimento aos pacientes fora da sala de exame, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta. Mobilizam capacidades de comunicação para registro de informações e troca de informações com a equipe e com os pacientes. Supervisionam equipe de trabalho.

**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:**

1. Averiguar condições técnicas de equipamentos e acessórios;
2. Requerer equipamentos e acessórios de planejamento radioterápicos;
3. Adaptar agenda para atendimento de clientes prioritários;
4. Ordenar sequência de planejamentos, receber pedido e prontuários dos clientes;
5. Efetuar e auxiliar o planejamento de radioterapia, de acordo com o médico radioterapeuta e sob a supervisão do Físico;
6. Preparar o cliente para o planejamento, verificando suas condições físicas e seu preparo;
7. Orientar o cliente sobre cuidados antes, durante e após planejamento radioterápico;
8. Discutir caso com equipe de trabalho;
9. Requerer a manutenção e calibração (IPEN) dos equipamentos;
10. Organizar curso de educação continuada, efetuar atendimento humanizado;
11. Documentar o plano de tratamento e transferi-lo aos técnicos/tecnólogos para a execução do mesmo;
12. Realizar a calibração dos feixes de tratamento e participar do controle de qualidade dos equipamentos;
13. Participar do projeto de simulação, onde se define o posicionamento e se adquire parâmetros do paciente para uso no planejamento (manual ou computadorizado).
14. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho, observando as seguintes prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade, obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias e colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc;
15. Comunicar à chefia imediata os fatos que possivelmente infringem os preceitos da lei do exercício profissional;
16. Contribuir em suas atividades laborais para que as normas e procedimentos técnicos e administrativos estabelecidos atendam às legislações federais, estaduais e municipais;
17. Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes;
18. Coordenar equipe de trabalho, informando-lhe dados técnicos e administrativos;
19. Manter-se atualizado, ampliando seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais, participando de treinamentos, cursos, palestras e reuniões técnicas, visando o desenvolvimento profissional e a excelência na prestação dos serviços;
20. Motivar equipe, planejar escala de férias, identificar necessidade de contratação de pessoal, decidir sobre admissão ou desligamento de funcionários, identificar necessidades de novos equipamentos, participar na elaboração de normas e manuais de procedimentos e orientar funcionários quanto a utilização e manutenção de equipamentos;
21. Receber visitantes, munícipes, servidores e fornecedores atendendo-os pessoalmente ou por telefone com educação, boa vontade e presteza, de acordo com os padrões da ética profissional, aplicando tratamento adequado a todos sem distinção, fornecendo informações claras e precisas, resolvendo as questões com agilidade, contactando e encaminhando aos setores competentes as dificuldades ou necessidades apresentadas para que sejam solucionadas;
22. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade;



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA – FHOMUV**  
**HOSPITAL BOM PASTOR**  
**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



| MANUAL DE CARGOS   |
|--|
| ESPECIFICAÇÃO DO CARGO   |
| I - TÍTULO DO CARGO: Dosimetrista  |
| II - REQUISITOS ADMINISTRATIVOS:<br>Escolaridade: Ensino Superior Completo em Tecnólogo em Radiologia/Radioterapia   |
| III – REQUISITOS LEGAIS:<br>Estar quite com obrigações militares e eleitorais<br>Registro no CRTR  |
| IV – REQUISITOS FUNCIONAIS:<br>MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS: Materiais e Equipamentos específicos para executar técnicas como Dosimetrista  |
| V – REQUISITOS MÉDICOS:<br>Boa acuidade auditiva e visual, boas condições físicas, sensibilidade tátil   |
| VI – REQUISITOS PSICOLÓGICOS:<br>Atenção, Estabilidade Emocional, Inteligência Geral, Realização, Socialização   |
| VII – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:<br>Dosimetria   |
| VIII – CONDIÇÕES DE TRABALHO:<br>Ambiente em conformidade com as recomendações da NR-17 (ergonomia), Anexo 14 (agentes biológicos). EPI adequado conforme preconizado pelo SESMT – Setor de Segurança e Medicina do Trabalho |



ESTADO DE MINAS GERAIS  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA – FHOMUV  
HOSPITAL BOM PASTOR  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018



**CARGO: DOSIMETRISTA**

| REQUISITOS PSICOLÓGICOS  | PARÂMETRO DE NECESSIDADE |
|--|--------------------------|
| <b>ATENÇÃO:</b> Capacidade de dividir a atenção, ou seja, capacidade do indivíduo para procurar mais de dois estímulos simultaneamente, desconsiderando estímulos distratores.   | MÉDIO                    |
| <b>ESTABILIDADE EMOCIONAL:</b> Capacidade não cognitiva de responder bem a situações estressantes, mantendo domínio sobre reações emocionais e com tolerância à frustração. Vivenciar sofrimento emocional, sem agir impulsivamente, mantendo a proatividade e os objetivos. Capacidade de controlar seus sentimentos negativos e atitudes opositórias, insegurança e impulsivas controladas. Valorização de si, maturidade e constância de gostos, convicções e princípios morais e do comportamento. | MÉDIO                    |
| <b>INTELIGÊNCIA GERAL:</b> Capacidade intelectual não verbal em atividades visuomotoras, organização espacial, visual e rapidez de resposta, de inibir comportamento automático, flexibilidade cognitiva e memória operacional.  | MÉDIO                    |
| <b>REALIZAÇÃO:</b> Capacidade de agir de acordo com um plano, método ou regra que avalie e relacione os fatos e as coisas de uma maneira clara, coerente, precisa e ordenada. Além de planejar e manter limpeza, organização, equilíbrio e precisão, sem grandes flutuações no ritmo.  | MÉDIO                    |
| <b>SOCIALIZAÇÃO:</b> Capacidade de espontaneidade afetiva, vínculo adequado com objetos e com pessoas. Mantendo a distância adequada nos relacionamentos com os outros. Desejo de ser útil aos outros, de dar simpatia e suporte emocional.  | MÉDIO                    |

**CARGO: Dosimetrista**

**FATORES IMPEDITIVOS**

- Atenção
- Realização

**FATORES RESTRITIVOS**

- Socialização
- Inteligência Geral
- Estabilidade Emocional



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA – FHOMUV**  
**HOSPITAL BOM PASTOR**  
**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



**CLASSE: EF-12**  
**CARGO: ENFERMEIRO**  
**GRUPO: OPERACIONAL**

Prestar assistência ao paciente e/ou cliente em hospitais, ambulatórios ou em domicílio, realizando consulta e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações. Coordenam e auditam serviços de enfermagem, implementam ações para a promoção da saúde junto a comunidade e podem realizar pesquisas.

**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:**

1. Planejar, organizar, supervisionar, executar, elaborar e implantar programas de trabalho em enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e recuperação da saúde individual ou coletiva;
2. Prestar assistência ao paciente/cliente, realizar consulta de enfermagem, atender ao paciente/cliente em domicílio, prescrever ações de enfermagem, prestar assistência direta ao paciente grave, realizar procedimentos de maior complexidade, solicitar exames, acionar equipe multiprofissional de saúde, registrar observações cuidados e procedimentos prestados, analisar a assistência prestada pela equipe de enfermagem, registrar a evolução clínica do paciente;
3. Coordenar serviço de Enfermagem, padronizar normas e procedimentos de enfermagem, monitorar processo de trabalho definindo funções e normas de trabalho do pessoal de enfermagem, acompanhar processo seletivo de profissionais de enfermagem, desenvolver programas de educação permanente/contínua, mantendo-se atualizado técnico-científico e culturalmente, estabelecer metas. Definir métodos de avaliação de qualidade, aplicar esses métodos, avaliar desempenho de pessoal de enfermagem, selecionar materiais e equipamentos;
4. Planejar ações de enfermagem, levantar necessidades, problemas, diagnosticar situação, identificar áreas de risco, estabelecer prioridades, elaborar projetos de ação, avaliar resultados, reorientar ações;
5. Auditorar serviços de enfermagem, analisar prontuários, averiguar coerência do registro de enfermagem com patologias, averiguar irregularidades relativas a assistência prestada, confrontar situação com as informações da legislação e normas, elaborar relatórios;
6. Participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem para prevenção e preservação da saúde do paciente/cliente;
7. Participar da prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica, implementando ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde;
8. Programar e participar de programas de higiene e segurança do trabalho, prevenção de acidentes e de doenças ocupacionais;
9. Avaliar criteriosamente a competência técnica e legal dos profissionais técnicos e auxiliares de enfermagem, seguindo o estatuto de normas administrativas e ético profissionais;
10. Responsabilizar-se tecnicamente pelas ações da equipe de enfermagem de acordo com o código de ética e normas de responsabilidade profissional;
11. Cumprir e fazer cumprir os preceitos éticos e legais da profissão, exercendo a enfermagem com justiça, competência, responsabilidade e honestidade, para prestação de assistência de enfermagem à clientela, sem discriminação de qualquer natureza;
12. Prestar adequada informação ao cliente e a família, a respeito da assistência de enfermagem, de seu estado de saúde e conhecimento dos direitos do mesmo de decidir sobre sua pessoa, seu tratamento e seu bem estar;
13. Colocar seus serviços profissionais a serviço da comunidade em caso de emergência, epidemias e catástrofes, sem pleitear vantagens pessoais, colaborando prontamente com as necessidades demandadas;
14. Comunicar ao Conselho Regional de Enfermagem fatos que infrinjam preceitos do Código de Ética e da Lei do Exercício Profissional, conforme estabelecido em art.40, cap. IV, dos deveres do enfermeiro;
15. Seguir criteriosamente o estabelecido no Código de Ética quanto às suas publicações, praticando princípios e normas estabelecidos para preservação de sua integridade profissional;
16. Manter-se regularizado com suas obrigações funcionais com o Conselho Regional de Enfermagem, pagando respectivas taxas, para legalização do livre exercício da profissão;
17. Elaborar escala de férias dos integrantes da equipe de Enfermagem, sob responsabilidade direta da Seção de Enfermagem, conforme normas administrativas;
18. Zelar pela manutenção e conservação da estrutura física do local de trabalho;
19. Participar de projetos de construção ou reforma, bem como da aquisição de materiais permanentes e de consumo específicos;
20. Estabelecer um regime de trabalho eficaz, visando a satisfação do paciente, dos familiares e de toda equipe multiprofissional;
21. Calcular e elaborar o quadro de pessoal necessário para o bom funcionamento do serviço, distribuindo-o qualitativamente e quantitativamente;
22. Desenvolver atividades de pesquisa em enfermagem e cooperar com os programas de saúde da instituição;
23. Convocar e presidir reuniões do serviço de enfermagem e participar, quando necessário, das reuniões de outros setores;
24. Elaborar com o administrador, a previsão de custos e gastos para a Seção de Enfermagem;
25. Ler diariamente o livro de relatório geral da Seção de Enfermagem e o relatório de enfermagem das unidades, colocando o visto à margem dos mesmos;
26. Verificar se há falta de algum funcionário e tomar providências cabíveis;
27. Zelar pela conservação e providenciar conserto e reposição de equipamentos e materiais;



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA – FHOMUV**  
**HOSPITAL BOM PASTOR**  
**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



28. Cooperar com programas de educação em serviço e CCIH;
29. Orientar os funcionários quanto à planos de cuidados, tratamento dos pacientes, solução de problemas, etc;
30. Participar de reuniões de estudo e rotinas de serviço;
31. Apresentar relatórios diários, mensais e anuais das atividades realizadas, assim como programas a serem desenvolvidos;
32. Colaborar nos estágios de alunos de enfermagem e outros, e na execução de programas de treinamento e educação em serviço;
33. Providenciar notificação de doenças compulsórias, unidades de isolamento quando necessário, cuidados específicos e comunicações com setores afins;
34. Visitar diariamente todas as unidades sob sua supervisão;
35. Manter relações de trabalho com os demais setores do hospital;
36. Cumprir e fazer cumprir ordens de serviço, rotinas e regulamentos do hospital;
37. Manter-se informado de todas as ocorrências especiais, relativas à sua área de supervisão;
38. Substituir o enfermeiro encarregado em seus impedimentos;
39. Determinar e supervisionar o controle de equipamentos, materiais e medicamentos;
40. Admitir e orientar os pacientes na sua unidade de enfermagem;
41. Manter o paciente, sempre que necessário, inteirado de suas necessidades;
42. Supervisionar admissão e transferência de pacientes, encaminhamentos para exames, altas e óbitos, requisições à farmácia, pedidos de exames laboratoriais, específicos e outros;
43. Acompanhar as visitas médicas, transmitindo e recebendo informações sobre os pacientes;
44. Comunicar e supervisionar avisos de solicitações de avaliações médicas especializadas;
45. Prestar cuidados de enfermagem diretos ao paciente grave, em unidade de terapia intensiva, ao paciente no pré e pós-operatório ou aqueles cujo cuidado inclua manejo de aparelhos especiais ou seu estado requeira cuidados específicos de enfermagem, além de comunicar anormalidades ao médico assistente;
46. Registrar no prontuário do paciente, os dados informativos de valor, para o conhecimento do estado evolutivo da saúde do paciente;
47. Assistir ao médico nos cuidados ao paciente;
48. Acompanhar diariamente os pacientes, dando-lhes oportunidades de diálogo;
49. Baseado nos regulamentos, atender, na medida do possível, as solicitações dos pacientes;
50. Elaborar planos de cuidados de enfermagem individuais para os pacientes e verificar a sua execução;
51. Controlar psicotrópicos e entorpecentes;
52. Manter bom relacionamento com colegas, clientes, familiares e pacientes, respeitando, dialogando e agindo com ética em todas as situações existentes, mantendo o sigilo profissional que o cargo exige;
53. Fazer orientações e encaminhamentos específicos no momento de alta hospitalar;
54. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho, observando as seguintes prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade, obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc;
55. Comunicar à chefia imediata, fatos que possivelmente infrinjam os preceitos da Lei do Exercício Profissional;
56. Contribuir em suas atividades laborais para que as normas e procedimentos técnicos e administrativos estabelecidos atendam às legislações federal, estadual e municipal;
57. Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes;
58. Manter-se atualizado, ampliando seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais, participando de treinamentos, cursos, palestras e reuniões técnicas, visando o desenvolvimento profissional e a excelência na prestação de serviços;
59. Receber e atender visitantes, munícipes, servidores e fornecedores, atendendo pessoalmente ou por telefone com educação, boa vontade e presteza, de acordo com os padrões da ética profissional, aplicando tratamento adequado a todos sem distinção, fornecendo informações claras e precisas, resolvendo as questões com agilidade, contactando e encaminhando aos setores competentes para que sejam solucionadas as dificuldades ou necessidades apresentadas;
60. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos, e para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha;
61. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA – FHOMUV**  
**HOSPITAL BOM PASTOR**  
**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



| MANUAL DE CARGOS   |
|--|
| ESPECIFICAÇÃO DO CARGO   |
| I - TÍTULO DO CARGO: Enfermeiro  |
| II - REQUISITOS ADMINISTRATIVOS:<br>Escolaridade: Ensino Superior Completo em Enfermagem   |
| III – REQUISITOS LEGAIS:<br>Estar quite com obrigações militares e eleitorais<br>Registro no COREN na função de Enfermeiro   |
| IV – REQUISITOS FUNCIONAIS:<br>MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS: Materiais e Equipamentos específicos para executar técnicas de Enfermeiro  |
| V – REQUISITOS MÉDICOS:<br>Boa acuidade auditiva e visual, boas condições físicas, sensibilidade tátil   |
| VI – REQUISITOS PSICOLÓGICOS:<br>Atenção, Estabilidade Emocional, Inteligência Geral, Realização, Socialização   |
| VII – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:<br>Enfermagem   |
| VIII – CONDIÇÕES DE TRABALHO:<br>Ambiente em conformidade com as recomendações da NR-17 (ergonomia), Anexo 14 (agentes biológicos). EPI adequado conforme preconizado pelo SESMT – Setor de Segurança e Medicina do Trabalho |



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA – FHOMUV**  
**HOSPITAL BOM PASTOR**  
**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



**CARGO: ENFERMEIRO**

| REQUISITOS PSICOLÓGICOS  | PARÂMETRO DE NECESSIDADE |
|--|--------------------------|
| <b>ATENÇÃO:</b> Capacidade de dividir a atenção, ou seja, capacidade do indivíduo para procurar mais de dois estímulos simultaneamente, desconsiderando estímulos distratores.   | MÉDIO                    |
| <b>ESTABILIDADE EMOCIONAL:</b> Capacidade não cognitiva de responder bem a situações estressantes, mantendo domínio sobre reações emocionais e com tolerância à frustração. Vivenciar sofrimento emocional, sem agir impulsivamente, mantendo a proatividade e os objetivos. Capacidade de controlar seus sentimentos negativos e atitudes opositórias, insegurança e impulsivas controladas. Valorização de si, maturidade e constância de gostos, convicções e princípios morais e do comportamento. | MÉDIO                    |
| <b>INTELIGÊNCIA GERAL:</b> Capacidade de racionar, pensar e trabalhar argumentos, com presteza e exatidão, compreendendo ideias expressas verbalmente. Capacidade cognitiva e de conhecimentos de raciocinar em tarefas matemáticas. Capacidade de compreender e raciocinar com ideias expressas de forma não verbal, resolvendo problemas compostos por símbolos abstratos  | MÉDIO                    |
| <b>REALIZAÇÃO:</b> Capacidade de agir de acordo com um plano, método ou regra que avalie e relacione os fatos e as coisas de uma maneira clara, coerente, precisa e ordenada. Além de planejar e manter limpeza, organização, equilíbrio e precisão, sem grandes flutuações no ritmo. Capacidade de gerenciar a equipe em todos os aspectos, com comportamento responsável e autoconfiante.  | MÉDIO                    |
| <b>SOCIALIZAÇÃO:</b> Capacidade de espontaneidade afetiva, vínculo adequado com objetos e com pessoas. Mantendo a distância adequada nos relacionamentos com os outros. Desejo de ser útil aos outros, de dar simpatia e suporte emocional.  | MÉDIO                    |

**CARGO: Enfermeiro**

**FATORES IMPEDITIVOS**

- Estabilidade Emocional
- Socialização

**FATORES RESTRITIVOS**

- Realização
- Inteligência Geral
- Atenção



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA – FHOMUV**  
**HOSPITAL BOM PASTOR**  
**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



**CLASSE: EF-6**  
**CARGO: INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO**  
**GRUPO: OPERACIONAL**

Consiste em acompanhar, sob a supervisão do médico cirurgião, posicionando adequadamente o paciente, para atender as requisições médicas e principalmente efetuar o tratamento dos clientes, registrando todos os dados importantes relativos a cirurgia.

**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:**

1. Ao chegar no Centro Cirúrgico, vestir o uniforme adequado, não esquecendo do gorro para proteger os cabelos, máscaras para cobrir o nariz e a boca, e pró-pés;
2. Verificar com o chefe do Centro Cirúrgico a confirmação da internação do cliente, os exames pré-operatórios e para qual sala está escalado;
3. Se não tiver familiarizado com o cirurgião, perguntar antecipadamente os fios que serão utilizados;
4. Usar técnica de escovação correta, vestir avental esterilizado e calçar as luvas estéreis;
5. Dispor na mesa o campo cirúrgico duplo, próprio para a mesa do instrumentador;
6. Dispor o material da cirurgia na mesa, evitando contaminar o mesmo, verificando sempre se nenhum material necessário está faltando;
7. Evitar qualquer tipo de contaminação, conservando as mãos acima da cintura, não podendo encostá-las em qualquer lugar que não esteja esterilizado;
8. Auxiliar o cirurgião e assistentes a vestirem o avental e luvas estéreis;
9. Tomar cuidado para não encostar com a parte não estéril do avental nas mesas auxiliares e de instrumental;
10. Auxiliar na colocação dos campos que delimitam a área operatória, entregando-os ao assistente e ao cirurgião;
11. Passar os instrumentos, sempre tendo o cuidado de que esteja do lado correto, para evitar quedas e que o cirurgião tenha que virá-lo antes de usar, evitando acidentalizar-se;
12. Conservar o campo operatório sempre limpo e em ordem para evitar transtornos;
13. Conservar os instrumentos sempre no lugar próprio, nunca deixando a mesa desarrumada;
14. No caso de cirurgias em que são retirados materiais para exame, responsabilizar-se por eles até que sejam encaminhados ao setor competente;
15. Ter controle do material e instrumental durante toda a cirurgia, prestando atenção em toda e qualquer manobra do cirurgião;
16. Contar compressas grandes, pequenas e gazes, antes e ao término de cada procedimento cirúrgico;
17. Evitar o desperdício de fios, porém ter sempre o necessário a fim de que não haja complicações durante o ato operatório;
18. Ser consciencioso, lembrando que a vida do paciente depende da assepsia do instrumental, além da habilidade do cirurgião;
19. Ao final da cirurgia, proceder o curativo na fenda cirúrgica, separar o instrumental dos materiais perfurantes e cortantes, evitando dessa forma acidentes;
20. Antecipar os pedidos do cirurgião, evitando o atraso no tempo operatório. Isto se consegue conhecendo o instrumental, tempo cirúrgico e prestando atenção ao desenrolar da cirurgia, a fim de estar sempre um passo a frente do cirurgião;
21. Manter sempre uma técnica perfeita, com atenção, iniciativa e rapidez durante todo o tempo;
22. Manter sigilo profissional;
23. Jamais falar alto na sala de cirurgia;
24. Atualizar-se nos progressos cirúrgicos;
25. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho, observando as seguintes prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade, obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc;
26. Comunicar à chefia imediata fatos que possivelmente infrinjam os preceitos da Lei do Exercício Profissional;
27. Contribuir em suas atividades laborais para que as normas e procedimentos técnicos e administrativos estabelecidos atendam às legislações federal, estadual e municipal;
28. Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes;
29. Manter-se atualizado, ampliando seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais, participando de treinamentos, cursos, palestras e reuniões técnicas, visando o desenvolvimento profissional e a excelência na prestação de serviços;
30. Receber e atender visitantes, munícipes, servidores e fornecedores, atendendo pessoalmente ou por telefone, com educação, boa vontade e presteza, de acordo com os padrões da ética profissional, aplicando tratamento adequado a todos sem distinção, fornecendo informações claras e precisas, resolvendo as questões com agilidade, contactando e encaminhando aos setores competentes para que sejam solucionadas as dificuldades ou necessidades apresentadas;
31. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos, e para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha;
32. Cooperar com todo o pessoal, para o funcionamento correto do serviço;
33. Manter bom relacionamento com colegas, clientes, familiares dos clientes, superiores, respeitando, dialogando e agindo



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA – FHOMUV**  
**HOSPITAL BOM PASTOR**  
**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



com ética em todas as situações existentes, para manter o sigilo profissional que o cargo exige;  
34. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.

MANUAL DE CARGOS

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

I - TÍTULO DO CARGO: Instrumentador Cirúrgico

II - REQUISITOS ADMINISTRATIVOS:

Escolaridade: Ensino Médio Completo, curso Técnico em Enfermagem com Curso Complementar em Instrumentação Cirúrgica

III – REQUISITOS LEGAIS:

Estar quite com obrigações militares e eleitorais  
Registro no COREN

IV – REQUISITOS FUNCIONAIS:

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS: Materiais e Equipamentos específicos para executar técnicas de Instrumentação Cirúrgica

V – REQUISITOS MÉDICOS:

Boa acuidade auditiva e visual, boas condições físicas, sensibilidade tátil

VI – REQUISITOS PSICOLÓGICOS:

Atenção, Estabilidade Emocional, Inteligência Geral, Realização, Socialização

VII – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Instrumentação Cirúrgica

VIII – CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Ambiente em conformidade com as recomendações da NR-17 (ergonomia), Anexo 14 (agentes biológicos). EPI adequado conforme preconizado pelo SESMT – Setor de Segurança e Medicina do Trabalho



ESTADO DE MINAS GERAIS  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA – FHOMUV  
HOSPITAL BOM PASTOR  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018



**CARGO: INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO**

| REQUISITOS PSICOLÓGICOS  | PARÂMETRO DE NECESSIDADE |
|--|--------------------------|
| <b>ATENÇÃO:</b> Capacidade de dividir a atenção, ou seja, capacidade do indivíduo para procurar mais de dois estímulos simultaneamente, desconsiderando estímulos distratores.   | MÉDIO                    |
| <b>ESTABILIDADE EMOCIONAL:</b> Capacidade não cognitiva de responder bem a situações estressantes, mantendo domínio sobre reações emocionais e com tolerância à frustração. Vivenciar sofrimento emocional, sem agir impulsivamente, mantendo a proatividade e os objetivos. Capacidade de controlar seus sentimentos negativos e atitudes opositórias, insegurança e impulsivas controladas. Valorização de si, maturidade e constância de gostos, convicções e princípios morais e do comportamento. | MÉDIO                    |
| <b>INTELIGÊNCIA GERAL:</b> Capacidade intelectual não verbal em atividades visuomotoras, organização espacial, visual e rapidez de resposta, de inibir comportamento automático, flexibilidade cognitiva e memória operacional.  | MÉDIO                    |
| <b>REALIZAÇÃO:</b> Capacidade de agir de acordo com um plano, método ou regra que avalie e relacione os fatos e as coisas de uma maneira clara, coerente, precisa e ordenada. Além de planejar e manter limpeza, organização, equilíbrio e precisão, sem grandes flutuações no ritmo.  | MÉDIO                    |
| <b>SOCIALIZAÇÃO:</b> Capacidade de espontaneidade afetiva, vínculo adequado com objetos e com pessoas. Mantendo a distância adequada nos relacionamentos com os outros. Desejo de ser útil aos outros, de dar simpatia e suporte emocional.  | MÉDIO                    |

**CARGO: Instrumentador Cirúrgico**  
**FATORES IMPEDITIVOS**

- Atenção
- Realização

**FATORES RESTRITIVOS**

- Socialização
- Inteligência Geral
- Estabilidade Emocional



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA – FHOMUV**  
**HOSPITAL BOM PASTOR**  
**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



**CLASSE: EF-6**  
**CARGO: MOTORISTA**  
**GRUPO: OPERACIONAL**

Trabalho especializado, de grande responsabilidade, que consiste em dirigir veículos motorizados de passeios e utilitários, para o transporte de passageiros, materiais e equipamentos, observando as normas de segurança.

**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:**

1. Utilizar o veículo somente para finalidade de trabalho, determinado pelo serviço público, não usando-o para fins particulares ou interesse de terceiros;
2. Dirigir veículos transportando pessoas, cargas, equipamentos e correspondências diversas, de acordo com instruções recebidas e obedecendo ao itinerário estabelecido;
3. Trabalhar com desenvoltura, seguindo as ordens com precisão nos mínimos detalhes;
4. Ao retornar ao setor de trabalho, primeiramente verificar se tem algum pedido a ser atendido;
5. Cumprir suas funções sem interferir no serviço do colega;
6. Zelar pelo perfeito estado de conservação e funcionamento do veículo sob sua responsabilidade, vistoriando-o, verificando o estado dos pneus, níveis de combustível, água e óleo, parte elétrica e demais componentes necessários ao seu bom funcionamento, evitando o desgaste prematuro;
7. Aproveitar o tempo ocioso para cuidar do veículo, estando sempre à disposição para atender a próxima chamada;
8. Registrar em formulário próprio, a data, o horário de saída e de chegada e o itinerário. Todas as intercorrências diárias devem ser anotadas no caderno de plantão. Observar horários, nomes e descrição dos fatos;
9. Providenciar o abastecimento do veículo, troca de óleo e lubrificantes;
10. Trocar pneus e realizar pequenos reparos de emergência, registrando avarias ocorridas e solicitar, posteriormente, os serviços de manutenção necessários;
11. Acompanhar e inspecionar os serviços de manutenção realizados, verificando as condições do veículo e informando possíveis falhas e defeitos, para manter a segurança do veículo e passageiros;
12. Informar ao superior todas as condições do veículo utilizado, observando-se ferramentas, acessórios, pneus e peças, visando a manutenção e segurança do veículo;
13. Verificar as condições de segurança do veículo, observando-se equipamentos de uso obrigatório, com atenção especial quando transportar pessoas;
14. Seguir roteiro de viagem estabelecido, conferindo endereço, destino da viagem, horário de saída e chegada, local e agendamento, para não comprometer a viagem e organização do serviço;
15. Respeitar as Leis de Trânsito, observando normas e legislação do Código de Trânsito a nível municipal, estadual e federal, para manter a integridade física dos ocupantes do veículo. Ampliar sempre seu conhecimento perante o trabalho que desenvolver. A instrução nos traz segurança e crescimento intelectual;
16. Atender urgências e emergências de serviço da Instituição, cumprindo solicitação do superior, para prestação dos serviços necessários e com qualidade;
17. Guardar o veículo no local determinado, fechando quilometragem e boletim e atendendo normas e procedimentos da Instituição;
18. Cumprir escala mensal de plantão, sendo o motorista responsável por providenciar substituto, salvo em caso de doença;
19. Preencher os formulários de troca de plantão, extras, viagens, faltas e atrasos, diariamente;
20. Manter bom relacionamento com colegas, clientes e passageiros, respeitando, dialogando e agindo com ética em todas as situações que o cargo exige;
21. Os incidentes que envolvem clientes e funcionários no dia-a-dia não deverão ser discutidos fora do setor de trabalho. Diante das intercorrências, caberá aos chefes imediatos tomar as medidas cabíveis;
22. Respeitar as normas estabelecidas pelo Setor de Transporte, cumprindo rigorosamente as determinações específicas e autorizadas do percurso estabelecido;
23. Tratar os passageiros com respeito e educação e acatar determinações dos superiores hierárquicos;
24. Apresentar-se adequadamente ao trabalho, vestindo-se de maneira apropriada, para desempenhar as funções que o cargo exige;
25. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho, observando as seguintes prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade, obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e municípios, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc;
26. Comunicar à chefia imediata os fatos que possivelmente infringem os preceitos da Lei do Exercício Profissional;
27. Contribuir em suas atividades laborais para que as normas e procedimentos técnicos e administrativos estabelecidos atendam às legislações federal, estadual e municipal;
28. Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes;
29. Manter-se atualizado, ampliando seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais, participando de treinamentos, cursos, palestras e reuniões técnicas, visando o desenvolvimento profissional e a excelência na prestação dos serviços;
30. Receber e atender visitantes, municipais, servidores e fornecedores, atendendo-os pessoalmente ou por telefone, com educação, boa vontade e presteza, de acordo com os padrões da ética profissional, aplicando tratamento adequado a todos sem distinção, fornecendo informações claras e precisas, resolvendo as questões com agilidade, contactando e



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA – FHOMUV**  
**HOSPITAL BOM PASTOR**  
**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



- encaminhando aos setores competentes, para que sejam solucionadas as dificuldades ou necessidades apresentadas;
31. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos, e para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha;
  32. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.

| MANUAL DE CARGOS  |
|---|
| ESPECIFICAÇÃO DO CARGO  |
| I - TÍTULO DO CARGO: Motorista  |
| II - REQUISITOS ADMINISTRATIVOS:<br>Escolaridade: Ensino Médio Completo   |
| III – REQUISITOS LEGAIS:<br>Estar quite com obrigações militares e eleitorais<br>Possuir Carteira Nacional de Habilitação D<br>Curso de direção defensiva, concluído após 1990.<br>Curso de Condução de Veículo de urgência/emergência, concluído após 1990 com carga mínima de 20 horas. |
| IV – REQUISITOS FUNCIONAIS:<br>MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS: Veículos automotores, utilitários e materiais específicos para exercer a função de motorista  |
| V – REQUISITOS MÉDICOS:<br>Boa acuidade auditiva e visual, boas condições físicas, sensibilidade tátil<br>Exame toxicológico com validade de 90 dias  |
| VI – REQUISITOS PSICOLÓGICOS:<br>Atenção, Estabilidade Emocional, Inteligência Geral, Realização, Socialização  |
| VII – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:<br>Normas de segurança e trânsito<br>Conhecimentos básicos em manutenção mecânica e elétrica de automóveis   |
| VIII – CONDIÇÕES DE TRABALHO:<br>Ambiente em conformidade com as recomendações da NR-17 (ergonomia), Anexo 14 (agentes biológicos). EPI adequado conforme preconizado pelo SESMT – Setor de Segurança e Medicina do Trabalho  |



ESTADO DE MINAS GERAIS  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA – FHOMUV  
HOSPITAL BOM PASTOR  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018



| CARGO: MOTORISTA   |                          |
|--|--------------------------|
| REQUISITOS PSICOLÓGICOS  | PARÂMETRO DE NECESSIDADE |
| <b>ATENÇÃO:</b> Capacidade de dividir a atenção, ou seja, capacidade do indivíduo para procurar mais de dois estímulos simultaneamente, desconsiderando estímulos distratores.   | MÉDIO                    |
| <b>ESTABILIDADE EMOCIONAL:</b> Capacidade não cognitiva de responder bem a situações estressantes, mantendo domínio sobre reações emocionais e com tolerância à frustração. Vivenciar sofrimento emocional, sem agir impulsivamente, mantendo a proatividade e os objetivos. Capacidade de controlar seus sentimentos negativos e atitudes opositórias, insegurança e impulsivas controladas. Valorização de si, maturidade e constância de gostos, convicções e princípios morais e do comportamento. | MÉDIO                    |
| <b>INTELIGÊNCIA GERAL:</b> Capacidade intelectual não verbal em atividades visuomotoras, organização espacial, visual e rapidez de resposta, de inibir comportamento automático, flexibilidade cognitiva e memória operacional.  | MÉDIO                    |
| <b>REALIZAÇÃO:</b> Capacidade de agir de acordo com um plano, método ou regra que avalie e relacione os fatos e as coisas de uma maneira clara, coerente, precisa e ordenada. Além de planejar e manter limpeza, organização, equilíbrio e precisão, sem grandes flutuações no ritmo.  | MÉDIO                    |
| <b>SOCIALIZAÇÃO:</b> Capacidade de espontaneidade afetiva, vínculo adequado com objetos e com pessoas. Mantendo a distância adequada nos relacionamentos com os outros. Desejo de ser útil aos outros, de dar simpatia e suporte emocional.  | MÉDIO                    |

| CARGO: Motorista   |
|--|
| FATORES IMPEDITIVOS  |
| - Atenção<br>- Realização  |
| FATORES RESTRITIVOS  |
| - Socialização<br>- Estabilidade Emocional<br>- Inteligência Geral |



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA – FHOMUV**  
**HOSPITAL BOM PASTOR**  
**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



**CLASSE: EF-12**  
**CARGO: NUTRICIONISTA**  
**GRUPO: OPERACIONAL**

Trabalho técnico especializado, que consiste em realizar trabalhos e procedimentos técnicos de grande complexidade, dando atendimento individual a pacientes internados e/ou os de CTI, de acordo com sua especialidade e com os princípios universais do Sistema Único de Saúde.

**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:**

1. Identificar e avaliar o estado nutricional do cliente a partir de diagnóstico clínico, anamnese alimentar e exames laboratoriais e antropométricos;
2. Estabelecer a dieta do cliente, fazendo as adequações necessárias;
3. Orientar e supervisionar o preparo e confecção, regulação, estocagem e administração de dietas;
4. Realizar diagnóstico dietético-nutricional, coletando dados antropométricos, a fim de identificar as necessidades nutricionais;
5. Estabelecer plano de cuidados dietéticos, avaliando, diagnosticando e acompanhando o estado nutricional para indivíduos sadios e enfermos;
6. Realizar prescrição dietética, prescrevendo complementos e suplementos nutricionais;
7. Registrar evolução dietoterápica em prontuário, diariamente;
8. Conferir adesão à orientação dietético-nutricional, orientando famílias e cuidadores;
9. Administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição, montar organograma funcional, planejar fluxos de trabalho, descrever funções técnico-administrativas, descrever normas e rotinas operacionais, definir metodologia de trabalho, avaliar etapas de trabalho, transmitir instruções à equipe, confeccionar escala de trabalho, orçar mão-de-obra, equipamentos, utensílios e suprimentos, selecionar fornecedores, gêneros perecíveis equipamentos e utensílios, reavaliar procedimentos de produtos, supervisionar pessoal operacional, compras, recepção de gêneros, controle de estoque, preparo e distribuição das refeições. Planejar cardápios, verificar aceitação das refeições, medir restrição, efetuar controle higiênico-sanitário, controlar higienização de pessoal, ambiente, alimentos, equipamentos e utensílios;
10. Exercer controle de qualidade e validade dos alimentos em sua área de competência, identificar perigos e pontos críticos de controle (Appcc), Solicitar análise bromatológica e microbiológica dos alimentos, desenvolver e analisar testes de aceitabilidade (avaliação sensorial);
11. Planejar unidades de alimentação e nutrição, efetuar visitas técnicas, planejar área física, elaborar receituário de preparações culinárias e dietéticas, exercer e coordenar atividades de ensino e pesquisa na área de alimentação e nutrição;
12. Elaborar ou controlar programas e projetos específicos de assistência alimentar e grupos vulneráveis da população, promover orientação e educação alimentar e nutricional para clientes, familiares, Programa de Atenção Domiciliar (PAD), prescrever complementos nutricionais, quando necessário, e aplicar ações preventivas e corretivas;
13. Atuar em equipe multiprofissional de saúde, destinada a planejar, coordenar, supervisionar, implementar, executar e avaliar atividades na área de alimentação, nutrição e de saúde nos setores de Programa de Atenção Domiciliar (PAD) e Creche Aquarela;
14. Participar e realizar reuniões práticas educativas junto à comunidade, atendendo programas estabelecidos pelas Secretarias Municipais de Saúde e de Educação;
15. Zelar e trabalhar pelo perfeito desempenho ético da nutrição, guardando absoluto respeito pela vida humana;
16. Aprimorar continuamente seus conhecimentos e usar melhor do progresso científico em benefício do cliente;
17. Manter sigilo quanto às informações de que tiver conhecimento, no desempenho de suas funções, exceto nos casos em que seu silêncio prejudique ou ponha em risco a saúde do paciente, aluno ou comunidade;
18. Atuar em políticas e programas de educação, segurança, vigilância nutricional alimentar e sanitária, visando a promoção da saúde em âmbito local, regional e nacional;
19. Manter boas relações com demais profissionais na área de saúde, baseando-se no respeito mútuo, na liberdade e independência profissional de cada um, buscando sempre o interesse e o bem estar do paciente;
20. Reconhecer a saúde como direito de atuar de forma a garantir a integralidade da assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso, em todos os níveis de complexidade do sistema;
21. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade;
22. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho, observando as seguintes prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade, obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc;
23. Colaborar com as faculdades, escolas, cursos técnicos e outras instituições ou entidades educacionais, acompanhando, supervisionando e avaliando os estágios de alunos;
24. Colaborar no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, atuando na remoção de fatores psicossociais e econômicos que interferem no tratamento, para facilitar a recuperação da saúde do paciente;
25. Colocar seus serviços profissionais à disposição da comunidade em casos de emergência, epidemia e catástrofe, sem pleitear vantagens pessoais, colaborando prontamente com as necessidades demandadas;
26. Comunicar ao Conselho Regional e à chefia imediata, os fatos que possivelmente infringem os preceitos do Código de Ética e da Lei do Exercício Profissional;



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA – FHOMUV**  
**HOSPITAL BOM PASTOR**  
**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



27. Contribuir efetivamente para a melhoria permanente da qualidade dos resultados, serviços, relações e processos;
28. Contribuir efetivamente para o bom relacionamento com os munícipes, pacientes, alunos e colegas, respeitando, dialogando e agindo com ética em todas as situações existentes;
29. Contribuir em suas atividades laborais para que as normas e procedimentos técnicos e administrativos estabelecidos atendam às legislações federal, estadual e municipal;
30. Contribuir na coleta de dados e informações relativas às atividades e situações do setor, visando a elaboração de relatórios e/ou pareceres administrativos e técnicos;
31. Contribuir para que a relação chefia/servidor se desenvolva num clima de confiança, harmonia, diálogo franco e respeito mútuo;
32. Cumprir as normas de rotina do setor e da respectiva Secretaria Municipal, seguindo procedimentos administrativos, técnicos e operacionais, previamente padronizados e estabelecidos;
33. Cumprir as normas dos Conselho Federal e Regional, assim como atender convocações dos mesmos no prazo determinado;
34. Cumprir os preceitos éticos e legais da profissão, exercendo-a com justiça, competência, responsabilidade, diligência e honestidade;
35. Definir com a chefia responsável as prioridades mais urgentes de trabalho, em caso de excessos no volume de serviços demandados, visando o atendimento, a realização em tempo hábil e a excelência na prestação de serviços;
36. Manter boa aparência, usando vestuário adequado e compatível com o cargo;
37. Manter-se atualizado, ampliando seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais, participando de congressos, seminários, simpósios, palestras e reuniões técnicas, visando o desenvolvimento profissional e a excelência na prestação de serviços;
38. Manter-se em situação regular com suas obrigações com o Conselho Regional, pagando as respectivas taxas para o livre exercício da profissão;
39. Participar das reuniões com a equipe de trabalho, assimilando as ações técnicas e administrativas propostas, visando melhorias na organização do trabalho no setor;
40. Participar de programas de treinamento e aprimoramento de pessoal, relatando as necessidades de qualificação e capacitação profissional, para implementação de educação continuada;
41. Participar do desenvolvimento de sistemas de informatização vinculados às atividades do setor, buscando agilizar os procedimentos de coleta, avaliação e fornecimento de dados para organização ou replanejamentos dos serviços prestados no órgão;
42. Responsabilizar-se por falta cometida em suas atividades profissionais, independente de ter sido praticada individualmente ou em equipe, para atendimento do Código de Ética e normas de responsabilidade profissional;
43. Seguir criteriosamente o estabelecido no Código de Ética, praticando princípios e normas estabelecidas, para preservação de sua integridade profissional;
44. Zelar pela conservação e limpeza do ambiente de trabalho;
45. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos, e para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha;
46. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.

|  |
|--|
| <b>MANUAL DE CARGOS</b>  |
| <b>ESPECIFICAÇÃO DO CARGO</b>  |
| I - TÍTULO DO CARGO: Nutricionista   |
| II - REQUISITOS ADMINISTRATIVOS:<br>Escolaridade: Ensino Superior Completo em Nutrição   |
| III – REQUISITOS LEGAIS:<br>Estar quite com obrigações militares e eleitorais<br>Registro no CRN na função de Nutricionista  |
| IV – REQUISITOS FUNCIONAIS:<br>MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS: Materiais e Equipamentos específicos para executar técnicas de nutrição  |
| V – REQUISITOS MÉDICOS:<br>Boa acuidade auditiva e visual, boas condições físicas, sensibilidade tátil   |
| VI – REQUISITOS PSICOLÓGICOS:<br>Atenção, Estabilidade Emocional, Inteligência Geral, Realização, Socialização   |
| VII – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:<br>Nutrição   |
| VIII – CONDIÇÕES DE TRABALHO:<br>Ambiente em conformidade com as recomendações da NR-17 (ergonomia), Anexo 14 (agentes biológicos). EPI adequado conforme preconizado pelo SESMT – Setor de Segurança e Medicina do Trabalho |



ESTADO DE MINAS GERAIS  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA – FHOMUV  
HOSPITAL BOM PASTOR  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018



**CARGO: NUTRICIONISTA**

| REQUISITOS PSICOLÓGICOS  | PARÂMETRO DE NECESSIDADE |
|--|--------------------------|
| <b>ATENÇÃO:</b> Capacidade de dividir a atenção, ou seja, capacidade do indivíduo para procurar mais de dois estímulos simultaneamente, desconsiderando estímulos distratores.   | MÉDIO                    |
| <b>ESTABILIDADE EMOCIONAL:</b> Capacidade não cognitiva de responder bem a situações estressantes, mantendo domínio sobre reações emocionais e com tolerância à frustração. Vivenciar sofrimento emocional, sem agir impulsivamente, mantendo a proatividade e os objetivos. Capacidade de controlar seus sentimentos negativos e atitudes opositórias, insegurança e impulsivas controladas. Valorização de si, maturidade e constância de gostos, convicções e princípios morais e do comportamento. | MÉDIO                    |
| <b>INTELIGÊNCIA GERAL:</b> Capacidade de racionar, pensar e trabalhar argumentos, com presteza e exatidão, compreendendo ideias expressas verbalmente. Capacidade cognitiva e de conhecimentos de raciocinar em tarefas matemáticas. Capacidade de compreender e raciocinar com ideias expressas de forma não verbal, resolvendo problemas compostos por símbolos abstratos  | MÉDIO                    |
| <b>REALIZAÇÃO:</b> Capacidade de agir de acordo com um plano, método ou regra que avalie e relacione os fatos e as coisas de uma maneira clara, coerente, precisa e ordenada. Além de planejar e manter limpeza, organização, equilíbrio e precisão, sem grandes flutuações no ritmo. Capacidade de gerenciar a equipe em todos os aspectos, com comportamento responsável e autoconfiante.  | MÉDIO                    |
| <b>SOCIALIZAÇÃO:</b> Capacidade de espontaneidade afetiva, vínculo adequado com objetos e com pessoas. Mantendo a distância adequada nos relacionamentos com os outros. Desejo de ser útil aos outros, de dar simpatia e suporte emocional.  | MÉDIO                    |

**CARGO: Nutricionista**

**FATORES IMPEDITIVOS**

- Socialização
- Realização

**FATORES RESTRITIVOS**

- Inteligência Geral
- Estabilidade Emocional
- Atenção



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA – FHOMUV**  
**HOSPITAL BOM PASTOR**  
**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



**CLASSE: EF-12**  
**CARGO: PSICÓLOGO HOSPITALAR**  
**GRUPO: OPERACIONAL**

Atuar na área específica de saúde, colaborando para a compreensão dos processos intra e interpessoais, utilizando enfoque preventivo ou curativo, isoladamente ou em equipe multiprofissional do hospital. Realizar pesquisa, diagnóstico, acompanhamento psicológico e intervenção psicoterápica individual ou em grupo, através de diferentes abordagens teóricas.

**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:**

1. Proceder ao estudo e à análise dos processos intra e interpessoais e nos mecanismos do comportamento humano, elaborando e ampliando técnicas psicológicas, como teste para determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras, técnicas psicoterápicas e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, diagnóstico, identificação e interferência dos fatores determinantes na ação do indivíduo, em sua história pessoal, familiar, educacional e social. Proceder à formulação de hipóteses e à sua comprovação experimental, observando a realidade e efetivando experiências de laboratórios e de outra natureza, para obter elementos relevantes ao estudo dos processos de desenvolvimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano e animal;
2. Prestar assistência psicológica a pacientes oncológicos, internados e em tratamentos ambulatoriais, que apresentem vários níveis de alterações psíquicas decorrentes de procedimentos diversos, como radioterapia, quimioterapia e cirurgias, inclusive mutiladoras, atuando no pré e pós-cirúrgico;
3. Prestar assistência psicológica a pacientes internados, que apresentem doenças cardíacas, cardiovasculares, ortopédicas, infecto-contagiosas e/ou imunodeprimidos, além de clínica médica e cirúrgica;
4. Estabelecer diagnóstico clínico dos pacientes, discutir condução do tratamento com a equipe multiprofissional hospitalar e os familiares, com foco no cuidado ao paciente, viabilizando a expressão dos sentimentos, buscando uma melhor qualidade de vida e minimizando os efeitos da hospitalização e dos procedimentos médicos;
5. Prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, à pacientes e familiares, preparando-os adequadamente para as situações resultantes das enfermidades;
6. Atuar em programas de assistência ao paciente, tais como: bolsa de colostomia, mastectomia, aids, entre outros, de acordo com a demanda;
7. Atuar junto à equipe médica e de enfermagem em programas de prevenção;
8. Prestar assistência psicológica à clientela infantil e seus familiares;
9. Atender à funcionários, em grupos, com o intuito de minimizar a sobrecarga emocional do convívio com as doenças, dores e perdas, para que não interfiram na vida pessoal e no atendimento ao paciente;
10. Preparar e ministrar palestras à funcionários, inclusive com participação e organização de eventos;
11. Preparar e ministrar cursos para voluntários, oferecendo subsídios para que estes possam desempenhar seu papel de forma satisfatória para o paciente, para si mesmo e para a Instituição;
12. Integrar e participar dos programas de humanização da Instituição;
13. Prestar assistência à administração, no que tange a melhoria das condições já existentes no ambiente da Instituição, visando sempre o bem estar físico e psicológico de clientes e funcionários;
14. Reunir informações a respeito do paciente, transcrevendo os dados psicopatológicos obtidos em testes e exames, para elaborar subsídios indispensáveis ao diagnóstico e tratamento das respectivas enfermidades;
15. Diagnosticar a existência de possíveis problemas na área de distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentâneas;
16. Atuar na área específica hospitalar, procedendo ao exame de pessoas que apresentam problemas intra e interpessoais, de comportamento familiar ou social, e ao respectivo diagnóstico e terapêutica, empregando enfoque e técnicas psicológicas adequadas a cada caso, a fim de contribuir para a possibilidade do indivíduo integrar suas vivências emocionais e corporais;
17. Acompanhar programas de pesquisa, treinamento e política sobre saúde hospitalar, elaborando, coordenando e supervisionando-os, para garantir a qualidade de tratamento em nível de macro e microsistemas;
18. Atuar junto a equipes multiprofissionais, identificando e compreendendo os fatores emocionais, para intervir na saúde geral do indivíduo em hospitais, adaptando os indivíduos, a fim de propiciar a elaboração das questões concernentes à sua inserção social;
19. Comunicar à chefia imediata fatos que possivelmente infrinjam os preceitos da Lei do Exercício Profissional;
20. Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes;
21. Manter-se atualizado, ampliando seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais, participando de treinamentos, cursos, palestras e reuniões técnicas, visando o desenvolvimento profissional e a excelência na prestação de serviços;
22. Participar da elaboração, execução e análise da Instituição, realizando programas, projetos e planos de atendimentos, em equipes multiprofissionais, com o objetivo de detectar necessidades e perceber limitações para um atendimento humanizado, tanto para o cliente quanto para a equipe;
23. Elaborar e aplicar técnicas de exame psicológico, utilizando seu conhecimento e prática metodológica específicos, para determinar os traços e as condições de desenvolvimento da personalidade dos processos intrapsíquicos e interpessoais, nível de inteligência, habilidades, aptidões, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho e outros problemas de ordem psíquica, recomendando a terapia adequada;
24. Participar na elaboração de terapias ocupacionais, observando as condições de trabalho e as funções e tarefas típicas de cada ocupação, para identificar as aptidões, conhecimento de traços de personalidade compatíveis com as exigências da ocupação e estabelecer um processo de seleção e orientação no campo profissional;



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA – FHOMUV**  
**HOSPITAL BOM PASTOR**  
**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



25. Efetuar o recrutamento, seleção e treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal e a orientação profissional, promovendo entrevistas, elaborando e aplicando testes, provas e outras verificações, a fim de fornecer dados a serem utilizados nos serviços de emprego, administração de pessoal e orientação individual;
26. Análises de ocupações, profissiográficas e acompanhamento de avaliação de desempenho de pessoal. Atuar em equipes multiprofissionais, aplicando os métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho, como entrevistas, testes, provas, dinâmicas de grupo, etc, possibilitando a identificação dos candidatos mais adequados ao desempenho da função e subsidiando as decisões na área de recursos humanos, como promoção, movimentação de pessoal, incentivo, remuneração de carreira, capacitação e integração funcional, e promovendo, em consequência, a auto-realização no trabalho;
27. Desenvolver, analisar, diagnosticar e orientar casos na área da saúde, observando níveis de prevenção e reabilitação, participando de programas e/ou atividades na área da saúde e segurança do trabalho, subsidiando-os quanto a aspectos psicossociais, para proporcionar melhores condições ao trabalhador;
28. Planejar e desenvolver ações destinadas a otimizar as relações de trabalho, do sentido de maior produtividade e da realização pessoal dos indivíduos e grupos, intervindo nos conflitos e estimulando a criatividade, para buscar melhor qualidade de vida no trabalho;
29. Participar do processo de desligamento de funcionário, colaborando nos processos de demissões e no preparo para aposentadorias, a fim de ajudar a elaboração de novos projetos de vida;
30. Elaborar, executar e avaliar, em equipe multiprofissional, programas de desenvolvimento de recursos humanos.
31. Realizar pesquisas e ações no campo das relações capital/ trabalho, bem como de assuntos relacionados à saúde do trabalhador e condições de trabalho;
32. Participar da elaboração, implementação e acompanhamento das políticas de recursos humanos;
33. Atuar na relação capital/trabalho no sentido de minimizar conflitos;
34. Ocupação dos aspectos psicológicos dos programas e medidas de prevenção de acidentes na instituição;
35. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho, observando as seguintes prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade, obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc;
36. Contribuir em suas atividades laborais para que as normas e procedimentos técnicos e administrativos estabelecidos atendam às legislações federal, estadual e municipal;
37. Receber e atender visitantes, munícipes, servidores e fornecedores, atendendo pessoalmente ou por telefone, com educação, boa vontade e presteza, de acordo com os padrões da ética profissional, aplicando tratamento adequado a todos sem distinção, fornecendo informações claras e precisas, resolvendo as questões com agilidade, contactando e encaminhando aos setores competentes para que sejam solucionadas as dificuldades ou necessidades apresentadas;
38. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos, e para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha;
39. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.

**MANUAL DE CARGOS**

**ESPECIFICAÇÃO DO CARGO**

**I - TÍTULO DO CARGO:** Psicólogo Hospitalar

**II - REQUISITOS ADMINISTRATIVOS:**

Escolaridade: Ensino Superior Completo em Psicologia com Especialização em Psicologia Hospitalar

**III – REQUISITOS LEGAIS:**

Estar quite com obrigações militares e eleitorais  
Registro no CRP na função de Psicólogo

**IV – REQUISITOS FUNCIONAIS:**

**MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS:** Materiais e Equipamentos específicos para executar técnicas de psicologia

**V – REQUISITOS MÉDICOS:**

Boa acuidade auditiva e visual, boas condições físicas, sensibilidade tátil

**VI – REQUISITOS PSICOLÓGICOS:**

Atenção, Estabilidade Emocional, Inteligência Geral, Realização, Socialização

**VII – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Psicologia Hospitalar

**VIII – CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

Ambiente em conformidade com as recomendações da NR-17 (ergonomia), Anexo 14 (agentes biológicos). EPI adequado conforme preconizado pelo SESMT – Setor de Segurança e Medicina do Trabalho



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA – FHOMUV**  
**HOSPITAL BOM PASTOR**  
**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



**CARGO: PSICÓLOGO HOSPITALAR**

| REQUISITOS PSICOLÓGICOS   | PARÂMETRO DE NECESSIDADE |
|---|--------------------------|
| <b>ATENÇÃO:</b> Capacidade do indivíduo em selecionar apenas uma fonte de informação diante de vários estímulos distratores em um tempo pré-determinado.  | MÉDIO                    |
| <b>ESTABILIDADE EMOCIONAL:</b> Capacidade não cognitiva de responder bem a situações estressantes, mantendo domínio sobre reações emocionais e com tolerância à frustração. Vivenciar sofrimento emocional, sem agir impulsivamente, mantendo a proatividade e os objetivos. Capacidade de controlar seus sentimentos negativos e atitudes opostórias, insegurança e impulsivas controladas. Valorização de si, maturidade e constância de gostos, convicções e princípios morais e do comportamento. | MÉDIO                    |
| <b>INTELIGÊNCIA GERAL:</b> Capacidade de racionar, pensar e trabalhar argumentos, com presteza e exatidão, compreendendo ideias expressas verbalmente. Capacidade cognitiva e de conhecimentos de raciocinar em tarefas matemáticas. Capacidade de compreender e raciocinar com ideias expressas de forma não verbal, resolvendo problemas compostos por símbolos abstratos.  | MÉDIO                    |
| <b>REALIZAÇÃO:</b> Capacidade de agir de acordo com um plano, método ou regra que avalie e relacione os fatos e as coisas de uma maneira clara, coerente, precisa e ordenada. Além de planejar e manter limpeza, organização, equilíbrio e precisão, sem grandes flutuações no ritmo. Capacidade de gerenciar a equipe em todos os aspectos, com comportamento responsável e autoconfiante.   | MÉDIO                    |
| <b>SOCIALIZAÇÃO:</b> Capacidade de espontaneidade afetiva, vínculo adequado com objetos e com pessoas. Mantendo a distância adequada nos relacionamentos com os outros. Desejo de ser útil aos outros, de dar simpatia e suporte emocional.   | MÉDIO                    |

**CARGO: Psicólogo Hospitalar**

**FATORES IMPEDITIVOS**

- Estabilidade Emocional
- Socialização

**FATORES RESTRITIVOS**

- Atenção
- Inteligência Geral
- Realização



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA – FHOMUV**  
**HOSPITAL BOM PASTOR**  
**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



**CLASSE: EF-6**  
**CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**  
**GRUPO: OPERACIONAL**

Trabalho de nível médio, de natureza repetitiva, envolvendo serviços auxiliares de enfermagem sob supervisão, como a participação em nível de execução simples e em processos de tratamento, cabendo-lhe especialmente: preparar o paciente para exames e tratamentos, observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas. Ao nível de sua qualificação: executar tratamentos especificamente prescritos ou de rotina, ações básicas de saúde, realizar testes e proceder a sua leitura para subsídio de diagnóstico, colher material para exames de laboratório, prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar pela sua segurança, integrar-se a equipe de saúde e participar de atividades de educação e promoção de saúde individual e coletiva.

**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:**

1. Receber e passar o plantão, interagindo e transmitindo todas as ocorrências, tomando conhecimento da evolução do serviço e do estado dos clientes;
2. Prestar ao cliente, uma assistência integrada e globalizada, procurando atender satisfatoriamente as suas necessidades, utilizando-se de métodos e técnicas apropriadas a cada procedimento;
3. Receber clientes admitidos e orientá-los na unidade, apresentando-lhes o leito, o banheiro, o cliente ao lado, o posto de enfermagem, a campainha, o quarto e informando seu nome e sua função;
4. Auxiliar o enfermeiro, o médico e os demais profissionais da equipe na prestação de cuidados aos clientes;
5. Limpar e conservar os materiais da unidade, sempre relatando no livro de relatório e passando no plantão;
6. Ministrando medicamentos por via oral e parenteral, eximindo-se da aplicação de medicamentos que causem efeitos colaterais preocupantes, como os quimioterápicos e as associações medicamentosas, que exigem conhecimentos específicos e intervenções imediatas em casos de alterações;
7. Após a administração de medicamentos, sempre checá-los na prescrição;
8. Estar apto a executar controle de sinais vitais, peso, balanço hídrico e demais procedimentos referentes a curativos, inalação, nebulização, pré, trans e pós-operatório, aplicação de calor ou frio e outros, quando designados e sob a supervisão do enfermeiro;
9. Ao realizar curativos intermediários, utilizar as noções de primeiros socorros ou observar a prescrição do médico ou enfermeiro;
10. Realizar procedimentos como lavagens, aspirações, cateterismo, banho de aspersão, de leito e outros;
11. Atender sempre os clientes em suas necessidades e solicitações;
12. Manter relacionamento cordial e cooperativo com toda equipe de trabalho;
13. Encaminhar clientes para exames internos, externos e cirurgias;
14. Realizar mudança de decúbito, movimentação e massagem de conforto ao cliente acamado;
15. Comunicar ao enfermeiro da unidade qualquer alteração no estado do cliente;
16. Realizar anotações de todos os procedimentos, observações e cuidados de enfermagem nos respectivos prontuários;
17. Elaborar relatório geral do plantão;
18. Preparar e esterilizar material e instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo a prescrição, para permitir a realização de exames, tratamentos ou intervenções cirúrgicas;
19. Manter bom relacionamento com clientes, familiares e superiores, respeitando, dialogando e agindo com ética em todas as situações existentes, mantendo o sigilo profissional que o cargo exige;
20. Realizar anotações de todos os procedimentos, observações e cuidados de enfermagem nos respectivos prontuários;
21. Efetuar visitas frequentes aos clientes, observando todas as intercorrências existentes;
22. Demonstrar empenho e interesse em participar dos programas de reciclagem, treinamento e desenvolvimento profissional;
23. Utilizar adequadamente equipamentos e materiais, contribuindo para evitar desperdícios;
24. Zelar pela manutenção de equipamentos e preparar instrumentais para esterilização;
25. Cooperar em todos os sentidos para o bom andamento da unidade e participar de reuniões quando convocado;
26. Seguir criteriosamente o estabelecido no Código de Ética, praticando princípios e normas estabelecidas para preservação da integridade física e profissional, individual e coletiva;
27. Participar com a chefia imediata da avaliação do seu desempenho profissional;
28. Apresentar-se adequadamente quanto à sua identificação pessoal e vestuário;
29. Responsabilizar-se por falta cometida em suas atividades profissionais, atendendo ao Código de Ética e normas;
30. Apor o número de inscrição do COREN em sua assinatura, quando do exercício das atividades profissionais, para atendimento das responsabilidades técnicas que o cargo exige;
31. Colocar seus serviços profissionais a disposição da comunidade em casos de emergência, epidemia e catástrofe, sem pleitear vantagens pessoais, colaborando com as necessidades demandadas;
32. Manter-se em situação regular com suas obrigações junto ao Conselho Regional de Enfermagem, para o livre exercício da profissão;
33. Cumprir os preceitos éticos e legais da profissão, exercendo-a com justiça, competência, responsabilidade, diligência e honestidade;
34. Comunicar à chefia imediata, os fatos que possivelmente infrinjam os preceitos do Código de Ética e da Lei do Exercício Profissional;
35. Contribuir efetivamente para a melhoria permanente da qualidade e resolutividade das ações;
36. Contribuir para que a relação servidor/chefia desenvolva-se num clima de confiança, harmonia, diálogo franco e respeito mútuo;



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA – FHOMUV**  
**HOSPITAL BOM PASTOR**  
**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



37. Colaborar na elaboração do cronograma de férias, atendendo às suas expectativas, sem prejuízo para o serviço;
38. Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas;
39. Colaborar permanentemente na organização da unidade, fazendo correto acondicionamento e armazenamento do lixo contaminado, desinfetando instrumentos e equipamentos, no sentido de evitar a contaminação e transmissão de doenças, e desprezando materiais perfurocortantes em caixa coletora;
40. Manter organizado os setores de trabalho, promovendo a adequação de materiais e equipamentos necessários para o atendimento;
41. Proceder descontaminação instrumental, observando as normas técnicas de esterilização e biossegurança;
42. Manter-se atualizado, ampliando seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais, participando de Congressos, Seminários, Simpósios, Palestras e Reuniões Técnicas, visando o desenvolvimento profissional e a excelência na prestação de serviços, incentivados e disponibilizados pela instituição;
43. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos, para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha;
44. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.

| MANUAL DE CARGOS   |
|--|
| ESPECIFICAÇÃO DO CARGO   |
| I - TÍTULO DO CARGO: Técnico de Enfermagem   |
| II - REQUISITOS ADMINISTRATIVOS:<br>Escolaridade: Ensino Médio Completo com Curso Técnico de Enfermagem  |
| III – REQUISITOS LEGAIS:<br>Estar quite com obrigações militares e eleitorais<br>Registro no COREN na função de Técnico de Enfermagem  |
| IV – REQUISITOS FUNCIONAIS:<br>MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS: Materiais e Equipamentos específicos para executar técnicas de Técnico de Enfermagem   |
| V – REQUISITOS MÉDICOS:<br>Boa acuidade auditiva e visual, boas condições físicas, sensibilidade tátil   |
| VI – REQUISITOS PSICOLÓGICOS:<br>Atenção, Estabilidade Emocional, Inteligência Geral, Realização, Socialização   |
| VII – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:<br>Técnicas de Enfermagem   |
| VIII – CONDIÇÕES DE TRABALHO:<br>Ambiente em conformidade com as recomendações da NR-17 (ergonomia), Anexo 14 (agentes biológicos). EPI adequado conforme preconizado pelo SESMT – Setor de Segurança e Medicina do Trabalho |



ESTADO DE MINAS GERAIS  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA – FHOMUV  
HOSPITAL BOM PASTOR  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018



**CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

| REQUISITOS PSICOLÓGICOS   | PARÂMETRO DE NECESSIDADE |
|---|--------------------------|
| <b>ATENÇÃO:</b> Capacidade de dividir a atenção, ou seja, capacidade do indivíduo para procurar mais de dois estímulos simultaneamente, desconsiderando estímulos distratores.  | MÉDIO                    |
| <b>ESTABILIDADE EMOCIONAL:</b> Capacidade não cognitiva de responder bem a situações estressantes, mantendo domínio sobre reações emocionais e com tolerância à frustração. Vivenciar sofrimento emocional, sem agir impulsivamente, mantendo a proatividade e os objetivos. Capacidade de controlar seus sentimentos negativos e atitudes opostórias, insegurança e impulsivas controladas. Valorização de si, maturidade e constância de gostos, convicções e princípios morais e do comportamento. | MÉDIO                    |
| <b>INTELIGÊNCIA GERAL:</b> Capacidade intelectual não verbal em atividades visuomotoras, organização espacial, visual e rapidez de resposta, de inibir comportamento automático, flexibilidade cognitiva e memória operacional.   | MÉDIO                    |
| <b>REALIZAÇÃO:</b> Capacidade de agir de acordo com um plano, método ou regra que avalie e relacione os fatos e as coisas de uma maneira clara, coerente, precisa e ordenada. Além de planejar e manter limpeza, organização, equilíbrio e precisão, sem grandes flutuações no ritmo.   | MÉDIO                    |
| <b>SOCIALIZAÇÃO:</b> Capacidade de espontaneidade afetiva, vínculo adequado com objetos e com pessoas. Mantendo a distância adequada nos relacionamentos com os outros. Desejo de ser útil aos outros, de dar simpatia e suporte emocional.   | MÉDIO                    |

**CARGO: Técnico de Enfermagem**

**FATORES IMPEDITIVOS**

- Estabilidade Emocional
- Realização

**FATORES RESTRITIVOS**

- Socialização
- Atenção
- Inteligência Geral



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA – FHOMUV**  
**HOSPITAL BOM PASTOR**  
**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



**CLASSE: EF-6**

**CARGO: TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA**

**GRUPO: OPERACIONAL**

Trabalho técnico especializado, que consiste em executar atividades de confecção de aparelhos gessados e remoção de tala e aparelhos gessados, auxiliando o médico ortopedista.

**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:**

1. Verificar a existência do equipamento;
2. Avaliar as condições de uso do material e instrumental;
3. Estimar a quantidade de material a ser utilizado e acondicioná-lo;
4. Controlar estoque;
5. Providenciar limpeza da sala;
6. Recepcionar o paciente;
7. Analisar o tipo de imobilização, com base na prescrição médica;
8. Verificar alergias do paciente aos materiais;
9. Certificar-se com o paciente sobre o local a ser imobilizado;
10. Verificar as condições da área a ser imobilizada;
11. Confirmar a prescrição com o médico;
12. Liberar a área a ser imobilizada de anéis e outros ornamentos;
13. Efetuar a assepsia do local a ser imobilizado;
14. Posicionar o paciente;
15. Proteger a integridade física do paciente;
16. Proteger o paciente com biombo, lençol, avental, cortinas, etc;
17. Confeccionar aparelho de imobilização com materiais sintéticos;
18. Confeccionar tala metálica;
19. Confeccionar aparelhos gessados circulares;
20. Confeccionar esparadrapagem;
21. Confeccionar goteiras pesadas;
22. Confeccionar enfaixamentos;
23. Confeccionar trações cutâneas;
24. Confeccionar colar cervical;
25. Remover resíduos de gesso do paciente;
26. Encaminhar o paciente ao médico para avaliação da imobilização;
27. Bivalvar o aparelho gessado;
28. Remover tala goteira gessada;
29. Cortar aparelhos gessados com cisalha;
30. Retirar aparelhos gessados com serra elétrica vibratória;
31. Retirar aparelhos gessados com lâminas de bisturi;
32. Remover aparelhos sintéticos;
33. Remover enfaixamentos;
34. Remover talas metálicas;
35. Auxiliar o médico ortopedista nas reduções de trações esqueléticas;
36. Auxiliar o médico ortopedista em imobilizações no centro cirúrgico;
37. Preparar material e instrumental para procedimentos médicos;
38. Fender o aparelho gessado;
39. Abrir janela no aparelho gessado;
40. Frisar o aparelho gessado;
41. Preparar modelagem de coto;
42. Confirmar a integridade das imobilizações dos pacientes internados;
43. Reforçar aparelhos gessados;
44. Colocar salto ortopédico;
45. Usar EPI (luvas, máscara, avental, óculos, protetor auricular);
46. Armazenar material perfurocortante para descarte;
47. Manter postura ergonômica;
48. Precaver-se contra efeitos adversos dos produtos;
49. Manter o ambiente arejado;
50. Tomar vacinas;
51. Verificar a suficiência do espaço na sala de imobilização;
52. Ler a prescrição médica, saber ouvir;
53. Orientar o paciente sobre o uso e conservação da imobilização;
54. Dialogar tecnicamente com os profissionais de outras áreas de saúde;
55. Explicar ao paciente o procedimento de retirada do aparelho gessado;
56. Registrar informações técnicas e relatório de plantão;
57. Instruir o responsável sobre a retirada de aparelho gessado de pé torto;
58. Solicitar material de almoxarifado, lavanderia e farmácia;
59. Trabalhar em equipe;



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA – FHOMUV**  
**HOSPITAL BOM PASTOR**  
**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



60. Demonstrar paciência;
61. Mostrar discernimento;
62. Prestar primeiros socorros;
63. Revelar senso estético;
64. Demonstrar autoconfiança;
65. Exibir cordialmente;
66. Trabalhar com ética profissional;
67. Exercitar iniciativa;
68. Atualizar-se profissionalmente;
69. Cuidar da aparência pessoal;
70. Usar de respeito na relação com o paciente;
71. Atentar para as condições psicológicas do paciente e do acompanhante;
72. Zelar pela organização da sala;
73. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho, observando as seguintes prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade, obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc;
74. Comunicar à chefia imediata os fatos que possivelmente infringjam os preceitos da Lei do Exercício Profissional;
75. Contribuir em suas atividades laborais para que as normas e procedimentos técnicos e administrativos estabelecidos atendam às legislações federal, estadual e municipal;
76. Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes;
77. Manter-se atualizado, ampliando seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais, participando de treinamentos, cursos, palestras e reuniões técnicas, visando o desenvolvimento profissional e a excelência na prestação dos serviços;
78. Receber e atender visitantes, munícipes, servidores e fornecedores, atendendo-os pessoalmente ou por telefone, com educação, boa vontade e presteza, de acordo com os padrões da ética profissional, aplicando tratamento adequado a todos sem distinção, fornecendo informações claras e precisas, resolvendo as questões com agilidade, contactando e encaminhando aos setores competentes, para que sejam solucionadas as dificuldades ou necessidades apresentadas;
79. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos, e para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha;
80. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.

| MANUAL DE CARGOS   |
|--|
| ESPECIFICAÇÃO DO CARGO   |
| I - TÍTULO DO CARGO: Técnico de Imobilização Ortopédica  |
| II - REQUISITOS ADMINISTRATIVOS:<br>Escolaridade: Ensino Médio Completo com Curso Técnico de Enfermagem e/ou Curso de Imobilização Ortopédica  |
| III – REQUISITOS LEGAIS:<br>Estar quite com obrigações militares e eleitorais<br>Registro na Astego  |
| IV – REQUISITOS FUNCIONAIS:<br>MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS: Materiais e Equipamentos específicos para executar técnicas de imobilização ortopédica   |
| V – REQUISITOS MÉDICOS:<br>Boa acuidade auditiva e visual, boas condições físicas, sensibilidade tátil   |
| VI – REQUISITOS PSICOLÓGICOS:<br>Atenção, Estabilidade Emocional, Inteligência Geral, Realização, Socialização   |
| VII – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:<br>Imobilização Ortopédica  |
| VIII – CONDIÇÕES DE TRABALHO:<br>Ambiente em conformidade com as recomendações da NR-17 (ergonomia), Anexo 14 (agentes biológicos). EPI adequado conforme preconizado pelo SESMT – Setor de Segurança e Medicina do Trabalho |



ESTADO DE MINAS GERAIS  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA – FHOMUV  
HOSPITAL BOM PASTOR  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018



**CARGO: TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA**

| REQUISITOS PSICOLÓGICOS  | PARÂMETRO DE NECESSIDADE |
|--|--------------------------|
| <b>ATENÇÃO:</b> Capacidade de dividir a atenção, ou seja, capacidade do indivíduo para procurar mais de dois estímulos simultaneamente, desconsiderando estímulos distratores.   | MÉDIO                    |
| <b>ESTABILIDADE EMOCIONAL:</b> Capacidade não cognitiva de responder bem a situações estressantes, mantendo domínio sobre reações emocionais e com tolerância à frustração. Vivenciar sofrimento emocional, sem agir impulsivamente, mantendo a proatividade e os objetivos. Capacidade de controlar seus sentimentos negativos e atitudes opositórias, insegurança e impulsivas controladas. Valorização de si, maturidade e constância de gostos, convicções e princípios morais e do comportamento. | MÉDIO                    |
| <b>INTELIGÊNCIA GERAL:</b> Capacidade intelectual não verbal em atividades visuomotoras, organização espacial, visual e rapidez de resposta, de inibir comportamento automático, flexibilidade cognitiva e memória operacional.  | MÉDIO                    |
| <b>REALIZAÇÃO:</b> Capacidade de agir de acordo com um plano, método ou regra que avalie e relacione os fatos e as coisas de uma maneira clara, coerente, precisa e ordenada. Além de planejar e manter limpeza, organização, equilíbrio e precisão, sem grandes flutuações no ritmo.  | MÉDIO                    |
| <b>SOCIALIZAÇÃO:</b> Capacidade de espontaneidade afetiva, vínculo adequado com objetos e com pessoas. Mantendo a distância adequada nos relacionamentos com os outros. Desejo de ser útil aos outros, de dar simpatia e suporte emocional.  | MÉDIO                    |

**CARGO: Técnico de Imobilização Ortopédica**

**FATORES IMPEDITIVOS**

- Atenção
- Realização

**FATORES RESTRITIVOS**

- Socialização
- Estabilidade Emocional
- Inteligência Geral



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA – FHOMUV**  
**HOSPITAL BOM PASTOR**  
**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



**CLASSE: EF-6**

**CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO**

**GRUPO: OPERACIONAL**

Trabalho técnico especializado, que consiste em executar atividades de coleta de sangue e materiais como urina, secreções e escarros, auxiliando na análise de exames laboratoriais.

**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:**

1. Atender usuários, recepcionando-os cordialmente, prestando-lhes informações claras e precisas de exames para atender as necessidades dos mesmos;
2. Manter bom relacionamento com colegas, munícipes e pacientes, respeitando, dialogando, agindo com ética em todas as situações e mantendo o sigilo profissional que o cargo exige;
3. Zelar pelo ambiente de trabalho, mantendo-o organizado e com boa apresentação, para facilitar a operacionalização do trabalho;
4. Orientar e fiscalizar a limpeza das dependências do laboratório, vistoriando o local para garantir a higiene e eficácia do setor;
5. Apresentar sugestões para melhoria e aprimoramento dos métodos de trabalho e racionalização dos serviços;
6. Zelar pela assepsia, conservação e recolhimento do material, utilizando autoclaves, estufas, armários e recipientes próprios para o descarte de material perfurocortante e infectante, mantendo os equipamentos em estado funcional, para assegurar os padrões de qualidade requeridos;
7. Proceder a coleta de materiais, utilizando métodos específicos para posterior análise dos mesmos;
8. Auxiliar em análises simples e complexas, supervisionadas por profissional com nível superior, utilizando técnicas e procedimentos específicos, para possibilitar o diagnóstico, tratamento ou prevenção de doenças;
9. Auxiliar em análise de urina, fezes, escarros, sangue, secreções e outros, utilizando técnicas e procedimentos específicos para possibilitar o diagnóstico;
10. Preparar reagentes, corantes, soluções, etc, utilizados nos serviços de rotina dos laboratórios para pesquisa e análises clínicas;
11. Desempenhar atividades de laboratório relacionadas à análises clínicas;
12. Anotar e registrar as operações e resultados das provas, análises e experiências, formando a documentação e o arquivo com as informações para o controle dos mesmos;
13. Registrar e arquivar cópia dos resultados dos exames, utilizando formulários e arquivos próprios para o controle dos mesmos;
14. Cooperar e orientar as atividades dos auxiliares;
15. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho, observando as seguintes prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade, obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc;
16. Comunicar à chefia imediata fatos que possivelmente infrinjam os preceitos da Lei do Exercício Profissional;
17. Contribuir em suas atividades laborais para que as normas e procedimentos técnicos e administrativos estabelecidos atendam às legislações federal, estadual e municipal;
18. Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes;
19. Manter-se atualizado, ampliando seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais, participando de treinamentos, cursos, palestras e reuniões técnicas, visando o desenvolvimento profissional e a excelência na prestação de serviços;
20. Receber e atender visitantes, munícipes, servidores e fornecedores, atendendo pessoalmente ou por telefone com educação, boa vontade e presteza, de acordo com os padrões da ética profissional, aplicando tratamento adequado a todos sem distinção, fornecendo informações claras e precisas, resolvendo as questões com agilidade, contactando e encaminhando aos setores competentes para que sejam solucionadas as dificuldades ou necessidades apresentadas;
21. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos, e para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha;
22. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA – FHOMUV**  
**HOSPITAL BOM PASTOR**  
**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



|  |
|--|
| MANUAL DE CARGOS   |
| ESPECIFICAÇÃO DO CARGO   |
| I - TÍTULO DO CARGO: Técnico de Laboratório  |
| II - REQUISITOS ADMINISTRATIVOS:<br>Escolaridade: Ensino Médio Completo com Curso Técnico em Patologia Clínica   |
| III – REQUISITOS LEGAIS:<br>Estar quite com obrigações militares e eleitorais<br>Registro no CRQ na função de Técnico em Patologia Clínica   |
| IV – REQUISITOS FUNCIONAIS:<br>MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS: Materiais e Equipamentos específicos para executar técnicas de Técnico de Laboratório  |
| V – REQUISITOS MÉDICOS:<br>Boa acuidade auditiva e visual, boas condições físicas, sensibilidade tátil   |
| VI – REQUISITOS PSICOLÓGICOS:<br>Atenção, Estabilidade Emocional, Inteligência Geral, Realização, Socialização   |
| VII – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:<br>Patologia Clínica  |
| VIII – CONDIÇÕES DE TRABALHO:<br>Ambiente em conformidade com as recomendações da NR-17 (ergonomia), Anexo 14 (agentes biológicos). EPI adequado conforme preconizado pelo SESMT – Setor de Segurança e Medicina do Trabalho |



ESTADO DE MINAS GERAIS  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA – FHOMUV  
HOSPITAL BOM PASTOR  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018



**CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO**

| REQUISITOS PSICOLÓGICOS  | PARÂMETRO DE NECESSIDADE |
|--|--------------------------|
| <b>ATENÇÃO:</b> Capacidade de dividir a atenção, ou seja, capacidade do indivíduo para procurar mais de dois estímulos simultaneamente, desconsiderando estímulos distratores.   | MÉDIO                    |
| <b>ESTABILIDADE EMOCIONAL:</b> Capacidade não cognitiva de responder bem a situações estressantes, mantendo domínio sobre reações emocionais e com tolerância à frustração. Vivenciar sofrimento emocional, sem agir impulsivamente, mantendo a proatividade e os objetivos. Capacidade de controlar seus sentimentos negativos e atitudes opositórias, insegurança e impulsivas controladas. Valorização de si, maturidade e constância de gostos, convicções e princípios morais e do comportamento. | MÉDIO                    |
| <b>INTELIGÊNCIA GERAL:</b> Capacidade intelectual não verbal em atividades visuomotoras, organização espacial, visual e rapidez de resposta, de inibir comportamento automático, flexibilidade cognitiva e memória operacional.  | MÉDIO                    |
| <b>REALIZAÇÃO:</b> Capacidade de agir de acordo com um plano, método ou regra que avalie e relacione os fatos e as coisas de uma maneira clara, coerente, precisa e ordenada. Além de planejar e manter limpeza, organização, equilíbrio e precisão, sem grandes flutuações no ritmo.  | MÉDIO                    |
| <b>SOCIALIZAÇÃO:</b> Capacidade de espontaneidade afetiva, vínculo adequado com objetos e com pessoas. Mantendo a distância adequada nos relacionamentos com os outros. Desejo de ser útil aos outros, de dar simpatia e suporte emocional.  | MÉDIO                    |

**CARGO: Técnico de Laboratório**

**FATORES IMPEDITIVOS**

- Atenção
- Realização

**FATORES RESTRITIVOS**

- Socialização
- Estabilidade Emocional
- Inteligência Geral



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA – FHOMUV**  
**HOSPITAL BOM PASTOR**  
**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



**CLASSE: EF-6**  
**CARGO: TÉCNICO EM ELETRICIDADE**  
**GRUPO: OPERACIONAL**

Trabalho especializado, que consiste em construir redes e instalações elétricas, executando a manutenção preventiva e corretiva, detectando defeitos, recuperando ou substituindo os componentes desgastados. Fazer manutenção da parte elétrica de equipamentos e detectar defeitos no funcionamento, trocando peças e componentes desgastados.

**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:**

1. Instalar fiação elétrica;
2. Verificar o local do serviço, atendendo a solicitação, para levantamento do trabalho executado e material necessário;
3. Executar o serviço, ajustando, reparando ou substituindo peças ou conjuntos, testando, fazendo reajustes e regulagens convenientes para assegurar condições de funcionamento eficiente e regular;
4. Estabelecer roteiro para colocação e fixação de quadros de distribuição, caixa de fusíveis, tomadas, interruptores, serviços de ligações telefônicas internas, seguindo plantas e esquemas para melhor organização;
5. Montar quadros de distribuição, tomadas e interruptores;
6. Executar a parte geral da instalação elétrica, executando corte, dobradura e instalação de cabos elétricos, ligando fios a fonte fornecedora da energia, para assegurar técnicas e normas;
7. Organizar e separar materiais e ferramentas, atendendo a necessidade do serviço, para o bom desempenho da tarefa;
8. Estruturar a parte elétrica, fazendo instalações necessárias, para atender solicitações em festas, eventos em geral, etc;
9. Prestar serviços de manutenção, tais como: troca de lâmpadas, reatores, tomadas, chaves magnéticas, fiações, etc, utilizando-se de materiais e ferramentas específicas para atender às necessidades dos serviços prestados;
10. Elaborar projeto elétrico, esquemas e especificações técnicas;
11. Testar as instalações, utilizando aparelhos específicos ou lâmpada de teste adequada, para comprovar a exatidão do trabalho executado;
12. Consultar plantas, projetos, esquemas, manuais descritivos, verificando as especificações do serviço, para definir as etapas de execução;
13. Calcular carga a ser instalada, seguindo especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas e Técnicas), para definir a fiação e proteção a ser utilizada;
14. Carregar escadas e equipamentos, atendendo demanda, para executar o trabalho programado;
15. Acompanhar e apoiar, quando solicitado, a manutenção geral (Soldador, Carpinteiro, etc), atendendo as solicitações, para seguir normas de segurança do município;
16. Controlar o material, calculando a quantidade a ser utilizada, para evitar desperdício;
17. Testar a instalação elétrica, fazendo funcionar repetidas vezes, para comprovar a exatidão do trabalho executado;
18. Testar as instalações elétricas, utilizando aparelhos de precisão para detectar as partes defeituosas;
19. Reparar ou substituir unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais, soldas e materiais isolantes para manter as instalações elétricas em condições de funcionamento;
20. Ler e interpretar desenhos e esquemas de circuitos elétricos;
21. Substituir disjuntor, reator, lâmpadas e demais equipamentos elétricos;
22. Dimensionar e montar redes de baixa tensão;
23. Executar serviços de instalação e manutenção de redes internas, com entradas de energia elétrica até 110/220 Volts;
24. Auxiliar em trabalhos de pesquisas, ensino e administração, referente à área de eletricidade;
25. Executar tecnicamente os projetos de equipamentos elétricos;
26. Colaborar na assistência técnica de equipamentos elétricos;
27. Registrar o desempenho dos equipamentos e instalações elétricas;
28. Avaliar a eficiência da utilização dos equipamentos elétricos;
29. Colaborar na elaboração dos relatórios de atividades;
30. Auxiliar na elaboração de projetos que envolvem equipamentos e instalações elétricas;
31. Vistoriar as instalações elétricas, promovendo melhorias e adaptações necessárias para um bom funcionamento dos equipamentos elétricos;
32. Estudar as instalações elétricas em geral, para obter economia na conta de consumo;
33. Elaborar plano de economia de energia elétrica em cada setor, evitando riscos de exceder a capacidade (carga) suportada pelos equipamentos;
34. Calcular demanda elétrica instalada ou a ser instalada;
35. Manter medições diárias da energia elétrica, para controle e equilíbrio da demanda e do consumo;
36. Medir entrada e saída de cabos elétricos;
37. Vistoriar serviços executados por terceiros;
38. Controlar os equipamentos e instalações relacionados a segurança do paciente e dos profissionais da saúde;
39. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho, observando as seguintes prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade, obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc;
40. Comunicar à chefia imediata os fatos que possivelmente infringem os preceitos da Lei do Exercício Profissional;
41. Contribuir em suas atividades laborais para que as normas e procedimentos técnicos e administrativos estabelecidos atendam às legislações federal, estadual e municipal;



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA – FHOMUV**  
**HOSPITAL BOM PASTOR**  
**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



42. Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes;
43. Manter-se atualizado, ampliando seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais, participando de treinamentos, cursos, palestras e reuniões técnicas, visando o desenvolvimento profissional e a excelência na prestação dos serviços;
44. Receber e atender visitantes, munícipes, servidores e fornecedores, atendendo-os pessoalmente ou por telefone, com educação, boa vontade e presteza, de acordo com os padrões da ética profissional, aplicando tratamento adequado a todos sem distinção, fornecendo informações claras e precisas, resolvendo as questões com agilidade, contactando e encaminhando aos setores competentes, para que sejam solucionadas as dificuldades ou necessidades apresentadas;
45. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos, e para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha;
46. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.

| MANUAL DE CARGOS   |
|--|
| ESPECIFICAÇÃO DO CARGO   |
| I - TÍTULO DO CARGO: Técnico em Eletricidade   |
| II - REQUISITOS ADMINISTRATIVOS:<br>Escolaridade: Ensino Médio Completo com Curso Técnico em Eletricidade em conformidade com NR-10 de Portaria 3214/78 MTE  |
| III – REQUISITOS LEGAIS:<br>Estar quite com obrigações militares e eleitorais  |
| IV – REQUISITOS FUNCIONAIS:<br>MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS: Materiais e Equipamentos específicos para executar técnicas de Técnico em Eletricidade   |
| V – REQUISITOS MÉDICOS:<br>Boa acuidade auditiva e visual, boas condições físicas, sensibilidade tátil   |
| VI – REQUISITOS PSICOLÓGICOS:<br>Atenção, Estabilidade Emocional, Inteligência Geral, Realização, Socialização   |
| VII – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:<br>Curso de Segurança em Eletricidade - Sistema Elétrico de Potência  |
| VIII – CONDIÇÕES DE TRABALHO:<br>Ambiente em conformidade com as recomendações da NR-17 (ergonomia), Anexo 14 (agentes biológicos). EPI adequado conforme preconizado pelo SESMT – Setor de Segurança e Medicina do Trabalho |



ESTADO DE MINAS GERAIS  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA – FHOMUV  
HOSPITAL BOM PASTOR  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018



| CARGO: TÉCNICO EM ELETRICIDADE   |                          |
|--|--------------------------|
| REQUISITOS PSICOLÓGICOS  | PARÂMETRO DE NECESSIDADE |
| <b>ATENÇÃO:</b> Capacidade do indivíduo em selecionar apenas uma fonte de informação diante de vários estímulos distratores em um tempo pré-determinado.   | MÉDIO                    |
| <b>ESTABILIDADE EMOCIONAL:</b> Capacidade não cognitiva de responder bem a situações estressantes, mantendo domínio sobre reações emocionais e com tolerância à frustração. Vivenciar sofrimento emocional, sem agir impulsivamente, mantendo a proatividade e os objetivos. Capacidade de controlar seus sentimentos negativos e atitudes opositórias, insegurança e impulsivas controladas. Valorização de si, maturidade e constância de gostos, convicções e princípios morais e do comportamento. | MÉDIO                    |
| <b>INTELIGÊNCIA GERAL:</b> Capacidade intelectual não verbal em atividades visuomotoras, organização espacial, visual e rapidez de resposta, de inibir comportamento automático, flexibilidade cognitiva e memória operacional   | MÉDIO                    |
| <b>REALIZAÇÃO:</b> Capacidade de agir de acordo com um plano, método ou regra que avalie e relacione os fatos e as coisas de uma maneira clara, coerente, precisa e ordenada. Além de planejar e manter limpeza, organização, equilíbrio e precisão, sem grandes flutuações no ritmo.  | MÉDIO                    |
| <b>SOCIALIZAÇÃO:</b> Capacidade de espontaneidade afetiva, vínculo adequado com objetos e com pessoas. Mantendo a distância adequada nos relacionamentos com os outros. Desejo de ser útil aos outros, de dar simpatia e suporte emocional.  | MÉDIO                    |

| CARGO: Técnico em Eletricidade                                      |
|---|
| FATORES IMPEDITIVOS   |
| - Atenção<br>- Realização   |
| FATORES RESTRITIVOS   |
| - Socialização<br>- Estabilização Emocional<br>- Inteligência Geral |



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA – FHOMUV**  
**HOSPITAL BOM PASTOR**  
**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



**CLASSE: EF-11**

**CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA / RADIOTERAPIA**

**GRUPO: OPERACIONAL**

**TÉCNICO EM RADIOLOGIA:** Consiste em executar exames radiológicos, sob a supervisão do médico imagiologista, posicionando adequadamente o paciente e acionando o aparelho de Raio-X, para atender às requisições médicas.

**TÉCNICO EM RADIOTERAPIA:** Consiste em acompanhar o radioterapeuta e o físico hospitalar na preparação dos tratamentos e, principalmente efetuar o tratamentos dos clientes, registrando todos os dados importantes relativos a este tratamento.

**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:**

1. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho, observando as seguintes prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade, obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc;
2. Comunicar à chefia imediata os fatos que possivelmente infringjam os preceitos da Lei do Exercício Profissional;
3. Contribuir em suas atividades laborais para que as normas e procedimentos técnicos e administrativos estabelecidos atendam às legislações federal, estadual e municipal;
4. Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes;
5. Manter-se atualizado, ampliando seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais, participando de treinamentos, cursos, palestras e reuniões técnicas, visando o desenvolvimento profissional e a excelência na prestação dos serviços;
6. Receber e atender visitantes, munícipes, servidores e fornecedores, atendendo-os pessoalmente ou por telefone, com educação, boa vontade e presteza, de acordo com os padrões da ética profissional, aplicando tratamento adequado a todos sem distinção, fornecendo informações claras e precisas, resolvendo as questões com agilidade, contactando e encaminhando aos setores competentes, para que sejam, solucionadas as dificuldades ou necessidades apresentadas;
7. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos, e para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha;
8. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.

**TÉCNICO EM RADIOLOGIA:**

1. Respeitar o código de ética profissional dos Técnicos em Radiologia, conforme disposto na lei nº 7.934 de 29 de outubro de 1985 e seguir as normas da portaria da ANVISA nº 453;
2. Operar aparelho de Raio-X, adicionando seus comandos e observando instruções de funcionamento em condições de segurança, para provocar a descarga de radioatividade correta sob a área a ser radiografada, sem danos ao cliente e ao operador;
3. Preparar clientes, observando a correta posição no aparelho, medindo distâncias para focalizar adequadamente, visando obter chapas nítidas;
4. Zelar pela conservação e manutenção do aparelho de Raio-X e componentes, solicitando material radiográfico, identificando e comunicando problemas ao superior;
5. Verificar se a sala está apropriada para realização do exame, com a devida proteção, com a fixação de quadros de avisos, informações e restrições do serviço radiológico, mantendo luzes na porta da sala de Raio-X, indicando quando o aparelho está ou não em funcionamento:
  - Luz vermelha: acesso interdito.
  - Luz verde: acesso autorizado.
6. Cuidar do descarte do lixo químico do setor, como revelador, fixador e filmes descartados que serão recolhidos por empresa registrada e com licença ambiental para tratamento de descarte no meio ambiente;
7. Cooperar com todo o pessoal para o funcionamento correto do serviço;
8. Manter bom relacionamento com colegas, clientes, familiares dos clientes, superiores, respeitando, dialogando e agindo com ética em todas as situações existentes, para manter o sigilo profissional que o cargo exige;
9. Comparecer aos cursos, seminários, reuniões ou aulas a que forem convocados;
10. Antes de iniciar o atendimento, verificar se as salas encontram-se em ordem, se os aparelhos estão funcionando corretamente, colocar o dosímetro de uso pessoal e fazer seu uso correto;
11. Encaminhar o chassi com o filme à câmara escura, utilizando passa – chassi ou outro meio, para ser feita a revelação do filme;
12. Registrar o número de radiografias realizadas, discriminando tipos, regiões e requisitantes, para possibilitar a elaboração do boletim estatístico;
13. Controlar o estoque de filmes, contrastes e outros materiais de uso no setor, verificando e registrando gastos, para assegurar a continuidade dos serviços;
14. Manter a ordem e a higiene do ambiente de trabalho, seguindo normas e instruções, para evitar acidentes;
15. Avaliar a requisição do exame para determinar qual posicionamento ou técnica precisará ser ajustada;
16. Verificar os dados do cliente de acordo com a ficha feita pela recepção;
17. Preparar o cliente, fazendo uso de vestimentas adequadas de acordo com o exame e usar meios de proteção para o cliente e o técnico responsável pela sala, para assegurar a validade do exame;
18. No caso de exames contrastados, o médico radiologista deverá estar sempre presente;



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA – FHOMUV**  
**HOSPITAL BOM PASTOR**  
**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



19. Verificar a proibição de acompanhante na sala durante o exame, salvo quando necessário e autorizado, exigindo o uso do avental de chumbo para sua proteção;
20. Indagar das clientes do sexo feminino a possibilidade de gravidez;
21. Posicionar o chassi no seu fixador ou no tampo da mesa na direção correta;
22. Auxiliar o cliente, indicando o posicionamento adequado para a realização do exame;
23. Determinar o mAs e a Kvp a serem usados e fazer o ajuste no gerador;
24. Posicionar o paciente com precisão;
25. Identificar os lados direito e esquerdo com um marcador de chumbo apropriado;
26. Instruir o paciente adequadamente quanto à respiração;
27. Verificar se a radiografia está com o padrão satisfatório para o médico radiologista laudar. Se houver necessidade, repetir a radiografia;
28. Arrumar a sala de exame limpando a mesa com álcool e trocar as roupas da mesa;
29. Os exames de clientes realizados no leito com equipamento portátil, deverão seguir as mesmas normas de proteção individual;
30. Fazer periodicamente relatório de levantamento radiométrico e medida da radiação de fuga de todos os equipamentos de Raio-X;
31. Todos os equipamentos de Raio-X têm manutenção corretiva e preventiva mensal com empresa de assistência técnica registrada no CREA.

**TÉCNICO EM RADIOTERAPIA:**

1. Aplicar apropriadamente, com mínima supervisão, o tratamento prescrito pelo radioterapeuta e o físico hospitalar;
2. Identificar o cliente e a ficha técnica respectivamente;
3. Verificar e conferir o diagnóstico, a clareza da prescrição e os dados da ficha técnica;
4. Explicar ao cliente as formas de comunicação e os procedimentos a serem seguidos em casos de emergência durante o tratamento;
5. Reforçar os conselhos médicos aos clientes quanto as possíveis reações do tratamento e os cuidados gerais às reações;
6. Preparar a sala de tratamento para atender a prescrição e o planejamento, quanto aos acessórios usados;
7. Colocar correta e seguramente o cliente na mesa de tratamento, dando atenção especial ao posicionamento e a imobilização;
8. Manter marcas e tatuagens de forma visível, clara e inequívoca;
9. Localizar corretamente o campo de radiação na região a ser tratada;
10. Verificar diariamente o tempo de tratamento e colocá-los corretamente no painel de controle;
11. Aplicar o tratamento prescrito na ficha técnica;
12. Manter comunicação visual e auditável com o cliente durante o tratamento;
13. Assegurar que o tratamento diário prescrito foi realizado;
14. Retirar o cliente da maca e da sala de tratamento após o término do tratamento;
15. Registrar diariamente o tratamento aplicado na ficha do cliente;
16. Entender diferentes métodos de tratamento e os protocolos clínicos utilizados na instituição;
17. Encarregar dos aspectos técnicos da localização e simulação do tratamento;
18. Calcular e verificar os tempos de irradiação e as unidades monitoras, com a supervisão do físico hospitalar;
19. Utilizar e colaborar na construção de acessórios de mobilização dos clientes;
20. Colaborar na simulação, planejamento e separação das fontes em braquiterapia;
21. Observar reações ou eventos não usuais no cliente. Qualquer fator não usual deve ser comunicado imediatamente ao radioterapeuta responsável;
22. Seguir as recomendações de segurança e radioproteção, para trabalhadores e clientes;
23. Checar os dispositivos direcionais de feixe, as blindagens de chumbo, as máscaras, etc. Verificar a consistência dos dispositivos. Reportar à física médica os erros encontrados;
24. Manter a sala de tratamento e os equipamentos limpos e em condições operacionais adequadas;
25. Cooperar com todo o pessoal para o funcionamento correto do serviço;
26. Manter registro de todas as operações realizadas, principalmente as relacionadas com o tratamento;
27. Conhecimentos gerais de oncologia que lhe permitam ter uma visão global da patologia e do tratamento;
28. Conhecimento sobre as reações psicológicas dos clientes frente a patologia oncológica;
29. Noções de física radiológica;
30. Conhecimento sobre os efeitos da radiação e os procedimentos da proteção radiológica;
31. Conhecimento sobre mecanismo de funcionamento dos diversos equipamentos em radioterapia;
32. Conhecimentos que permitam seguir rigorosamente a prescrição radioterápica, reproduzindo o tratamento diariamente;
33. Conhecimento de técnicas de tratamento e acessórios que permitam detectar eventuais enganos no planejamento técnico, contribuindo para o controle de qualidade;
34. Conhecimento de anatomia, que permita posicionar o cliente em correta localização de tratamento;
35. Conhecimentos básicos de enfermagem, que permitam o manuseio seguro do cliente;
36. Conhecimentos sobre efeitos colaterais no cliente durante o tratamento;
37. Conhecimento de radiologia, que permita a obtenção de radiografias de planejamento;
38. Conhecimentos de simulação e planejamento, para encarregar-se dos aspectos técnicos de localização, uso de acessórios e mobilização dos clientes.



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA – FHOMUV**  
**HOSPITAL BOM PASTOR**  
**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



|  |
|--|
| MANUAL DE CARGOS   |
| ESPECIFICAÇÃO DO CARGO   |
| I - TÍTULO DO CARGO: Técnico em Radiologia/Radioterapia  |
| II - REQUISITOS ADMINISTRATIVOS:<br>Escolaridade: Ensino Superior Completo Tecnólogo em Radiologia/Radioterapia  |
| III – REQUISITOS LEGAIS:<br>Estar quite com obrigações militares e eleitorais<br>Registro no CRTR na função de Técnico em Radiologia/Radioterapia  |
| IV – REQUISITOS FUNCIONAIS:<br>MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS: Materiais e Equipamentos específicos para executar técnicas em radiologia/radioterapia   |
| V – REQUISITOS MÉDICOS:<br>Boa acuidade auditiva e visual, boas condições físicas, sensibilidade tátil   |
| VI – REQUISITOS PSICOLÓGICOS:<br>Atenção, Estabilidade Emocional, Inteligência Geral, Realização, Socialização   |
| VII – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:<br>Técnico em Radiologia/Radioterapia   |
| VIII – CONDIÇÕES DE TRABALHO:<br>Ambiente em conformidade com as recomendações da NR-17 (ergonomia), Anexo 14 (agentes biológicos). EPI adequado conforme preconizado pelo SESMT – Setor de Segurança e Medicina do Trabalho |



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA – FHOMUV**  
**HOSPITAL BOM PASTOR**  
**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



**CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA/ RADIOTERAPIA**

| REQUISITOS PSICOLÓGICOS  | PARÂMETRO DE NECESSIDADE |
|--|--------------------------|
| <b>ATENÇÃO:</b> Capacidade de dividir a atenção, ou seja, capacidade do indivíduo para procurar mais de dois estímulos simultaneamente, desconsiderando estímulos distratores.   | MÉDIO                    |
| <b>ESTABILIDADE EMOCIONAL:</b> Capacidade não cognitiva de responder bem a situações estressantes, mantendo domínio sobre reações emocionais e com tolerância à frustração. Vivenciar sofrimento emocional, sem agir impulsivamente, mantendo a proatividade e os objetivos. Capacidade de controlar seus sentimentos negativos e atitudes opositórias, insegurança e impulsivas controladas. Valorização de si, maturidade e constância de gostos, convicções e princípios morais e do comportamento. | MÉDIO                    |
| <b>INTELIGÊNCIA GERAL:</b> Capacidade intelectual não verbal em atividades visuomotoras, organização espacial, visual e rapidez de resposta, de inibir comportamento automático, flexibilidade cognitiva e memória operacional.  | MÉDIO                    |
| <b>REALIZAÇÃO:</b> Capacidade de agir de acordo com um plano, método ou regra que avalie e relacione os fatos e as coisas de uma maneira clara, coerente, precisa e ordenada. Além de planejar e manter limpeza, organização, equilíbrio e precisão, sem grandes flutuações no ritmo.  | MÉDIO                    |
| <b>SOCIALIZAÇÃO:</b> Capacidade de espontaneidade afetiva, vínculo adequado com objetos e com pessoas. Mantendo a distância adequada nos relacionamentos com os outros. Desejo de ser útil aos outros, de dar simpatia e suporte emocional.  | MÉDIO                    |

**CARGO: Técnico em Radiologia/Radioterapia**

**FATORES IMPEDITIVOS**

- Estabilidade Emocional
- Atenção

**FATORES RESTRITIVOS**

- Socialização
- Realização
- Inteligência Geral



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA – FHOMUV**  
**HOSPITAL BOM PASTOR**  
**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



**CLASSE: EF-6**

**CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO**

**GRUPO: OPERACIONAL**

Trabalho técnico especializado que consiste em investigar e analisar acidentes de trabalho, identificar variáveis de controle de doenças, acidentes e meio ambiente, desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho, executar atividades de inspeção, orientação e fiscalização, visando a preservação da saúde e a integridade física dos servidores municipais.

**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:**

1. Supervisionar as atividades ligadas à Segurança do Trabalho, visando assegurar condições que eliminem ou reduzam ao mínimo os riscos de ocorrência de acidentes de trabalho, observando o cumprimento de toda a legislação pertinente, evitando assim prejuízos para a empresa, resultantes do afastamento por acidentes de trabalho e perdas materiais;
2. Determinar a utilização, pelo trabalhador, dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), quando esgotados todos os meios conhecidos para a eliminação do risco ou este persistir, mesmo reduzido;
3. Organizar e manter em funcionamento a CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, ministrando cursos de prevenção de acidentes aos membros da referida comissão;
4. Manter permanente relacionamento com a CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, valendo-se ao máximo de suas observações, além de apoiá-la, treiná-la e atendê-la, conforme dispõe a NR5;
5. Manter bom relacionamento com a CCIH, dela valendo-se para estudos permanentes e elaboração de protocolos de rotinas para atendimento de acidentes com materiais perfurocortantes e/ou biológicos, PPRA, entre outros;
6. Levantar e estudar estatísticas de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, analisando suas causas e gravidade, visando a adoção de medidas preventivas;
7. Prestar apoio à realização da SIPAT, organizando as atividades e recursos necessários;
8. Avaliar os casos de acidentes de trabalho junto à CIPA, propondo medidas corretivas;
9. Estabelecer normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações, verificando sua observância, para prevenir acidentes;
10. Inspeccionar os postos de combate a incêndios, examinando as mangueiras, hidrantes, extintores e equipamentos de proteção contra incêndios, para certificar-se de suas perfeitas condições de funcionamento;
11. Comunicar os resultados de suas inspeções, elaborando relatórios, para propor a reparação ou renovação do equipamento de extinção de incêndio e outras medidas de segurança;
12. Manter contato com os serviços médico e social da empresa ou de outra instituição, utilizando os meios de comunicação oficiais, para facilitar o atendimento necessário aos acidentados;
13. Registrar irregularidades ocorridas, anotando-as em formulários próprios e elaborando estatísticas de acidentes, para obter subsídios destinados à melhoria das medidas de segurança;
14. Encaminhar aos setores e áreas competentes, normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação, para conhecimento e auto desenvolvimento do trabalhador;
15. Instruir os funcionários da empresa sobre normas de segurança, higiene, atividades insalubres, perigosas ou penosas, combate a incêndios e demais medidas de prevenção de acidentes, ministrando palestras, treinamentos e outros recursos de ordem didática e pedagógica, para que possam agir acertadamente em casos de emergência ou na ocorrência de acidentes de trabalho, e fazer acompanhamento;
16. Coordenar a publicação de matéria sobre segurança no trabalho, preparando instruções e orientando a confecção de cartazes e avisos, para divulgar e desenvolver hábitos de prevenção de acidentes;
17. Participar de reuniões sobre segurança no trabalho, fornecendo dados relativos ao assunto, apresentando sugestões e analisando a viabilidade de medidas de segurança propostas para aperfeiçoar o sistema existente;
18. Informar o empregador, através de parecer técnico, sobre os riscos existentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-lo sobre as medidas de eliminação e neutralização;
19. Analisar os métodos e os processos de trabalho, identificando os fatores de risco de acidente de trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou seu controle;
20. Executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, ampliação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros;
21. Cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao gerenciamento dos resíduos, e incentivando a conscientização do trabalhador de sua importância para a vida;
22. Orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviço;
23. Articular-se e colaborar com os setores responsáveis pelos recursos humanos, fornecendo-lhes resultados de levantamentos técnicos de riscos das áreas e atividades, para subsidiar a adoção de medidas de prevenção em nível de pessoal;
24. Articular-se e colaborar com os órgãos e entidades ligados à prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho;
25. Participar de seminários, treinamentos, congressos e cursos, visando o intercâmbio e o aperfeiçoamento profissional;
26. Analisar e registrar em documento(s) específico(s) todos os acidentes ocorridos na empresa ou estabelecimento, com ou sem vítima, e todos os casos de doença ocupacional, descrevendo a história e as características do acidente e/ou da doença ocupacional, os fatores ambientais, as características do agente e as condições do(s) indivíduo(s) portador(es)



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA – FHOMUV**  
**HOSPITAL BOM PASTOR**  
**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



- de doença ocupacional ou acidentado(s);
27. Registrar mensalmente os dados atualizados de acidentes do trabalho, doenças ocupacionais e agentes de insalubridade preenchendo, no mínimo, os quesitos descritos nos modelos de mapas, devendo a empresa encaminhar um mapa contendo avaliação anual dos mesmos dados à Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho até o dia 31 de janeiro, através do órgão regional do MTE;
  28. Manter os registros de Comunicações de Acidentes do Trabalho, análise, anexos e quadros estatísticos, documentos da eleição para membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e documentos base do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, na sede dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho ou facilmente alcançáveis a partir da mesma, sendo de livre escolha da empresa, o método de arquivamento e recuperação, desde que sejam asseguradas condições de acesso aos registros e entendimento de seu conteúdo;
  29. As atividades dos profissionais integrantes dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho são essencialmente preventivistas, embora não seja vedado o atendimento de emergência, quando tornar-se necessário. Entretanto, a elaboração de planos de controle de efeitos de catástrofes, de disponibilidade de meios que visem ao combate a incêndios e ao salvamento, e de imediata atenção à vítima deste ou de qualquer outro tipo de acidente, estão incluídos em suas atividades;
  30. Elaborar e implementar o PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
  31. Organizar e manter em funcionamento a Brigada de Incêndios;
  32. Controlar o envio e recebimento dos dosímetros individuais à CNEN – Comissão Nacional de Energia Nuclear, ou laboratório credenciado, enviando cópia dos resultados das leituras dos mesmos à Medicina do Trabalho e responsável pelos serviços de Raios X e Radioterapia;
  33. Informar ao poder público municipal, sobre as atividades insalubres, perigosas e penosas existentes na Instituição, seus riscos específicos, bem como orientá-los sobre as medidas e alternativas para a eliminação ou neutralização dos mesmos;
  34. Manter bom relacionamento com colegas, clientes internos e externos e superiores, respeitando, dialogando e agindo com ética em todas as situações existentes, para manter o sigilo profissional que o cargo exige, não se envolvendo com pacientes e/ou acompanhantes;
  35. Definir com a chefia responsável, as prioridades mais urgentes de trabalho em caso de excessos no volume de serviços demandados, visando o atendimento, a realização em tempo hábil e a excelência na prestação de serviços;
  36. Participar do desenvolvimento de sistemas de informatização, vinculados às atividades do setor, buscando agilizar os procedimentos de coleta, avaliação e fornecimento de dados para organização ou replanejamentos dos serviços prestados no órgão;
  37. Manter controle de estoques de EPI's, contratos de prestação de serviços e acompanhamento na realização dos mesmos;
  38. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho, observando as seguintes prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade, obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc;
  39. Comunicar à chefia imediata os fatos que possivelmente infrinjam os preceitos da Lei do Exercício Profissional;
  40. Contribuir em suas atividades laborais para que as normas e procedimentos técnicos e administrativos estabelecidos atendam às legislações federal, estadual e municipal;
  41. Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes;
  42. Manter-se atualizado, ampliando seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais, participando de treinamentos, cursos, palestras e reuniões técnicas, visando o desenvolvimento profissional e a excelência na prestação dos serviços;
  43. Receber e atender visitantes, munícipes, servidores e fornecedores, atendendo-os pessoalmente ou por telefone, com educação, boa vontade e presteza, de acordo com os padrões da ética profissional, aplicando tratamento adequado a todos sem distinção, fornecendo informações claras e precisas, resolvendo as questões com agilidade, contactando e encaminhando aos setores competentes, para que sejam solucionadas as dificuldades ou necessidades apresentadas;
  44. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos, e para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha;
  45. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA – FHOMUV**  
**HOSPITAL BOM PASTOR**  
**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



|  |
|--|
| MANUAL DE CARGOS   |
| ESPECIFICAÇÃO DO CARGO   |
| I - TÍTULO DO CARGO: Técnico em Segurança no Trabalho  |
| II - REQUISITOS ADMINISTRATIVOS:<br>Escolaridade: Ensino Médio Completo com Curso Técnico em Segurança no Trabalho   |
| III – REQUISITOS LEGAIS:<br>Estar quite com obrigações militares e eleitorais<br>Registro no MTE na função de Técnico em Segurança no Trabalho   |
| IV – REQUISITOS FUNCIONAIS:<br>MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS: Materiais e Equipamentos específicos para executar técnicas de Segurança no Trabalho   |
| V – REQUISITOS MÉDICOS:<br>Boa acuidade auditiva e visual, boas condições físicas, sensibilidade tátil   |
| VI – REQUISITOS PSICOLÓGICOS:<br>Atenção, Estabilidade Emocional, Inteligência Geral, Realização, Socialização   |
| VII – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:<br>Segurança no Trabalho<br>Normas MTE  |
| VIII – CONDIÇÕES DE TRABALHO:<br>Ambiente em conformidade com as recomendações da NR-17 (ergonomia), Anexo 14 (agentes biológicos). EPI adequado conforme preconizado pelo SESMT – Setor de Segurança e Medicina do Trabalho |



ESTADO DE MINAS GERAIS  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA – FHOMUV  
HOSPITAL BOM PASTOR  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018



**CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO**

| REQUISITOS PSICOLÓGICOS  | PARÂMETRO DE NECESSIDADE |
|--|--------------------------|
| <b>ATENÇÃO:</b> Capacidade do Sujeito focar a atenção ora em um estímulo, ora em outro, ou seja, capacidade de alternar a atenção desconsiderando estímulos distratores.   | MÉDIO                    |
| <b>ESTABILIDADE EMOCIONAL:</b> Capacidade não cognitiva de responder bem a situações estressantes, mantendo domínio sobre reações emocionais e com tolerância à frustração. Vivenciar sofrimento emocional, sem agir impulsivamente, mantendo a proatividade e os objetivos. Capacidade de controlar seus sentimentos negativos e atitudes opositórias, insegurança e impulsivas controladas. Valorização de si, maturidade e constância de gostos, convicções e princípios morais e do comportamento. | MÉDIO                    |
| <b>INTELIGÊNCIA GERAL:</b> Capacidade intelectual não verbal em atividades visuomotoras, organização espacial, visual e rapidez de resposta, de inibir comportamento automático, flexibilidade cognitiva e memória operacional.  | MÉDIO                    |
| <b>REALIZAÇÃO:</b> Capacidade de agir de acordo com um plano, método ou regra que avalie e relacione os fatos e as coisas de uma maneira clara, coerente, precisa e ordenada. Além de planejar e manter limpeza, organização, equilíbrio e precisão, sem grandes flutuações no ritmo.  | MÉDIO                    |
| <b>SOCIALIZAÇÃO:</b> Capacidade de espontaneidade afetiva, vínculo adequado com objetos e com pessoas. Mantendo a distância adequada nos relacionamentos com os outros. Desejo de ser útil aos outros, de dar simpatia e suporte emocional.  | MÉDIO                    |

**CARGO: Técnico em Segurança no Trabalho**

**FATORES IMPEDITIVOS**

- Realização
- Estabilidade Emocional

**FATORES RESTRITIVOS**

- Inteligência Geral
- Atenção
- Socialização



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA – FHOMUV**  
**HOSPITAL BOM PASTOR**  
**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



**CLASSE: EF-15**  
**CARGO: TNS BUCOMAXILO FACIAL**  
**GRUPO: OPERACIONAL**

Atendem e orientam pacientes, executando tratamento odontológico e realizando entre outras atividades, ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias bucomaxilo faciais, implantes, tratamentos estéticos e de reabilitação oral, confecção de prótese oral e extra-oral. Diagnosticam e avaliam pacientes e planejam tratamento.

**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:**

1. Paramentar paciente e equipe odontológica, realizando radiografias, minimizando dor do paciente, realizando ajuste oclusal e operacionalizando tratamento proposto segundo especialidades;
2. Aplicar anestesia, extrair dentes, tratar alterações de tecidos da boca, tratar doenças gengivais (tratamento periodontal), tratar canal (tratamento endodôntico) e reimplantar dentes;
3. Realizar implantes e cirurgias bucomaxilo faciais, tratar disfunções têmporo-mandibulares, realizar tratamentos estéticos e restaurar dentes;
4. Confeccionar prótese oral e extra-oral, realizar tratamentos de reabilitação oral, aplicar medidas de prevenção das doenças bucais, prescrever medidas pré e pós-atendimento, medicar pacientes, emitir laudos técnicos e atestados e registrar procedimentos executados na ficha clínica;
5. Analisar documentação, interpretar exames, trocar informações sobre quadro clínico, diagnóstico, prognóstico e tratamento com outros profissionais, estabelecer e prever diagnóstico e informar paciente sobre diagnóstico e prognóstico;
6. Preencher formulários de planos de saúde e convênios, definir prioridades e opções de tratamento, documentar informações sobre opções de tratamento, expor ao paciente duração do tratamento, sua responsabilidade sobre dados fornecidos e condução do tratamento;
7. Fazer anamnese, solicitar exames complementares, realizar exames complementares, registrar situação odontológica atual do paciente, fazer exame clínico, avaliar exames complementares, avaliar perfil psicológico do paciente, detectar expectativas do paciente e encaminhar pacientes para tratamento médico, outras especialidades e áreas afins;
8. Avaliar situação odontológica do paciente;
9. Participar de equipes de programas de saúde pública, planejando e coordenando ações odontológicas, participando de ações comunitárias, dando apoio técnico às ações odontológicas e acompanhando ações de órgãos públicos na área de saúde bucal;
10. Desenvolver técnicas operatórias, realizar análise microbiológica da cavidade oral, controlar índice de contaminação microbiológica no ambiente de trabalho e testar material, equipamentos e instrumental;
11. Integrar equipes multidisciplinares e fornecer informações sobre quadro odontológico do paciente;
12. Orientar sobre técnicas de higiene bucal, hábitos nocivos à saúde bucal, hábitos alimentares e dieta cariogênica, esclarecer ao paciente sobre co-responsabilidade no sucesso do tratamento, indicar recomendações pré e pós-operatórias e programar visitas periódicas de retorno;
13. Recepcionar paciente, agendar horário dos pacientes, obter informações do paciente (indicação, emergências) e registrar dados pessoais do paciente;
14. Demonstrar paciência, evidenciar habilidade manual, cultivar senso estético, demonstrar bom senso e equilíbrio emocional, evidenciar criatividade e demonstrar equilíbrio frente a situações imprevistas;
15. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.
16. Realizar reunião de grupo de pacientes, para orientação, integração, esclarecimento e reintegração do paciente, buscando principalmente a educação para o auto cuidado e prevenção de complicações e incapacidades;
17. Participar de reunião de grupo multiprofissional de reciclagem e treinamento, para a capacitação de todos os integrantes da equipe que busca o atendimento integral ao paciente;
18. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho, observando as seguintes prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc;
19. Comunicar à chefia imediata fatos que possivelmente infrinjam os preceitos da Lei do Exercício Profissional;
20. Contribuir em suas atividades laborais para que as normas e procedimentos técnicos e administrativos estabelecidos atendam às legislações federal, estadual e municipal;
21. Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes;
22. Manter-se atualizado, ampliando seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais, participando de treinamentos, cursos, palestras e reuniões técnicas, visando o desenvolvimento profissional e a excelência na prestação de serviços;
23. Receber e atender visitantes, munícipes, servidores e fornecedores, atendendo pessoalmente ou por telefone com educação, boa vontade e presteza, de acordo com os padrões da ética profissional, aplicando tratamento adequado a todos sem distinção, fornecendo informações claras e precisas, resolvendo as questões com agilidade, contactando e encaminhando aos setores competentes para que sejam solucionadas as dificuldades ou necessidades apresentadas;
24. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos, e para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha;



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA – FHOMUV**  
**HOSPITAL BOM PASTOR**  
**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



25. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.

| MANUAL DE CARGOS   |
|--|
| ESPECIFICAÇÃO DO CARGO   |
| I - TÍTULO DO CARGO: TNS Bucomaxilo Facial   |
| II - REQUISITOS ADMINISTRATIVOS:<br>Escolaridade: Ensino Superior Completo em Odontologia com Especialização em Bucomaxilo Facial  |
| III – REQUISITOS LEGAIS:<br>Estar quite com obrigações militares e eleitorais<br>Registro no CRO na função de BucoMaxilo Facial  |
| IV – REQUISITOS FUNCIONAIS:<br>MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS: Materiais e Equipamentos específicos para executar técnicas de Bucomaxilo Facial   |
| V – REQUISITOS MÉDICOS:<br>Boa acuidade auditiva e visual, boas condições físicas, sensibilidade tátil   |
| VI – REQUISITOS PSICOLÓGICOS:<br>Atenção, Estabilidade Emocional, Inteligência Geral, Realização, Socialização   |
| VII – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:<br>Bucomaxilo Facial  |
| VIII – CONDIÇÕES DE TRABALHO:<br>Ambiente em conformidade com as recomendações da NR-17 (ergonomia), Anexo 14 (agentes biológicos). EPI adequado conforme preconizado pelo SESMT – Setor de Segurança e Medicina do Trabalho |



ESTADO DE MINAS GERAIS  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA – FHOMUV  
HOSPITAL BOM PASTOR  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018



| CARGO: TNS BUCOMAXILO FACIAL   |                          |
|--|--------------------------|
| REQUISITOS PSICOLÓGICOS  | PARÂMETRO DE NECESSIDADE |
| <b>ATENÇÃO:</b> Capacidade do indivíduo em selecionar apenas uma fonte de informação diante de vários estímulos distratores em um tempo pré-determinado.   | MÉDIO                    |
| <b>ESTABILIDADE EMOCIONAL:</b> Capacidade não cognitiva de responder bem a situações estressantes, mantendo domínio sobre reações emocionais e com tolerância à frustração. Vivenciar sofrimento emocional, sem agir impulsivamente, mantendo a proatividade e os objetivos. Capacidade de controlar seus sentimentos negativos e atitudes opositórias, insegurança e impulsivas controladas. Valorização de si, maturidade e constância de gostos, convicções e princípios morais e do comportamento. | MÉDIO                    |
| <b>INTELIGÊNCIA GERAL:</b> Capacidade de racionar, pensar e trabalhar argumentos, com presteza e exatidão, compreendendo ideias expressas verbalmente. Capacidade cognitiva e de conhecimentos de raciocinar em tarefas matemáticas. Capacidade de compreender e raciocinar com ideias expressas de forma não verbal, resolvendo problemas compostos por símbolos abstratos.   | MÉDIO                    |
| <b>REALIZAÇÃO:</b> Capacidade de agir de acordo com um plano, método ou regra que avalie e relacione os fatos e as coisas de uma maneira clara, coerente, precisa e ordenada. Além de planejar e manter limpeza, organização, equilíbrio e precisão, sem grandes flutuações no ritmo.  | MÉDIO                    |
| <b>SOCIALIZAÇÃO:</b> Capacidade de espontaneidade afetiva, vínculo adequado com objetos e com pessoas. Mantendo a distância adequada nos relacionamentos com os outros. Desejo de ser útil aos outros, de dar simpatia e suporte emocional.  | MÉDIO                    |

| CARGO: TNS Bucomaxilo Facial                           |
|--|
| FATORES IMPEDITIVOS                                    |
| - Atenção<br>- Estabilidade Emocional                  |
| FATORES RESTRITIVOS                                    |
| - Inteligência Geral<br>- Realização<br>- Socialização |



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA – FHOMUV**  
**HOSPITAL BOM PASTOR**  
**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



**CLASSE: EF-14**

**CARGO: TNS FISIOTERAPEUTA E TNS FISIOTERAPEUTA CTI**

**GRUPO: OPERACIONAL**

Trabalho técnico especializado, que consiste em realizar trabalhos e procedimentos técnicos de grande complexidade, dando atendimento individual a pacientes internados e/ou os de CTI, de acordo com sua especialidade e com os princípios universais do Sistema Único de Saúde.

**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:**

1. Executar atividades técnicas específicas de fisioterapia, no tratamento de entorses, fraturas em vias de recuperação, paralisias, perturbações circulatórias e enfermidades nervosas por meios físicos, geralmente de acordo com as prescrições médicas;
2. Planejar e orientar as atividades fisioterápicas de cada paciente em prescrições médicas;
3. Supervisionar e avaliar atividades da equipe auxiliar, orientando-os na execução das tarefas, para possibilitar a realização correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos simples;
4. Fazer avaliações fisioterápicas, com vistas à determinação da capacidade funcional;
5. Participar de atividades de caráter profissional, educativa ou recreativa, organizadas sob controle médico, e que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados;
6. Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo;
7. Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
8. Avaliar pacientes, realizando anamnese completa, para detectar a causa real do problema e definição do tratamento;
9. Fazer anamnese, pesquisando histórico antecedente do problema até a história atual, investigando e palpando áreas lesadas, para definição do tratamento;
10. Conduzir paciente ao tratamento, selecionando aparelhagem e técnicas específicas, para dar alívio e obtenção do resultado;
11. Acompanhar sessões de tratamento, observando e averiguando respostas das técnicas aplicadas, para melhor desempenho e obtenção da cura do paciente;
12. Encaminhar paciente ao médico, retornando-o após o término das sessões fisioterápicas, para nova avaliação médica;
13. Atender necessidades administrativas, agendando e distribuindo as sessões de fisioterapia, para o bom funcionamento dos serviços prestados;
14. Supervisionar o auxiliar de enfermagem, orientando sobre a conduta e técnicas necessárias para o bom desempenho da equipe e obtenção de resultados satisfatórios;
15. Reabilitar pacientes, atendendo e acolhendo-os, para reintegração no convívio social e familiar;
16. Realizar palestras, assessorando setores administrativos de medicina e segurança do trabalho, para prevenção de acidentes e problemas posturais;
17. Atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa independente dos mesmos;
18. Planejar e executar o tratamento das afecções, utilizando-se de meios físicos especiais, para reduzir ao mínimo as consequências das doenças;
19. Avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados;
20. Tratar meningites, encefalites, doenças reumáticas, paralisias, sequelas de acidente vascular-cerebral e outros, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia, hidroterapia, mecanotopia, fisioterapia desportiva e técnicas especiais de reeducação funcional dos órgãos, membros e tendões afetados;
21. Ensinar exercícios corretivos da coluna, defeito dos pés, afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando e treinando o paciente em exercícios e ginásticas especiais, para promover correção de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e circulação sanguínea;
22. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho, observando as seguintes prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade, obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc;
23. Comunicar à chefia imediata fatos que possivelmente infrinjam os preceitos da Lei do Exercício Profissional;
24. Contribuir em suas atividades laborais para que as normas e procedimentos técnicos e administrativos estabelecidos atendam às legislações federal, estadual e municipal;
25. Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes;
26. Manter-se atualizado, ampliando seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais, participando de treinamentos, cursos, palestras e reuniões técnicas, visando o desenvolvimento profissional e a excelência na prestação de serviços;
27. Receber e atender visitantes, munícipes, servidores e fornecedores, atendendo pessoalmente ou por telefone, com educação, boa vontade e presteza, de acordo com os padrões da ética profissional, aplicando tratamento adequado a todos sem distinção, fornecendo informações claras e precisas, resolvendo as questões com agilidade, contactando e encaminhando aos setores competentes para que sejam solucionadas as dificuldades ou necessidades apresentadas;
28. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos, e para que sejam obedecidas as determinações do



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA – FHOMUV**  
**HOSPITAL BOM PASTOR**  
**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha;  
29. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.

|   |
|---|
| <b>MANUAL DE CARGOS</b>   |
| <b>ESPECIFICAÇÃO DO CARGO</b>   |
| <b>I - TÍTULO DO CARGO:</b> TNS Fisioterapeuta e TNS Fisioterapeuta CTI   |
| <b>II - REQUISITOS ADMINISTRATIVOS:</b><br>Escolaridade: Ensino Superior Completo em Fisioterapia (TNS Fisioterapeuta)<br>Ensino Superior Completo em Fisioterapia com Especialização em Fisioterapia Cardiopulmonar (TNS Fisioterapeuta CTI) |
| <b>III – REQUISITOS LEGAIS:</b><br>Estar quite com obrigações militares e eleitorais<br>Registro no CREFITO na função de Fisioterapeuta   |
| <b>IV – REQUISITOS FUNCIONAIS:</b><br><b>MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS:</b> Materiais e Equipamentos específicos para executar técnicas de Fisioterapia   |
| <b>V – REQUISITOS MÉDICOS:</b><br>Boa acuidade auditiva e visual, boas condições físicas, sensibilidade tátil   |
| <b>VI – REQUISITOS PSICOLÓGICOS:</b><br>Atenção, Estabilidade Emocional, Inteligência Geral, Realização, Socialização   |
| <b>VII – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:</b><br>Fisioterapia (TNS Fisioterapeuta)<br>Fisioterapia Cardiopulmonar (TNS Fisioterapeuta CTI)  |
| <b>VIII – CONDIÇÕES DE TRABALHO:</b><br>Ambiente em conformidade com as recomendações da NR-17 (ergonomia), Anexo 14 (agentes biológicos). EPI adequado conforme preconizado pelo SESMT – Setor de Segurança e Medicina do Trabalho           |



ESTADO DE MINAS GERAIS  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA – FHOMUV  
HOSPITAL BOM PASTOR  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018



| CARGO: TNS FISIOTERAPEUTA E TNS FISIOTERAPEUTA CTI   |                          |
|--|--------------------------|
| REQUISITOS PSICOLÓGICOS  | PARÂMETRO DE NECESSIDADE |
| <b>ATENÇÃO:</b> Capacidade de dividir a atenção, ou seja, capacidade do indivíduo para procurar mais de dois estímulos simultaneamente, desconsiderando estímulos distratores.   | MÉDIO                    |
| <b>ESTABILIDADE EMOCIONAL:</b> Capacidade não cognitiva de responder bem a situações estressantes, mantendo domínio sobre reações emocionais e com tolerância à frustração. Vivenciar sofrimento emocional, sem agir impulsivamente, mantendo a proatividade e os objetivos. Capacidade de controlar seus sentimentos negativos e atitudes opositórias, insegurança e impulsivas controladas. Valorização de si, maturidade e constância de gostos, convicções e princípios morais e do comportamento. | MÉDIO                    |
| <b>INTELIGÊNCIA GERAL:</b> Capacidade de racionar, pensar e trabalhar argumentos, com presteza e exatidão, compreendendo ideias expressas verbalmente. Capacidade cognitiva e de conhecimentos de raciocinar em tarefas matemáticas. Capacidade de compreender e raciocinar com ideias expressas de forma não verbal, resolvendo problemas compostos por símbolos abstratos  | MÉDIO                    |
| <b>REALIZAÇÃO:</b> Capacidade de agir de acordo com um plano, método ou regra que avalie e relacione os fatos e as coisas de uma maneira clara, coerente, precisa e ordenada. Além de planejar e manter limpeza, organização, equilíbrio e precisão, sem grandes flutuações no ritmo.  | MÉDIO                    |
| <b>SOCIALIZAÇÃO:</b> Capacidade de espontaneidade afetiva, vínculo adequado com objetos e com pessoas. Mantendo a distância adequada nos relacionamentos com os outros. Desejo de ser útil aos outros, de dar simpatia e suporte emocional.  | MÉDIO                    |

| CARGO: TNS Fisioterapeuta e TNS Fisioterapeuta CTI  |  |
|---|--|
| FATORES IMPEDITIVOS                                 |  |
| - Realização<br>- Estabilidade Emocional            |  |
| FATORES RESTRITIVOS                                 |  |
| - Atenção<br>- Inteligência Geral<br>- Socialização |  |



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA – FHOMUV**  
**HOSPITAL BOM PASTOR**  
**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



**CLASSE: EF-17**  
**CARGO: TNS MÉDICO CLÍNICO GERAL - PAD**  
**GRUPO: OPERACIONAL**

Trabalho técnico especializado, que consiste em executar trabalhos e procedimentos técnicos de grande complexidade, dando atendimento individual a pacientes internados ou ambulatorial, de acordo com a sua especialidade e com os princípios do Sistema Único de Saúde.

**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:**

1. Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, utilizando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente;
2. Examinar o paciente, auscultando-o, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares;
3. Analisar e interpretar resultados de exames de raio X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar o diagnóstico;
4. Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;
5. Manter registro dos pacientes examinados, anotando diagnóstico, tratamento, evolução da doença e resultados de exames, para efetuar orientação terapêutica adequada;
6. Participar de planejamentos, coordenação e execução de programas, colaborando de forma efetiva de acordo com especificidade exigida;
7. Promover pesquisas, estudos e outras atividades de saúde, atendendo prioridades estabelecidas pela Secretaria de Saúde;
8. Participar e realizar reuniões práticas e educativas junto à comunidade, atendendo programas estabelecidos pela Secretaria de Saúde;
9. Atender urgências/emergências, quando necessário, visando prestar serviços de saúde com qualidade e eficácia;
10. Diagnosticar e tratar doenças próprias da área de sua especialização: Clínico geral com especialização em saúde da família;
11. Fazer diagnósticos das patologias gerais, através da anamnese, exame clínico, avaliação de exames de apoio diagnóstico, para prevenção de incapacidade;
12. Encaminhar pacientes, quando necessário, para determinadas especialidades médicas, solicitando exames e preenchendo guias de encaminhamento para esclarecimento de diagnóstico;
13. Examinar pacientes internados, verificando as condições gerais do organismo (aparelho cardiovascular, respiratório, digestivo, locomotor), solicitando, quando necessário, exames complementares sobre queixas específicas do paciente, para diagnóstico e prognóstico da enfermidade e prescrição de medicamentos;
14. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho, observando as seguintes prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade, obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc;
15. Comunicar à chefia imediata fatos que possivelmente infrinjam os preceitos da Lei do Exercício Profissional;
16. Contribuir em suas atividades laborais para que as normas e procedimentos técnicos e administrativos estabelecidos atendam às legislações federal, estadual e municipal;
17. Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes;
18. Manter-se atualizado, ampliando seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais, participando de treinamentos, cursos, palestras e reuniões técnicas, visando o desenvolvimento profissional e a excelência na prestação de serviços;
19. Receber e atender visitantes, munícipes, servidores e fornecedores, atendendo pessoalmente ou por telefone, com educação, boa vontade e presteza, de acordo com os padrões da ética profissional, aplicando tratamento adequado a todos sem distinção, fornecendo informações claras e precisas, resolvendo as questões com agilidade, contactando e encaminhando aos setores competentes para que sejam solucionadas as dificuldades ou necessidades apresentadas;
20. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos, e para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha;
21. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA – FHOMUV**  
**HOSPITAL BOM PASTOR**  
**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



| MANUAL DE CARGOS   |
|--|
| ESPECIFICAÇÃO DO CARGO   |
| I - TÍTULO DO CARGO: TNS Médico Clínico Geral - PAD  |
| II - REQUISITOS ADMINISTRATIVOS:<br>Escolaridade: Ensino Superior Completo com Especialização em Geriatria e/ou Especialização em Saúde da Família   |
| III – REQUISITOS LEGAIS:<br>Estar quite com obrigações militares e eleitorais<br>Registro no CRM na função de Médico   |
| IV – REQUISITOS FUNCIONAIS:<br>MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS: Materiais e Equipamentos específicos para executar técnicas de Medicina na área de geriatria e/ou saúde da família   |
| V – REQUISITOS MÉDICOS:<br>Boa acuidade auditiva e visual, boas condições físicas, sensibilidade tátil   |
| VI – REQUISITOS PSICOLÓGICOS:<br>Atenção, Estabilidade Emocional, Inteligência Geral, Realização, Socialização   |
| VII – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:<br>Medicina Geriátrica e/ou Saúde da Família  |
| VIII – CONDIÇÕES DE TRABALHO:<br>Ambiente em conformidade com as recomendações da NR-17 (ergonomia), Anexo 14 (agentes biológicos). EPI adequado conforme preconizado pelo SESMT – Setor de Segurança e Medicina do Trabalho |



ESTADO DE MINAS GERAIS  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA – FHOMUV  
HOSPITAL BOM PASTOR  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018



**CARGO: TNS MÉDICO CLÍNICO GERAL - PAD**

| REQUISITOS PSICOLÓGICOS  | PARÂMETRO DE NECESSIDADE |
|--|--------------------------|
| <b>ATENÇÃO:</b> Capacidade de dividir a atenção, ou seja, capacidade do indivíduo para procurar mais de dois estímulos simultaneamente, desconsiderando estímulos distratores.   | MÉDIO                    |
| <b>ESTABILIDADE EMOCIONAL:</b> Capacidade não cognitiva de responder bem a situações estressantes, mantendo domínio sobre reações emocionais e com tolerância à frustração. Vivenciar sofrimento emocional, sem agir impulsivamente, mantendo a proatividade e os objetivos. Capacidade de controlar seus sentimentos negativos e atitudes opositórias, insegurança e impulsivas controladas. Valorização de si, maturidade e constância de gostos, convicções e princípios morais e do comportamento. | MÉDIO                    |
| <b>INTELIGÊNCIA GERAL:</b> Capacidade de racionar, pensar e trabalhar argumentos, com presteza e exatidão, compreendendo ideias expressas verbalmente. Capacidade cognitiva e de conhecimentos de raciocinar em tarefas matemáticas. Capacidade de compreender e raciocinar com ideias expressas de forma não verbal, resolvendo problemas compostos por símbolos abstratos.   | MÉDIO                    |
| <b>REALIZAÇÃO:</b> Capacidade de agir de acordo com um plano, método ou regra que avalie e relacione os fatos e as coisas de uma maneira clara, coerente, precisa e ordenada. Além de planejar e manter limpeza, organização, equilíbrio e precisão, sem grandes flutuações no ritmo. Capacidade de gerenciar a equipe em todos os aspectos, com comportamento responsável e autoconfiante.  | MÉDIO                    |
| <b>SOCIALIZAÇÃO:</b> Capacidade de espontaneidade afetiva, vínculo adequado com objetos e com pessoas. Mantendo a distância adequada nos relacionamentos com os outros. Desejo de ser útil aos outros, de dar simpatia e suporte emocional.  | MÉDIO                    |

**CARGO: TNS Médico Clínico Geral - PAD**

**FATORES IMPEDITIVOS**

- Inteligência Geral
- Socialização

**FATORES RESTRITIVOS**

- Estabilidade Emocional
- Realização
- Atenção



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA – FHOMUV**  
**HOSPITAL BOM PASTOR**  
**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



**ANEXO II**

**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

**ATENÇÃO!**

- a) Em todas as provas, quando da citação de legislação, ainda que não mencionadas devem ser consideradas as alterações da legislação com entrada em vigor até a data do início das inscrições. Ainda, considerar as leis que constam na bibliografia em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados.
- b) Na Prova de Português será exigida a norma ortográfica atualmente em vigor.

**LÍNGUA PORTUGUESA - SOMENTE PARA OS CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO E ENSINO MÉDIO – TABELA A**

**CONTEÚDOS**

1. Compreensão e interpretação de textos; 2. Ortografia; 3. Acentuação; 4. Pontuação; 5. Significação das palavras, Sinônimos e Antônimos; 6. Substantivos Coletivos; 7. Gênero, plural e aumentativo e diminutivo dos substantivos e adjetivos; 8. Uso dos pronomes pessoais; 9. Uso de verbos e tempos verbais;

**LÍNGUA PORTUGUESA - SOMENTE PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E TECNÓLOGO - TABELA B**

**CONTEÚDOS**

1. Compreensão e interpretação de textos 2. Variação linguística; gêneros de texto; 3. Estilística: Figuras de linguagem; 4. Coerência e coesão textuais; 5. Semântica: Sinônimos; Antônimos; Homônimos; Parônimos; 6. Ortografia oficial; acentuação gráfica; 7. Ortografia: Dificuldades ortográficas; 8. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos; 9. Morfologia (Flexão e Emprego): Substantivo; Adjetivo; Pronome; Artigo; Preposição; Numeral; Advérbio; Interjeição; Verbo-flexão; 10. Substantivo: classificação, flexão, emprego; 11. Adjetivo: classificação, flexão, emprego; 12. Pronome: classificação, emprego, colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos, formas de tratamento; 13. Verbo: conjugação, flexão, propriedades, classificação, emprego, correlação dos modos e tempos verbais, vozes; 14. Advérbio: classificação e emprego 15. Coordenação e subordinação; 16. Concordância verbal e nominal; 17. Sujeito: classificação; Predicado: verbal, nominal e verbo – nominal; 18. Regência verbal e nominal; 19. Emprego do sinal indicativo da crase; 20. Adjuntos adnominais e adverbiais; 21. Pontuação.

**MATEMÁTICA - SOMENTE PARA OS CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO E ENSINO MÉDIO – TABELA A**

**CONTEÚDOS**

1. Leitura e representação de numerais; 2. O número em diferentes situações; 3. Sequência numérica, antecessor e sucessor; 4. Par e ímpar; 5. Problemas envolvendo todas as operações, nº naturais, racionais e decimais; 6. Números romanos. 7. Conceito de metade, dobro e triplo; 8. Resolução de problemas por meio das operações; 9. Noções básicas de medida: comprimento, valor, tempo e massa.

**MATEMÁTICA - SOMENTE PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E TECNÓLOGO - TABELA B**

**CONTEÚDOS**

1. Números relativos inteiros e fracionários: operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação). 2. Múltiplos e divisores: máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. 3. Frações ordinárias e decimais. Números decimais: propriedades e operações. Expressões numéricas. Equações do 1º e 2º graus. Problemas. 4. Sistemas de medida de tempo. 5. Sistema métrico decimal. 6. Sistema monetário brasileiro. 7. Problemas, números e grandezas proporcionais: razões e proporções. 8. Divisão em partes proporcionais. 9. Regra e três simples e composta. 10. Porcentagem. 11. Juro simples: juros, capital, tempo, taxas e montantes. 12. Fundamentos da Teoria dos Conjuntos; 13. Conjuntos Numéricos: Números Naturais e Inteiros (divisibilidade, números primos, fatoração) 14. Geometria Plana: perímetro, áreas e volume (figura plana).



## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### BIOQUÍMICO E FARMACÊUTICO

#### CONTEÚDOS

1)Farmacologia; 2)Farmacocinética; 3)Farmacodinâmica; 4)Toxicologia; 5)Drogas que atuam em locais sinápticos e neuroefetores juncionais; 6)Drogas que atuam no Sistema Nervoso Central; 7)Terapia de medicamentos da inflamação; 8)Drogas cardiovasculares; 9)Drogas que afetam a função gastrointestinal; 10)Quimioterapia das doenças parasitárias; 11)Quimioterapia das doenças microbianas; 12)Hormônios e antagonistas hormonais; 13)Vitaminas; 14)Farmacotécnica: diluições e cápsulas (fatores que influenciam sua estabilidade, etc); 15)Líquidos (xaropes, soluções, suspensões); 16)Farmacologia dos medicamentos antineoplásicos; 17) Central de Preparo de Quimioterápicos: rotina, manipulação e biossegurança; 18)Semi-sólidos; 19)Controle de qualidade de medicamentos: análises físico-químicas; 20)Análises microbiológicas; 21)Homeopatia: princípios gerais; 22)Fitoterapia e farmacognosia: princípios gerais; 23)Tipos de extração; 24)Administração e economia farmacêutica: controle de estoques; 25)Farmacovigilância: conceitos gerais de dados práticos sobre o mercado farmacêutico; 26)Boas práticas de fabricação e controle: validação de processos e equipamentos; 27)Validação dos fluxos; 28)Custos; 29)Controle de contaminação cruzada; 30)Descarte de lixo, etc; 31)Código de Ética; 32)Conhecimentos básicos e comportamento laboratorial; 33)Fotometria: princípios gerais; 34)Padronização e controle de qualidade de amostras; 35)Determinações bioquímicas, imunoenaios, enzimologia clínica, provas funcionais, reações de precipitação, reações de aglutinação, reações de hemólise, técnicas de imunofluorescência; 36)Automação em análises clínicas; 37)Análise da urina e de outros líquidos biológicos; 38)Métodos microbiológicos: meios de cultura, esterilização, colorações, coprocultura, hemocultura, cultura de urina e de outros líquidos biológicos, antibiograma; 39)Análise dos elementos figurados do sangue; 40)Imunohematologia; 41)Hemostasia; 42)Parasitologia: métodos para a detecção de parasitas, protozoários intestinais e cavitários, helmintos e parasitas do sangue e tecidos; 43)Análise de escarro e pesquisa de bacilos álcool-ácido resistentes (BAAR) para tuberculose e hanseníase; 44)Coleta de sangue; 45)Políticas de saúde: diretrizes e bases da implantação do SUS; 46)Constituição da República Federativa do Brasil – dispositivos relacionados à Saúde; 47)Organização da atenção básica no Sistema Único de Saúde; 48)Legislação profissional; 49)Lei Orgânica do SUS: leis federais 8.080 e 8.142; 50)NOAS 01/02; 51)Legislação de interesse à saúde, legislação sanitária geral e Lei dos Medicamentos Genéricos; 52)RDC nº 220 ANVISA: aprova regulamento técnico de Funcionamento dos Serviços de terapia Antineoplásica; 53)Ética profissional; 54)Humanização; 55)Trabalho em equipe; 56)Estatuto dos Servidores Públicos de Varginha.

### DOSIMETRISTA

#### CONTEÚDOS

1)Anatomia humana; Conhecimento básico de patologia; 2)Noções básicas de física das radiações; 3)Radioproteção; 4)Técnicas de manejo de aparelhos de acelerador linear, fonte de cobalto e raios-x convencional; 5)Técnicas de imobilização para radioterapia; 6)Técnicas de tratamento de localização; 7) Técnicas de Planejamento em Radioterapia 2D e 3D (mama e outros); 8)Dermatologia: infecções e neoplasias cutâneas, doenças auto-imunes que acometem a pele e anexos; 9)Distúrbios hidroeletrólíticos e ácidos-básicos; 10)Estado de inconsciência; 11)Hematologia: anemias carenciais, anemias hemolíticas, leucoses; 12)Noções de tratamento em braquiterapia; 13)Noções básicas dos principais tipos de câncer no Brasil (cânceres de pele, próstata, mama, colo de útero, pulmão, estômago, colo e reto e boca); 14)Isótopos e radioisótopos; 15)Tomografia e ressonância; 16)Pneumologia: infecções e neoplasias; Queimaduras; 17)Noções básicas de vigilância epidemiológica e sanitária. Indicadores de saúde. 18)Técnicas de posicionamento: tórax, cabeça, pescoço, ouvido, mama, trato gênito-urinário e digestivo; 19)Noções básicas de anatomia de superfície, topográfica, seccional e radiológica; 20)Distritos sanitários enfoque estratégico; 21)Noções de higiene social, sanitária e mental; 22)SUS: Princípios e diretrizes orientadoras do SUS; 23)Noções básicas de Inglês (inglês técnico); 24)Noções de Informática; 25)Ética profissional; 26)Humanização; 27)Trabalho em equipe; 28)Estatuto dos Servidores Públicos de Varginha.

### ENFERMEIRO

#### CONTEÚDOS

1)Fundamentos de Enfermagem; 2) Administração em Enfermagem; 3) Assistência de Enfermagem em Saúde do adulto, do Idoso, da mulher, da criança, do adolescente. 4) Sistematização da Assistência em Enfermagem; 5)Enfermagem em Centro de Material e Esterilização e Centro Cirúrgico/Obstétrico; 6)Enfermagem em Terapia Intensiva e Emergência; 7)Intervenções de Enfermagem a pacientes com problemas: 8)Cardiopulmonares, Vasculares, Gastrointestinais, Neurológicos, Urogenitais, Musculoesquelético, Endocrinológicos, Dermatológicos e Hematológicos; 9)Prevenção e controle das doenças transmissíveis; 10)Programa Nacional de Imunização (PNI); 11)Assistência de enfermagem ao paciente cirúrgico; 12)Assistência de enfermagem em situações de urgência e emergência; 13)Assistência de enfermagem ao paciente com necessidade de cuidados paliativos; 14) Assistência de Enfermagem ao paciente Oncológico 15)Gerenciamento de Risco; 16)Gerenciamento de eventos adversos; 17)Processo de doação e transplante; 18)Ética de Enfermagem; 19)Princípios de Farmacologia Clínica; 20)Legislação Aplicada à Enfermagem; 21)Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar; 22)Biossegurança e Segurança do paciente; 23)Humanização da assistência de Enfermagem; 24)Modelos de gestão pela qualidade; 25)Princípios para a acreditação; 26)Suporte básico de vida; 27)Enfermagem na assistência nutricional; 28)Educação em saúde; 29)Dimensionamento de pessoal de Enfermagem; 30)Indicadores em saúde; 31)Sistemas de informação em enfermagem; 32)Tomada de decisão em enfermagem; 33)Humanização Administração e liderança; 34)Planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação do serviço de Assistência de enfermagem, consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de Enfermagem; 35)Metodologia para Educação Continuada; 36)Princípios,



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA – FHOMUV**  
**HOSPITAL BOM PASTOR**  
**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



Diretrizes, Regionalização e Gestão do SUS; Política Nacional de Saúde; 37)Ética profissional; 38)Humanização; 39) Trabalho em equipe; 40)Estatuto dos Servidores Públicos de Varginha.

### **INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO**

#### **CONTEÚDOS**

1)Fundamentos básicos da instrumentação cirúrgica; 2)Noções de anatomia e fisiologia humana; 3)Noções de microbiologia humana. Biossegurança e infecção hospitalar; 4)O centro cirúrgico e a central de material esterilizado; 5)Técnica asséptica e método de esterilização; 6)Noções de anestesiologia. Técnica para montagem de caixas cirúrgicas e conservação do instrumental: fios, agulhas e suturas; 7)Degermação, paramentação e colocação de campos; 8)Apresentação do material que compõe a mesa do instrumentador; 9)Montagem de mesa básica, mesa auxiliar e sinalização cirúrgica; 10)Equipamentos da sala cirúrgica; 11)Nomenclatura Cirúrgica; 12)Tempo cirúrgico: Diérese, Dissecção de Hemostasia; 13)Curativo Cirúrgico, drenos; 14)Ética profissional; 15)Humanização; 16)Trabalho em equipe; 17)Estatuto dos Servidores Públicos de Varginha.

### **MOTORISTA**

#### **CONTEÚDOS**

1)Primeiros socorros; 2)Instrumentos e ferramentas; 3)Conhecimentos operacionais de eletricidade de autos; 4)Noções básicas de mecânica, operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos de veículos; 5)Conhecimento de sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos como: leitura do painel, nível de óleo, de água, condições de freio, pneus, etc; 6)Diagnósticos de falhas de funcionamento dos equipamentos; 7)Lubrificação e conservação do veículo; 8) Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, atualização e Legislação Complementar; 9) Resoluções do CONTRAN; 10)Ética profissional; 11)Humanização; 12)Trabalho em equipe; 13)Estatuto dos Servidores Públicos de Varginha.

### **NUTRICIONISTA**

#### **CONTEÚDOS**

1)Nutrição básica; 2)Nutrientes: conceito, classificação, funções, requerimentos, recomendações e fontes alimentares; 3)Aspectos clínicos da carência e do excesso; 4)Dietas não convencionais; 5)Aspectos antropométricos, clínico e bioquímico da avaliação nutricional; 6)Nutrição e fibras; 7)Utilização de tabelas de alimentos; 8)Alimentação nas diferentes fases e momentos biológicos; 9)Educação nutricional; 10)Conceito, importância, princípios e objetivos da educação nutricional; 11)Papel que desempenha a educação nutricional nos hábitos alimentares; 12)Aplicação de meios e técnicas do processo educativo; 13)Desenvolvimento e avaliação de atividades educativas em nutrição; 14)Avaliação nutricional; 15)Métodos diretos e indiretos de avaliação nutricional; 16)Técnicas de medição; 17)Avaliação do estado e situação nutricional da população; 18)Técnica dietética; 19)Alimentos: conceito, classificação, características, grupos de alimentos, valor nutritivo, caracteres organolépticos; 20)Seleção e preparo dos alimentos; 21)Planejamento, execução e avaliação de cardápios; 22)Higiene de alimentos; 23)Análise microbiológica, toxicológica dos alimentos; 24)Fontes de contaminação; 25)Fatores extrínsecos e intrínsecos que condicionam o desenvolvimento de microorganismos no alimento; 26)Modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos; 27)Enfermidades transmitidas pelos alimentos; 28)Nutrição e dietética; 29)Recomendações nutricionais; 30)A Função social dos alimentos; 31)Alimentação vegetariana e suas implicações nutricionais; 32)Tecnologia de alimentos; 33)Conservação de alimentos; 34)Embalagem em alimentos; 35)Processamento tecnológico de produtos de origem vegetal e animal; 36)Análise sensorial; 37)Nutrição em saúde pública; 38)Análise dos distúrbios nutricionais como problemas de saúde pública; 39)Problemas nutricionais em populações em desenvolvimento; 40)Dietoterapia; 41)Abordagem ao paciente hospitalizado; 42)Generalidades, fisiopatologia e tratamento das diversas enfermidades; 43)Exames laboratoriais: importância e interpretação; 44)Suporte nutricional enteral e parenteral; 45)Bromatologia; 46)Aditivos alimentares; 47)Condimentos; 48)Pigmentos; 49)Estudo químico-bromatológico dos alimentos: proteínas, lipídios e carboidratos; 50)Vitaminas; 51)Minerais; 52)Bebidas; 53)Ética profissional; 54)Humanização; 55)Trabalho em equipe; 56)Estatuto dos Servidores Públicos de Varginha.

### **PSICÓLOGO HOSPITALAR**

#### **CONTEÚDOS**

1)Resoluções CFP nº 001/2009 em 007/2003; 2)Lei 10.216 de 06/04/01 (Reforma Psiquiátrica); 3)Política de Saúde do SUS - Lei 8.080 de 19/09/90 e Lei 8.142/90; 4)Programa Nacional de Humanização – Ministério da Saúde (2003); 5) Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde-Ministério da Saúde (edição atual); 6)Tanatologia; 7)Cuidados paliativos; 8)Psicologia Hospitalar no Brasil: aspectos históricos, conceituais e teóricos; 9)Diagnóstico clínico, organizacional e psicossocial; Teorias e técnicas psicoterápicas individuais e grupais; Conceitos de crise; trabalho em equipe multiprofissional e interdisciplinar; 10)Psicopatologia; 11)Dependência química (álcool e outras drogas); 12)Psicossomática; Psicodinamismo dos processos de desenvolvimento humano; 13)Programas e políticas de desenvolvimento de recursos humanos; 14)Saúde mental do trabalhador e qualidade de vida no trabalho; 15)Código de Ética Profissional; 16)Psico-oncologia; 17)Política Nacional de Transplantes de Órgãos e Tecidos; 18)Avaliação Psicológica; 19)Resolução CFP 002/2016 (Testes); 20)Humanização; 21)Trabalho em equipe; 22)Estatuto dos Servidores Públicos de Varginha.

### **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

#### **CONTEÚDOS**

1)Noções de anatomia e fisiologia humana: alterações anatômicas e sinais vitais; 2)Necessidades humanas básicas: oxigenação, nutrição, dietética, hidratação, eliminações, medidas de higiene e conforto, e outras relacionadas à enfermagem; 3)Conhecimentos sobre microbiologia, parasitologia e epidemiologia; 4)Educação, prevenção e controle de infecções em serviços de saúde e na comunidade; 5)Preparo e manuseio de materiais: esterilização, higiene e profilaxia; 6)Doenças em



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA – FHOMUV**  
**HOSPITAL BOM PASTOR**  
**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



geral: prevenção, sinais, sintomas, orientações, cuidados, atendimento aos pacientes, tratamento; 7) Assistência e procedimentos de enfermagem em exames; 8) Preparo do leito, movimentação, transporte e contenção do paciente; 9) Assistência de enfermagem: rotinas, cuidados, técnicas e procedimentos em serviços básicos de saúde, bem como em clínica-cirúrgica, urgência e emergência e ao paciente crítico; 10) Farmacologia aplicada à enfermagem: cálculo e administração de medicação e soluções, bem como suas características e seus efeitos; 11) Prevenção de acidentes e primeiros socorros; 12) Sistema Único de Saúde; 13) Planejamento e Gestão em Saúde; 14) Atenção Básica; 15) Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; 16) Saúde da criança, do escolar e do adolescente; 17) Saúde da mulher; 18) Saúde do homem e do idoso; 19) DSTs; 20) AIDS; 21) Tuberculose; 22) Hanseníase; 23) Diabetes; 24) Hipertensão; 25) Desnutrição infantil; 26) Notificação compulsória de doenças; 27) Imunizações; 28) Epidemiologia; 29) Direitos dos usuários da saúde; 30) Segurança do Profissional da Saúde; 31) Ética Profissional; 32) Legislação da área da Saúde; 33) Humanização; 34) Trabalho em equipe; 35) Estatuto dos Servidores Públicos de Varginha.

### **TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA**

#### **CONTEÚDOS**

1) Anatomia e Fisiologia Humana; 2) Sistema esquelético; Sistema Articular; Sistema Muscular; 3) Patologias Ósteo-articulares e Musculares (doenças ósseas, articulares, musculares); 4) Fraturas e Lesões Ósteo-músculo Ligamentares; 5) Fraturas ósseas (conceito, classificação, tratamento); 6) Imobilizações provisórias ou definitivas: materiais utilizados; 7) Tipos de imobilizações: simples e acolchoadas e técnicas de confecção; 8) Imobilizações gessadas ou não (talas ou goteiras) e técnicas de confecção; 9) Aparelhos gessados (gesso circular) e técnicas de confecção; 10) Enfaixamentos, colar cervical e bandagens; 11) Trações cutâneas ou esqueléticas; 12) Gesso sintético; 13) Aberturas no gesso (janelas, fendas com alargamento ou estreitamento, cunhas corretivas no gesso); 14) Retirada de talas, gessos ou trações; 15) Cuidados pré, durante e pós imobilizações; Complicações das imobilizações; 16) Segurança no trabalho, prevenção e controle de infecção; 17) EPI's; Materiais e instrumentos de trabalho; esterilização; 18) Noções sobre tratamento: tratamento conservador ou incruento ou não cirúrgico e cruento ou cirúrgico; 19) Redução incruenta, cruenta + osteossíntese; 20) Noções de primeiros socorros; 21) Denominações conforme região ou segmentos imobilizados; 22) Biossegurança e Ergonomia; 23) Preparo e proteção do paciente; 24) Ética profissional; 25) Atribuições do profissional; 26) SUS e Política Nacional de Saúde; 27) Legislação; 28) Humanização; 29) Trabalho em equipe; 30) Ética profissional; 31) Estatuto dos Servidores Públicos de Varginha.

### **TÉCNICO DE LABORATÓRIO**

#### **CONTEÚDOS**

1) Introdução ao Laboratório Clínico; 2) Urinálise; 3) Bioquímica básica; 4) Hematologia básica; 5) Imunologia básica; 6) Microbiologia Clínica básica; 7) Parasitologia básica; 8) Metabolismo da glicose; 9) Enzimas; 10) Lipídios; 11) Eletrólitos; 12) Função hepática; 13) Função Renal; 14) Função dos gânglios linfáticos; 15) Função de medula óssea; 16) Laboratório clínico e o relacionamento com os pacientes; 17) Instalação, equipamentos e instrumentos para coleta de material biológico; 18) Desinfetantes e antissépticos usados no laboratório; 19) Coleta de sangue e outros materiais biológicos; 20) Colheita de urina; 21) Colheita de fezes; 22) Colheita de escarro; 23) Colheita de secreções e outras amostras biológicas; 24) Provas funcionais de sobrecarga e de tolerância; 25) Preparo, manuseio e descarte de materiais e amostras biológicas; 26) Conservação e armazenamento de amostras biológicas; 27) Corantes e métodos de coloração; 28) Organização e administração do laboratório clínico; 29) Normas de funcionamento do laboratório clínico; 30) Controle de qualidade de amostras e reagentes; 31) Legislação; 32) Humanização; 33) Trabalho em equipe; 34) Ética profissional; 35) Estatuto dos Servidores Públicos de Varginha.

### **TÉCNICO EM ELETRICIDADE**

#### **CONTEÚDOS**

1) Corrente, tensão e potência; 2) Análises de Circuitos Elétricos em Corrente Contínua e Corrente alternada; 3) Resistores, capacitores e indutores; 4) Lei de Kirchhoff, Teoremas de Thevenin e Norton; 5) Transformadores de tensão e de corrente; 6) Geradores elétricos e baterias de acumuladores elétricos; 7) Lei de Ohm; 8) Máquinas Elétricas: Noções de magnetismo e eletromagnetismo; 9) Força eletromagnética; 10) Transformadores, Geradores elementares, Máquinas de corrente contínua, Motores de indução monofásicos e trifásicos, Conversores eletromecânicos de energia, Fator de Potência, Dimensionamento de condutores elétricos e disjuntores para instalações elétricas, Comandos elétricos de motores, Tipos de motores elétricos e seus fundamentos, Sistema de partida de motores, Proteção de motores, Aplicação de contadores e temporizadores. Instalações elétricas, diagramas elétricos, simbologias, normas e materiais; 11) Noções de Proteção de sistemas elétricos industriais e de potência. Leitura e interpretação de esquemas elétricos; 12) Disjuntores, isoladores e chaves seccionadoras; 13) Noções de proteção e medição. Procedimento de segurança em manutenção elétrica; 14) Norma Regulamentadora N.º 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade; 15) Humanização; 16) Trabalho em equipe; 17) Ética profissional; 18) Estatuto dos Servidores Públicos de Varginha.

### **TÉCNICO DE RADIOLOGIA / RADIOTERAPIA**

#### **CONTEÚDOS**

1) Física de formação da imagem no RX; 2) Noções básicas dos principais tipos de câncer no Brasil (cânceres de pele, próstata, mama, colo de útero, pulmão, estômago, colo, reto e boca); 3) Isótopos e radioisótopos; 4) Tomografia e ressonância; 5) Técnicas de posicionamento: tórax, cabeça, pescoço, ouvido, mama, tratos gênito-urinário e digestivo; 6) Posicionamento e técnicas de imagem para tomografia computadorizada em exames de crânio, ouvido, seios da face, tórax, mama, abdome/pélvis; 7) Posicionamento e técnicas de imagem para ressonância magnética em exames de crânio, ouvido, seios da face, tórax, mama, abdome/pélvis; 8) Noções básicas de anatomia de superfície, topográfica, seccional e radiológica; 9) Princípios de proteção radiológica; 10) SUS: Princípios e diretrizes orientadoras do SUS; 11) A prática profissional no contexto das instituições do SUS; 12) Ética profissional; 13) Física das radiações ionizantes e não ionizantes.



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA – FHOMUV**  
**HOSPITAL BOM PASTOR**  
**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



14) Proteção radiológica; 15) Anatomia humana; 16) Terminologia Radiográfica; 17) Anatomia radiológica; 18) Equipamentos radiográficos; 19) Princípios básicos de formação da imagem; 20) Contrastes radiológicos; 21) Princípios de posicionamento. 22) Posicionamento radiológico; 23) Processamento radiográfico (automático e manual); 24) Técnicas e procedimentos radiológicos; 25) Noções básicas de procedimentos angiográficos, tomografia computadorizada e ressonância magnética; 26) Humanização; 27) Legislação e ética; 28) Parâmetros para o funcionamento do SUS; 29) Técnicas de Planejamento em Radioterapia 2D e 3D (mama e outros); 30) Técnicas de manejo de aparelhos de acelerador linear, fonte de cobalto e raios-x convencional; 31) Técnicas de imobilização para radioterapia; 32) Técnicas de tratamento de localização. 33) Anatomia humana; 34) Conhecimento básico de patologia; 35) Noções básicas de Inglês (inglês técnico); 36) Noções de básicas de Informática; 37) Humanização; 38) Trabalho em equipe; 39) Ética profissional; 40) Estatuto dos Servidores Públicos de Varginha.

### **TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO**

#### **CONTEÚDOS**

1) Princípios da Gestão da Qualidade Ambiental - ISO 9000 e ISO 14000; 2) Conhecimento na norma OSHAS 18.001; 3) Elaboração de projetos; 4) Higiene Industrial e Saúde Ocupacional; 5) Manuseio de equipamentos de medições ambientais; 6) Riscos Ambientais (físicos, químicos, biológicos ergonômicos e de acidentes); 7) Técnicas de uso de equipamentos de proteção individual e coletivo; 8) Técnicas para elaboração de mapas de riscos; 9) Normas Regulamentadoras de Medicina e Segurança do Trabalho; 10) Técnicas de prevenção e combate a incêndio; 11) Mapeamento de riscos; 12) Recursos básicos de Informática; 13) Portaria MS/SVS 453/98; 14) RDC 306/2004 – CONAMA 358/2005; 15) Humanização; 16) Trabalho em equipe; 17) Ética profissional; 18) Estatuto dos Servidores Públicos de Varginha.

### **TNS BUCOMAXILO FACIAL**

#### **CONTEÚDOS**

1) Exame e diagnóstico em cirurgia Bucomaxilofacial; 2) Anatomia aplicada à região Bucomaxilofacial; 3) Anestesia em cirurgia bucal; 4) Farmacologia aplicada a cirurgia Bucomaxilofacial; 5) Preparação pré-operatório do paciente cirúrgico; 6) Implantodontia e reconstrução dos maxilares; 7) Tratamento dos dentes irrompidos; 8) Tratamento dos dentes não irrompidos; 9) Urgências e emergências em Odontologia; 10) Infecções de origem dentária - classificação, diagnóstico e tratamento; 11) Traumatologia bucomaxilofacial; 12) Tratamento ortodôntico cirúrgico das deformidades dentofaciais; 13) Disfunções da Articulação têmporo-mandibular; 14) Patologia Bucomaxilofacial; 15) Odontologia em Oncologia; 16) Odontologia Hospitalar, 17) Humanização; 18) Trabalho em equipe; 19) Ética profissional; 20) Estatuto dos Servidores Públicos de Varginha.

### **TNS FISIOTERAPEUTA**

#### **CONTEÚDOS**

1) Anatomia e Fisiologia Humana do Recém-nato; Desenvolvimento Motor Normal do Recém-nato; Biomecânica; Avaliação do Recém-nato; 2) Fisiopatologia e Tratamento Fisioterapêutico em Pediatria/Neonatologia aplicado às disfunções dos sistemas: Nervoso; Osteomioarticular; Cardiovascular; Pulmonar e principais complicações respiratórias; 3) Anatomia e Fisiopatologia Humana do Adulto; 4) Semiologia do Adulto; 5) Cinesiologia e Cinesioterapia; 6) Recursos terapêuticos manuais. 7) Recursos terapêuticos de eletro e termoterapia; 8) Atenção Fisioterapêutica em Saúde Coletiva; 9) Prevenção, avaliação e tratamento em: 9.1) Fisioterapia no Pré-Operatório e Pós-Operatório de Cirurgias Torácicas, Abdominais, Neurológicas, Ortopédicas e Oncológicas. 9.2) Fisioterapia Cardiovascular. 9.3) Fisioterapia Respiratória. 9.4) Fisioterapia Traumatológica. 9.5) Fisioterapia Neurofuncional. 9.6) Fisioterapia em geriatria e gerontologia; 10) Legislação e Código de Ética em Fisioterapia; 11) Legislação do SUS. Sistema Único de Saúde: Definição. Princípios: Universalidade, Descentralização, Regionalização, Hierarquização, Participação e Controle Social. Responsabilidades. Direção e articulação do SUS. Financiamento; 12) Política Nacional de Atenção Básica: Fundamentos. Das responsabilidades. Do processo de trabalho das equipes de atenção básica. Das especificidades da Estratégia da Saúde da Família. Do processo de trabalho das Equipes da Saúde da Família; 13) Atenção especializada, protocolos clínicos, humanização, regulação assistencial. Política Nacional de Medicamentos. Doenças de notificação compulsória. Indicadores de saúde; 14) Política Nacional de Promoção da Saúde: Objetivos. Diretrizes. Estratégias de implementação. 15) Ações específicas; 16) Humanização; 17) Trabalho em equipe; 18) Ética profissional; 19) Estatuto dos Servidores Públicos de Varginha.

### **TNS FISIOTERAPEUTA CTI**

#### **CONTEÚDOS**

1) Anatomia e Fisiologia Humana do Recém-nato. Desenvolvimento Motor Normal do Recém-nato. Biomecânica. Avaliação do Recém-nato; 2) Fisiopatologia e Tratamento Fisioterapêutico em Pediatria/Neonatologia aplicado às disfunções dos sistemas: Nervoso, Osteomioarticular, Cardiovascular, Pulmonar e principais complicações respiratórias; 3) Anatomia e Fisiopatologia Humana do Adulto; 4) Semiologia do Adulto; 5) Cinesiologia e Cinesioterapia; 6) Recursos terapêuticos manuais; 7) Recursos terapêuticos de eletro e termoterapia; 8) Atenção Fisioterapêutica em Saúde Coletiva; 9) Prevenção, avaliação e tratamento em: 9.1) Fisioterapia no Pré-Operatório e Pós-Operatório de Cirurgias Torácicas, Abdominais, Neurológicas, Ortopédicas e Oncológicas. 9.2) Fisioterapia Cardiovascular. 9.3) Fisioterapia Respiratória e em Terapia Intensiva. 9.4) Fisioterapia Traumatológica. 9.5) Fisioterapia Neurofuncional. 9.6) Fisioterapia em geriatria e gerontologia; 10) Legislação e Código de Ética em Fisioterapia; 11) Legislação do SUS. Sistema Único de Saúde: Definição. Princípios: Universalidade, Descentralização, Regionalização, Hierarquização. Participação e Controle social. Responsabilidades. Direção e articulação do SUS. Financiamento; 12) Política Nacional de Atenção Básica: Fundamentos. Das responsabilidades. Do processo de trabalho das equipes de atenção básica. Das especificidades da Estratégia da Saúde da Família. Do processo de trabalho das Equipes da Saúde da Família; 13) Atenção especializada, protocolos clínicos, humanização, regulação assistencial. Política Nacional de Medicamentos. Doenças de notificação compulsória. Indicadores de saúde; 14) Política Nacional de Promoção da Saúde: Objetivos. Diretrizes. Estratégias de implementação; 15) Ações



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA – FHOMUV**  
**HOSPITAL BOM PASTOR**  
**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



específicas; 16)Ventilação mecânica invasiva e não invasiva; 17)Humanização; 18)Trabalho em equipe; 19)Ética profissional; 20)Estatuto dos Servidores Públicos de Varginha.

**TNS MÉDICO CLÍNICO GERAL - PAD**

**CONTEÚDOS**

1)Fundamentos do SUS; 2)Diretrizes e bases da implantação do SUS; 3)Regulamento técnico da Atenção às Urgências (Diretrizes Gerais e Componentes da Rede Assistencial); 4)Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde; 5)Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças; 6)Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde; 7)Indicadores de nível de saúde da população; 8)Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde; 9)O SUS pode ser seu melhor plano de saúde; 10)Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor; 11)CARTILHA: ABC DO SUS; 12)Doutrinas e Princípios; 13)Ministério da Saúde; 14)Secretaria Nacional de Assistência à Saúde; 15)Cartilha “Entendendo o SUS” – Ministério da Saúde; 16)O SUS de A a Z: garantindo saúde nos municípios / Ministério da Saúde, Conselho Nacional das Secretarias Municipais de Saúde. – 3. ed. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2009; 17)Humaniza SUS – Política Nacional de Humanização - A Humanização como Eixo Norteador das Práticas de Atenção e Gestão em Todas as Instâncias do SUS – Ministério da Saúde, 2004. - Constituição Federal (artigos 196 a 200); 18)Lei 8.080, de 19/9/1990 (com suas alterações) - Lei orgânica da Saúde que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; 19)Lei 9.836, de 23/9/1999 (Acrescenta dispositivos à Lei no 8.080); 20)Lei 11.108, de 07/4/2005 (Altera a Lei no 8.080); 21)Lei 10.424, de 15/4/2002 (Acrescenta capítulo e artigo à Lei no 8.080); 22)Lei 8.142, de 28/12/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; 23)Portaria 2.203, de 05/11/1996; 24)Aprova a Norma Operacional Básica (NOB 01/96), que redefine o modelo de gestão do Sistema Único de Saúde - Portaria 373, de 27/2/2002; 25)Aprovar, na forma do Anexo desta Portaria, a Norma Operacional da Assistência à Saúde; 26)NOASSUS 01/2002 - Resolução 399, de 22/2/2006; 27)Divulga o Pacto pela Saúde 2006; 28)Consolidação do SUS e aprova as diretrizes operacionais do referido pacto; 29)Doenças Cardiovasculares: avaliação e tratamento do paciente com doença cardiovascular, insuficiência cardíaca, cardiomiopatias, doença arterial coronária, arritmias, doenças do miocárdio e hipertensão arterial sistêmica, pericárdio, doenças vasculares periféricas, diagnóstico diferencial de dor torácica, alterações eletrocardiográficas, doenças valvar e da aorta; 30)Doenças Pulmonares: avaliação e tratamento do paciente com doença respiratória, doenças pulmonares obstrutivas; 31)asma brônquica, doenças da pleura e mediastino; 32)neoplasia pulmonar; 33)síndrome da apneia do sono e doenças pulmonares ambiental e ocupacional e doença intersticial e infiltrativa; 34)Doenças Renais: avaliação e tratamento do paciente com doença renal secundária a hipertensão e diabetes, distúrbios eletrolíticos e de fluidos, doenças glomerular, vascular renal; 35)insuficiência renal aguda e crônica, desordens não glomerulares; 36)Doenças Gastrointestinais: avaliação e tratamento das principais manifestações clínicas das doenças gastrointestinais; 37)verminoses, doenças do esôfago; 38)do estômago e duodeno, doença inflamatória intestinal, neoplasias do trato gastrointestinal e doenças do pâncreas. Doenças do Fígado e Sistema Biliar: avaliação laboratorial do fígado; 39)icterícia; 40)hepatite aguda e crônica; 41)insuficiência hepática; 42)cirrose e suas complicações; 43)doenças da vesícula biliar e trato biliar; 44)neoplasias do fígado; 45)doenças infiltrativas e vascular; 46)Doenças Hematológicas: desordens da hemostasia (sangramento e trombose); 47)avaliação e tratamento das anemias; 48)avaliação da leucocitose e leucopenia; 49)Doenças do Metabolismo: obesidade; 50)anorexia nervosa e bulimia; 51)desordens do metabolismo dos lípidos; 52)Doenças Endocrinológicas: doenças da tireóide; 53)diabetes mellitus; 54)hipoglicemia e insuficiência adrenal; 55)Doenças Musculoesqueléticas e do Tecido Conectivo: avaliação e tratamento do paciente com doença reumática; 56)artrite reumatoide; 57)Lúpus eritematoso sistêmico; 58)espondiloartropatias; 59)esclerose sistêmica; 60)osteoartrites; 61)gota e desordens do tecido mole não articular; 62)Doenças Ósseas e do Metabolismo Ósseo: osteoporose; 63)doenças da paratireóide e distúrbios do cálcio; 64)Doenças Infecciosas de notificação compulsória e demais doenças causadas por agentes bacterianos, virais, fúngicos e protozoários; 65)Doenças Neurológicas/Psiquiátricas; 66)avaliação do paciente neurológico; 67)desordens da consciência; 68)demência e distúrbios de memória; 69)doenças cérebro vasculares; 70)cefaléias; 71)avaliação das síncopes; 72)miastenia gravis; 73)doença de Parkinson; 74)diagnóstico diferencial da síndrome convulsiva; 75)distúrbios ansiosos e depressão; 76)Urgências e Emergências: reanimação cardiopulmonar; 77)avaliação e tratamento inicial do paciente em choque; 78)imobilizações e cuidados no local do acidente; 79)atendimento inicial ao paciente traumatizado; 80)diagnóstico e tratamento inicial das emergências diabéticas; 81)anafilaxia e reações alérgicas agudas; 82)controle agudo da dor; 83)diagnóstico e tratamento inicial das síndromes coronárias agudas; 84)diagnóstico e tratamento inicial da embolia de pulmão; 85)insuficiência respiratória aguda; 86)hemorragias digestivas; 87)anestesia para realização de suturas e drenagem de abscessos; 88)Principais Problemas Médicos relacionados aos Idosos; 89)Rastreamento de Doenças Cardiovasculares e do Câncer; 90)Prevenção do Câncer; 91)Exame Periódico de Saúde; 92)Promoção da Saúde: controle da obesidade, tabagismo e vacinação; 93)Portaria nº 825 de 25 de abril de 2016; 94)Caderno de atenção domiciliar Melhor em Casa; 95)Cuidados paliativos; 96)Demências: sintomas e tratamentos; 97)Humanização; 98)Trabalho em equipe; 99)Ética profissional; 100)Estatuto dos Servidores Públicos de Varginha.



ESTADO DE MINAS GERAIS  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA – FHOMUV  
HOSPITAL BOM PASTOR  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018



ANEXO III

REQUERIMENTO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018- FHOMUV - EDITAL Nº 001/2018

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_

Tel.: fixo: (     ) \_\_\_\_\_ Celular: (     ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**. Apresentou LAUDO MÉDICO com CID.  
(colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: \_\_\_\_\_

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID: \_\_\_\_\_

Nome do Médico Responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_

(OBS.: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

(Datar e assinar)

\_\_\_\_\_

Assinatura



ESTADO DE MINAS GERAIS  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA – FHOMUV  
HOSPITAL BOM PASTOR  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018



ANEXO IV

REQUERIMENTO - ATENDIMENTO ESPECIAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 - FHOMUV - EDITAL Nº 001/2018

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_

Tel.: fixo: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Vem **REQUERER** atendimento especial no dia de realização da prova do Concurso Público. Marcar com X ao lado do tipo de atendimento especial que necessite.

- ( ) Sala para amamentação (Candidata lactante).
- ( ) Acessibilidade no local de provas (Candidato cadeirante).
- ( ) Acessibilidade no local de provas (Candidato com dificuldade de locomoção).
- ( ) Prova com letra ampliada (Candidato com deficiência visual). Tamanho da fonte: \_\_\_\_\_
- ( ) Prova em Braille (Candidato com deficiência visual).
- ( ) Ledor (Candidato com deficiência visual).
- ( ) Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência visual).
- ( ) Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência motora que impeça o preenchimento do cartão).
- ( ) Intérprete de Libras (Candidato com deficiência auditiva).
- ( ) Tempo adicional (Candidato que apresentar parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853/89).
- ( ) Outro (descrever abaixo).

**Atenção:** Para o atendimento das condições solicitadas, verificar a obrigatoriedade de apresentação de **LAUDO MÉDICO** com CID emitido há menos de 01 (um) ano, acompanhado deste requerimento preenchido. No caso de pedido de **tempo adicional** é obrigatório **PARECER ORIGINAL** emitido por especialista da área de sua deficiência justificando sua necessidade junto a esse requerimento.

**Dados especiais para aplicação das PROVAS:**

(Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessária e/ou tratamento especial)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
(Data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)



ESTADO DE MINAS GERAIS  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA – FHOMUV  
HOSPITAL BOM PASTOR  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018



ANEXO V

REQUERIMENTO DESEMPATE - CONDIÇÃO DE JURADO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 - FHOMUV - EDITAL Nº 001/2018

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Nº da Inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Tel.: fixo: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, venho **REQUERER** que, em caso de aprovação, restando empatado, haja preferência no critério de desempate pela condição de jurado (conforme Art. 440, Código de Processo Penal). Para tanto, seguem anexos, nos termos deste Edital, os documentos que comprovam essa condição.

**Obs.: Somente serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual e Federal do país, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Art. 440 (Código de Processo Penal), a partir da entrada em vigor da Lei Federal nº 11.689/08.**

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
(Data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)



ESTADO DE MINAS GERAIS  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA – FHOMUV  
HOSPITAL BOM PASTOR  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018



ANEXO VI

FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 - FHOMUV - EDITAL Nº001/2018

(A cargo da Banca)

Cargo: \_\_\_\_\_

Nota: \_\_\_\_\_

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Resp: \_\_\_\_\_

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_

| CAMPOS PARA PREENCHIMENTO PELO CANDIDATO                                 |  |                |                  |                    |           |                    |         |
|--|--|----------------|------------------|--------------------|-----------|--------------------|---------|
| Exigência do cargo<br>(não deve ser listado<br>abaixo para<br>pontuação) | Curso de habilitação para o cargo (anexar comprovante a este formulário) |                |                  |                    |           | (A cargo da Banca) |         |
|  | ( ) concluído  |                | ( ) em andamento |                    |           | Avaliação          | Revisão |
| Item   | Nº<br>(**)   | Nº de<br>horas | Título           | Pré -<br>Pontuação | Avaliação | Revisão            |         |
| Doutorado*   | 01   |                |                  |                    |           |                    |         |
| Doutorado*   | 02   |                |                  |                    |           |                    |         |
| Mestrado*  | 03   |                |                  |                    |           |                    |         |
| Mestrado*  | 04   |                |                  |                    |           |                    |         |
| Especialização*  | 05   |                |                  |                    |           |                    |         |
| Especialização*  | 06   |                |                  |                    |           |                    |         |

\* Não listar curso de exigência do cargo nestes itens.

\*\*Numerar os documentos em ordem sequencial conforme estiverem listados acima.

Verificar Grade de Pontuação de Títulos para preenchimento deste formulário em 02 (duas) vias. A relação de títulos pode ser preenchida à mão, desde que legível e sem rasuras.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pelo recebimento



ESTADO DE MINAS GERAIS  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA – FHOMUV  
HOSPITAL BOM PASTOR  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018



ANEXO VII

CONCURSO PÚBLICO REQUERIMENTO DE RECURSO - CAPA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 - FHOMUV - EDITAL Nº 001/2018

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ Nº da inscrição: \_\_\_\_\_

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

|                          |   |                                    |
|--------------------------|---|------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> | CONTRA INDEFERIMENTO DE ISENÇÃO DA INSCRIÇÃO  | Referente ao Gabarito da Prova     |
| <input type="checkbox"/> | CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO             | Objetiva Nº da questão: _____      |
| <input type="checkbox"/> | CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA             | Gabarito Preliminar/Oficial: _____ |
| <input type="checkbox"/> | CONTRA RESULTADO DA PROVA OBJETIVA            | Resposta do candidato: _____       |
| <input type="checkbox"/> | CONTRA RESULTADO DA VALIDAÇÃO DA DEFICIÊNCIA  |                                    |
| <input type="checkbox"/> | CONTRA NOTAS DA PROVA TÍTULOS                 |                                    |
| <input type="checkbox"/> | CONTRA RESULTADO DA PROVA PRÁTICA (MOTORISTA) |                                    |
| <input type="checkbox"/> | OUTROS  |                                    |

**INSTRUÇÕES:**

Encaminhar os recursos via **SEDEX**, para o endereço da **RHS CONSULT LTDA.**, situada na Rua Ituaçu, nº 26, Parque Industrial, São Paulo/SP, CEP 08.110-110, no prazo marcado por Edital.

Cada recurso deve conter: - 1 (uma) Capa;  
- 1 (um) Formulário para cada questionamento.

Datilografar, digitar ou escrever em letra de forma (clara e legível) de acordo com as especificações estabelecidas no Edital. **Recursos inconsistentes, que não estejam fundamentados com argumentação lógica e consistente e/ou fora das especificações estabelecidas no Edital, serão preliminarmente indeferidos.**

Identificar-se apenas na Capa do Recurso, de forma a manter a justificativa desidentificada.

Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e encaminhar este formulário em 01 (uma) via.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pelo recebimento





ESTADO DE MINAS GERAIS  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA – FHOMUV  
HOSPITAL BOM PASTOR  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018



ANEXO VIII

MODELO DE PROCURAÇÃO

P R O C U R A Ç Ã O

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, ap. \_\_\_\_\_, no Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, nomeio e constituo \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, como meu(minha) procurador(a), com poderes específicos para realizar e solicitar isenção da taxa de inscrição, entregar os documentos para solicitação de atendimento especial para realização das provas, entregar documentos para validação da condição de pessoa com deficiência, entregar Títulos, acompanhar o Ato Público de abertura dos envelopes dos Títulos e interpor recursos no Concurso Público nº 001-2018 - Fundação Hospitalar do Município de Varginha - FHOMUV - Edital nº 01/2018, para o cargo de \_\_\_\_\_, realizado pela RHS Consult Ltda..

Município de \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA – FHOMUV**  
**HOSPITAL BOM PASTOR**  
**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



**ANEXO IX**

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

*OBS: Este cronograma tem caráter orientador, podendo ter suas datas alteradas em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da FHOMUV em conjunto com a **RHS Consult Ltda.** É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Concurso Público.*

| <b>DATA 2018</b>           | <b>EVENTO</b>   | <b>OBSERVAÇÃO</b>   |
|----------------------------|---|---|
| 19/04/2018                 | Publicação do Edital  | Município de Varginha   |
| 19/04/2018                 | Publicação do extrato do Edital no “Diário Oficial do Estado de Minas Gerais”   | Pela empresa contratada   |
| 19/04/2018 a<br>25/04/2018 | Período para Impugnações ao Edital de Abertura das Inscrições   | Escritório local da empresa contratada                                      |
| 27/04/2018                 | Julgamento dos recursos sobre o edital  | Pela empresa contratada   |
| 19/04/2018 a<br>19/06/2018 | Análise do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, conforme Instrução Normativa nº 08/2009 e outras pertinentes | Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais                                |
| 25/06/2018 a<br>25/07/2018 | Período para inscrições   | Escritório local da empresa contratada e via internet                       |
| 25/06/2018 a<br>27/06/2018 | Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição  | Escritório local da empresa contratada e via internet                       |
| 03/07/2018                 | Divulgação do resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição  | Escritório local da empresa contratada e via internet                       |
| 04/07/2018 a<br>06/07/2018 | Período de recursos contra o resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição                               | Escritório local da empresa contratada e via internet                       |
| 11/07/2018                 | Divulgação do resultado dos recursos das isenções da taxa de inscrição  | Escritório local da empresa contratada e via internet                       |
| 24/07/2018                 | Último dia para entregar/enviar documentos para atendimento especial ou condição de jurado                            | Escritório local da empresa contratada                                      |
| 27/07/2018                 | Último dia para pagamento das inscrições  | Escritório local da empresa contratada e via internet                       |
| 01/08/2018                 | Divulgação da relação de inscritos  | Escritório local da empresa contratada e pelos sites da contratada e FHOMUV |
| 07/08/2018 a<br>09/08/2018 | Prazo para recursos sobre as inscrições deferidas / Indeferidas   | Escritório local da empresa contratada e pelos sites da contratada e FHOMUV |
| 13/08/2018                 | Julgamento dos recursos sobre as inscrições Deferidas   | Escritório local da empresa contratada                                      |
| 16/08/2018                 | Divulgação do local e horário da Prova Objetiva – Convocação  | Escritório local da empresa contratada e pelos sites da contratada e FHOMUV |
| 02/09/2018                 | <b>Aplicação da Prova Objetiva de Múltipla Escolha</b>  | Local de realização a divulgar  |
| 02/09/2018                 | Divulgação Gabarito Preliminar e das vistas de prova padrão a partir das 22:00  | Escritório local da empresa contratada e pelos sites da contratada e FHOMUV |
| 03/09/2018 a<br>05/09/2018 | Período para interposição de recursos contra Gabarito Preliminar  | Escritório local da empresa contratada e pelos sites da contratada e FHOMUV |
| 12/09/2018                 | Disponibilização do julgamento dos recursos sobre os gabaritos da Prova objetiva de múltipla escolha                  | Escritório local da empresa contratada                                      |
| 13/09/2018 a<br>14/09/2018 | Apresentação de Prova de Títulos conforme anexo do edital de Concurso   | Escritório local da empresa contratada                                      |
| 17/09/2018                 | Ato de Abertura dos Títulos, aberto ao público, na Sede da <b>RHS Consult Ltda.</b>                                   | Escritório local da empresa contratada                                      |



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA – FHOMUV**  
**HOSPITAL BOM PASTOR**  
**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



|                                |  |   |
|--------------------------------|--|---|
| <b>19/09/2018</b>              | Divulgação do resultado geral contendo as notas das provas objetivas de Múltipla Escolha e Títulos           | Escritório local da empresa contratada                                      |
| <b>19/09/2018 a 21/09/2018</b> | Período para interposição de recursos contra notas da Prova Objetiva e Títulos                               | Escritório local da empresa contratada e pelos sites da contratada e FHOMUV |
| <b>23/09/2018</b>              | <b>Realização da Prova Prática</b>   | Local de realização a divulgar  |
| <b>26/09/2018 a 28/09/2018</b> | Período para interposição de recursos quanto a prova prática   | Escritório local da empresa contratada                                      |
| <b>03/10/2018</b>              | Julgamento dos recursos sobre o Resultado Final  | Contratada  |
| <b>11/10/2018</b>              | Divulgação do resultado final após avaliação de recursos para publicação e homologação pelo Senhor Prefeito  | Escritório local da empresa contratada e pelos sites da contratada e FHOMUV |
| <b>15/10/2018</b>              | Entrega de “pen drive” com informações do concurso, conforme estabelecido neste Projeto Básico e Homologação | Pela empresa contratada   |

\* Todos os atos inerentes ao Concurso Público serão objeto de publicação por Edital publicado no Órgão Oficial do Município de Varginha, bem como com a afixação no **Escritório Local da RHS Consult Ltda., na Escola Easy Informática** e na internet pelos sites [www.rhsconsult.com.br](http://www.rhsconsult.com.br) , [www.fhomuv.com.br](http://www.fhomuv.com.br) e [www.varginha.mg.gov.br](http://www.varginha.mg.gov.br) .